

Relatório de Solvência e Situação Financeira [SFCR]

2024



VERSÃO FINAL



“ O FUTURO DEPENDE DO QUE
FIZERMOS NO PRESENTE.

MAHATMA GANDHI

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	7
1.1 Introdução	7
1.2 Sistema de governação	8
1.3 Perfil de risco	10
1.4 Valorimetria para efeitos de solvência	12
1.5 Gestão de capital	12
2. ATIVIDADE E DESEMPENHO	15
2.1 Tendências e fatores que contribuem para o desenvolvimento, desempenho e situação patrimonial e de solvência da Companhia	15
2.2 Atividade da Companhia	21
2.3 Objetivos de negócio	25
2.4 Trabalhadores a tempo completo	27
2.5 Titulares diretos e indiretos de participações qualificadas na Companhia	27
2.6 Companhias participadas relevantes	27
2.7 Estrutura simplificada do Grupo	28
2.8 Regulação e supervisão	28
2.9 Revisor Oficial de Contas	28
2.10 Atuário Responsável	29
2.11 Desempenho da subscrição	29
2.12 Projeções do desempenho da Companhia, em termos de subscrições e fatores significativos, suscetíveis de afetar esse desempenho futuro	32
2.13 Mitigação de riscos materiais adquiridos ou assumidos durante o ano de 2024	35
2.14 Desempenho dos investimentos	38
2.15 Desempenho de outras atividades	42
2.16 Eventuais informações adicionais	44
3. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO	46
3.1 Informações gerais sobre o sistema de governação	46
3.2 Requisitos de qualificação e de idoneidade	52
3.3 Sistema de gestão de riscos	61
3.4 Prevenção e combate à fraude	85
3.5 Autoavaliação do risco e da solvência	86
3.6 Sistema de controlo interno	87
3.7 Resultados e atividades do sistema de gestão de riscos e controlo interno	94
3.8 Funções-chave	96
3.9 Subcontratação	101
4. PERFIL DE RISCO	103
4.1 Risco de Subscrição	105

4.2 Risco de Mercado	108
4.3 Risco de Incumprimento pela Contraparte	110
4.4 Risco Operacional.....	112
4.5 Risco de Liquidez	114
4.6 Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos	115
4.7 Rentabilidade ajustada ao risco	115
4.8 Apetite ao risco, tolerância ao risco e limites dos riscos	115
4.9 Análises de sensibilidade ao Perfil de risco, por categorias de risco	119
4.10 Política de investimentos	125
4.11 Concentração de riscos materiais	125
4.12 Risco de Alterações Climáticas	126
4.14 Ganhos esperados incluídos nos prémios futuros	126
4.15 Eventuais informações adicionais	126
5. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA	128
5.1 Ativo	129
5.2 Passivo	132
5.3 Quadros-resumo dos valores de ativos e passivos em demonstrações financeiras cuja valorização é diferente em Solvência II	138
5.4 <i>Matching</i> de ativos e passivos	138
5.5 Ajustamento compensatório referido no art.º 77.º-B da Diretiva 2009/138/CE	140
5.6 Ajustamento de volatilidade referido no art.º 77.º-D da Diretiva 2009/138/CE	140
5.7 Estrutura temporal das taxas de juro sem risco transitória referida no art.º 308.º-C da Diretiva 2009/138/CE	141
5.8 Dedução transitória referida no art.º 308.º-D da Diretiva 2009/138/CE	141
5.9 Montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico	141
5.10 Alterações materiais nos pressupostos relevantes utilizados no cálculo das provisões técnicas em comparação com o período abrangido pelo relatório anterior	141
5.11 Conformidade, adequação e suficiência dos prémios	142
5.12 Análise financeira dinâmica	142
5.13 Eventuais informações adicionais relativas à avaliação dos elementos do ativo e do passivo para efeitos de solvência	142
6. GESTÃO DO CAPITAL	145
6.1 Fundos próprios	145
6.2 Adequação de capitais em sede de demonstrações financeiras estatutárias	145
6.3 Adequação de capital em sede de Solvência II	146
APROVAÇÃO	157
ANEXOS	159
Mapas / QRTs	159

Balanço (Ativo) – S.02.01.01	159
Balanço (Passivo) – S.02.01.01	160
NVprémios, sinistros e encargos – S.05.01.01	161
PT NVida – S.17.01. 01.....	162
Triângulos NV – S.19.01.01	163
Fundos Próprios – S.23.01.01	166
SCR – S.25.01.01	167
MCR_ NV_V – S.28.01.01	168
CERTIFICAÇÃO POR REVISOR OFICIAL DE CONTAS	169
CERTIFICAÇÃO POR ATUÁRIO RESPONSÁVEL	177



ENQUADRAMENTO

2024

1. ENQUADRAMENTO

1.1 Introdução

O presente relatório foi elaborado tendo como base informação da Azuaga – Companhia de Seguros, S.A. (adiante também “Azuaga Seguros”, “Azuaga” ou “Companhia”) relativa ao exercício de 2024.

Não existiram alterações significativas do perfil de risco da Companhia face ao apresentado no Relatório de Solvência e Situação Financeira (“RSSF”) de 2023.

A Azuaga – Companhia de Seguros, S.A. iniciou a sua atividade no dia 18 de abril de 2016, tendo emitido a primeira apólice no dia 8 de agosto de 2016, dedicando-se unicamente à exploração do ramo de seguro de caução.

Tendo já presente os requisitos do Art.º 41.º da Diretiva de Solvência II, que estabelece que todas as empresas de seguros e de resseguros integrem na sua estratégia comercial uma avaliação periódica das suas necessidades globais de solvência, atendendo ao seu perfil de risco específico (autoavaliação do risco e da solvência), o modelo de negócios da Azuaga Seguros contempla:

- I. Os objetivos estratégicos para a distribuição comercial, a subscrição e o risco da Companhia;
- II. As tarefas que devem ser realizadas, os seus executantes e os seus responsáveis;
- III. Os processos e os procedimentos de informação que devem ser aplicados;
- IV. A obrigação de dar conhecimento à função atuarial, à gestão de riscos e à auditoria interna, de todos os factos relevantes que afetem o cumprimento de tais obrigações.

Tendo por base este modelo, e as políticas que lhe estão associadas, bem como uma cultura interna propensa a fomentar a inovação, em particular ao nível dos produtos e serviços, a Azuaga Seguros atingiu, neste seu sétimo ano completo de atividade, um volume de prémios brutos emitidos de € 21.265.452.

A Companhia atuou, desde a sua constituição, com sucesso em Espanha, em regime de livre prestação de serviços e obteve autorização, no final de 2017, para atuar em Itália no mesmo

regime. Em 2018, a Azuaga Seguros obteve autorização para constituir uma sucursal em Espanha, tendo a mesma iniciado operações em 1 de julho de 2019. As operações em Espanha atingiram, em 2024, um volume de produção de € 18.583.864.

Neste contexto, a Companhia continua bem-posicionada no ramo de seguro de caução, quer em Portugal, país no qual ocupa o segundo lugar do ranking, quer em Espanha, onde ocupa o sexto lugar em termos de quota de mercado do ramo de caução. Já considerando o mercado de seguro de caução ibérico como um todo, a Companhia posiciona-se no quarto lugar.

Em 2017, a Companhia obteve, pela primeira vez, por parte da conceituada empresa norte-americana de rating A.M. Best Company, o *investment grade* rating de B+ (*Good*), relativamente à sua solidez financeira (*financial strength*), tendo essa notação vindo a ser renovada anualmente.

Em janeiro de 2022, a Azuaga Seguros obteve um segundo rating, pela prestigiada agência de rating S&P Global Ratings de BBB-, igualmente *investment grade*. Esse rating foi renovado em 2024.

A detenção de um duplo *investment grade* rating permite à Companhia dirigir-se a novos mercados e subscrever operações com tomadores de seguros e/ou com beneficiários que obrigatoriamente exijam este requisito.

1.2 Sistema de governação

A Companhia tem continuado a desenvolver, atualizar e melhorar o seu sistema de gestão de riscos e de controlo interno, com o objetivo de plenamente observar os requisitos de Solvência II.

O sistema de governação da Companhia baseia-se num conjunto de políticas e procedimentos, numa clara alocação de papéis e responsabilidades, na existência de órgãos de governação dedicados, que permitam ao Conselho de Administração assegurar a identificação dos principais riscos da Companhia, que são monitorados e relatados ao mesmo.

Este quadro de governação inclui, entre outros, as quatro funções-chaves de controlo (função atuarial, função de gestão de riscos, função de *compliance* e função de auditoria interna).

A Companhia dispõe de uma função atuarial eficaz, competindo-lhe: (a) Coordenar o cálculo das provisões técnicas; (b) Assegurar a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas; (c) Avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas; (d) Comparar o montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados; (e) Informar o

Conselho de Administração sobre o grau de fiabilidade e adequação do cálculo das provisões técnicas; (f) Supervisionar o cálculo das provisões técnicas; (g) Emitir parecer sobre a política global de subscrição; (h) Emitir parecer sobre a adequação dos acordos de resseguro; (i) Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, em especial no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, bem como à autoavaliação do risco e da solvência ("ORSA").

A Companhia dispõe de um sistema de gestão de riscos eficaz, que compreende estratégias, processos e procedimentos de prestação de informação, que permitem, a todo o tempo, identificar, mensurar, monitorizar, gerir e comunicar os riscos, de forma individual e agregada, a que estão ou podem vir a estar expostas, e as respetivas interdependências. O sistema de gestão de riscos encontra-se integrado na estrutura organizacional e no processo de tomada de decisão, considerando as pessoas que dirigem efetivamente a Companhia ou nela são responsáveis por funções-chave. A função-chave de gestão de riscos da Companhia baseia-se em procedimentos e análises qualitativos e quantitativos adaptados à natureza de cada um dos riscos a que a mesma se encontra exposta. Em particular, a avaliação quantitativa dos riscos é feita através da avaliação dos requisitos de capital da Companhia, de acordo com a fórmula-padrão.

O sistema de gestão de riscos abrange, entre outras, as seguintes áreas: (a) Subscrição e provisionamento; (b) Gestão ativo-passivo; (c) Investimentos financeiros; (d) Gestão do risco de concentração e de liquidez; (e) Gestão do risco operacional; (f) Resseguro e outras técnicas de mitigação do risco.

Ao nível da identificação e gestão de riscos, as prioridades da Companhia no exercício de 2024 residiram na gestão dos riscos específicos de seguro, de incumprimento pela contraparte e de mercado, já que estes são os que têm maior impacto em termos de requisitos de capital de solvência ("SCR").

A função-chave de verificação do cumprimento ("*compliance*") abrange: (a) A assessoria do Conselho de Administração relativamente ao cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis; (b) A avaliação do potencial impacto de eventuais alterações do enquadramento legal na atividade da Companhia; e (c) A identificação e avaliação do risco de cumprimento.

Compete à função-chave de auditoria interna aferir a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno e dos outros elementos do sistema de governação. A função-chave de auditoria interna deve ser objetiva e independente das funções operacionais. As conclusões e recomendações da auditoria interna são comunicadas ao Conselho de Administração, que determina as medidas a adotar relativamente a cada uma das conclusões e recomendações e assegura que tais medidas são executadas.

As funções-chave de *compliance* e auditoria interna acompanharam continuamente os processos e atividades da Companhia durante o exercício de 2024.

Também em 2024 se reviram e atualizaram algumas políticas e procedimentos emitidos em anos anteriores.

1.3 Perfil de risco

A Companhia incorpora o seu “apetite ao risco” nos seus processos de tomada de decisão, através do uso de métricas de capital, cujos objetivos são:

- (i) Reservar capital adicional para fazer face a perdas inesperadas;
- (ii) Definir tolerâncias quantitativas para manter os riscos dentro do desejado e dos limites regulamentares;
- (iii) Medir os riscos, tendo em mente o trinómio risco/consumo de capital/retorno, previamente à tomada de decisão.

A principal métrica de risco utilizada é o impacto no rácio de solvência regulamentar, tendo por base a fórmula-padrão prevista na legislação de Solvência II.

Estes rácios revelam explicitamente que a Companhia dispõe de fundos próprios elegíveis, que lhe permitem exercer a sua atividade, apoiar o seu desenvolvimento e assegurar a sua sustentabilidade.

À data de 31 de dezembro de 2024, o requisito de capital de solvência, determinado de acordo com a fórmula-padrão, diminuiu em €916.605, face a 31 de dezembro de 2023.

Os fundos próprios elegíveis da Azuaga Seguros para efeitos de cobertura de SCR ascendiam a €28.222.833 à data de 31 de dezembro de 2024 (31 de dezembro de 2023: €26.330.688).

Consequentemente, o rácio de cobertura do SCR ascendeu a 380,72% em 31 de dezembro de 2024 (31 de dezembro de 2023: 316,11%), enquanto o rácio de cobertura do MCR a essa data ascendia a 705,57% (31 de dezembro de 2023: 658,27%).

O “apetite ao risco” é, portanto, determinado pela definição de tolerâncias ao risco, no que diz respeito ao rácio de solvência regulamentar. Estas tolerâncias são revistas e, se necessário, atualizadas pelo menos uma vez por ano.

Existem tolerâncias *soft* e *hard*.

Uma quebra de uma tolerância *soft* significa que a Companhia está a operar para além do seu “apetite ao risco”. Medidas corretivas para recolocar a situação da Companhia em termos de solvência ao nível do seu objetivo e mitigar novos riscos de queda do objetivo são então consideradas, podendo incluir, entre outras:

- Estratégias de *de-risking*, por exemplo, através da venda de ativos de maior risco e/ou alteração da composição dos ativos da Companhia;
- Estratégias de *hedging* económico, visando a imunização ao risco;
- Estratégias de resseguro (v.g., incremento de capacidade, resseguro facultativo, resseguro não proporcional); e
- Transações no mercado de capitais, como é o caso da titularização de riscos.

Uma quebra de uma tolerância *hard* significa que a Companhia está a operar muito longe do seu apetite ao risco e está, conseqüentemente, a assumir um nível de risco inaceitável.

Medidas corretivas para recolocar a situação da Companhia em termos de solvência ao nível do seu objetivo e mitigar novos riscos de queda do objetivo devem ser definidas e executadas com rapidez, podendo incluir:

- As consideradas anteriormente no caso de quebra de um *soft limit*;
- A suspensão do pagamento de dividendos, quando previsto;
- Subscrição de dívida subordinada, que qualifique como *Tier 1*; e
- Aumento do capital social.

É, igualmente, definida a tolerância ao risco da Companhia relativamente a alguns indicadores de atividade, fixando-se valores concretos ou intervalos (mínimos e máximos).

A Azuaga Seguros desenvolveu, pela oitava vez, o exercício de Autoavaliação do Risco e da Solvência (“ORSA”), o qual ficou concluído no passado mês de janeiro de 2025. O ORSA foi efetuado com referência ao exercício de 2024, incluindo uma análise prospetiva para os próximos quatro anos (2025 a 2028).

As alterações do perfil de risco da Companhia relativamente às premissas subjacentes aos cálculos do requisito de capital de solvência (“SCR”), bem como os resultados das avaliações qualitativas dos riscos não quantificáveis, encontram-se detalhadas no relatório ORSA, submetidos oportunamente à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (doravante também “ASF”).

1.4 Valorimetria para efeitos de solvência

É entendimento do Conselho de Administração da Companhia que as bases de mensuração adotadas para efeitos de preparação do balanço económico estão em conformidade com os requisitos regulamentares de Solvência II.

Os elementos do ativo são avaliados pelo montante porque podem ser transacionados entre partes informadas, agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado.

Os elementos do passivo são avaliados pelo montante porque podem ser transferidos ou liquidados entre partes informadas, agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado.

Os critérios valorimétricos considerados para efeitos de preparação do balanço económico encontram-se divulgados no Capítulo 5 do presente relatório.

Não se verificaram alterações significativas nas bases de mensuração de ativos e passivos face a 2023. As bases de mensuração e métodos utilizados são consistentes, tendo produzido valores comparáveis entre exercícios. A evolução dos valores é a expectável, no contexto em que a Azuaga Seguros se encontra.

1.5 Gestão de capital

A escassez de capital, a importante relação entre risco/consumo de capital/retorno e a maior sensibilidade do cálculo do requisito de capital face aos riscos existentes fazem com que a gestão de capital seja um tema de grande importância e sobre a qual é necessária uma gestão ativa por parte da Companhia.

A política de gestão de capital tem como principal objetivo formalizar os princípios e metodologias de gestão de capital, que permitam a atuação contínua da Companhia na fronteira eficiente da margem de solvência (solidez financeira), liquidez da Companhia, proteção dos segurados (que são também os beneficiários, no caso dos seguros-caução) e maximização do retorno aos acionistas.

A política de gestão de capital está alinhada com o apetite ao risco e o ORSA da Companhia.

Ambos os processos, de apetência ao risco e do ORSA, incorporam uma visão global e complementar em termos de gestão de riscos. Estes permitem manter a exposição ao risco em linha com a estratégia global de desenvolvimento do negócio.

De facto, uma vez definida a apetência ao risco, a sua articulação tem repercussões sobre a gestão da Companhia. Em particular, as decisões significativas em termos de limites de exposição devem ser avaliadas em termos do impacto que elas possam ter sobre os requisitos de capital e na solvência global.

Reciprocamente, além do simples facto de medir o impacto das decisões específicas sobre o nível do risco e sobre a correspondente exigência de capital, é importante integrar uma fase de ajustamento da apetência ao risco à definição dos objetivos para otimizar as decisões da Companhia.

Assim, a apetência ao risco poderá ser atualizada sempre que os níveis previamente definidos não estejam em linha com a avaliação das necessidades globais de solvência, resultante do exercício do ORSA.

A apetência ao risco da Companhia é definida ao mais alto nível hierárquico pelo Conselho de Administração.

Ao desenvolver os planos de gestão da Companhia, o Conselho de Administração analisa qual o montante de capital que a Companhia necessita presentemente e o que irá necessitar no futuro, de acordo com os seus objetivos estratégicos.

A escolha de métricas e de cenários de stress usados para quantificar o perfil de risco, tem uma dimensão computacional significativa em termos de capital económico e requisitos de capital.

Consequentemente, a Companhia considera oportuno organizar e implementar uma ligação entre a sua gestão de capital e a definição da sua apetência ao risco, nomeadamente através de um alinhamento dos elementos quantitativos e dos modelos usados no âmbito destes dois processos.

O Conselho de Administração garante a consistência dos objetivos do nível de capital com o perfil de risco da Companhia e o ambiente em que esta opera.



ATIVIDADE E DESEMPENHO

2024



2. ATIVIDADE E DESEMPENHO

2.1 Tendências e fatores que contribuem para o desenvolvimento, desempenho e situação patrimonial e de solvência da Companhia

Enquadramento macroeconómico

Evolução das principais variáveis económicas

Em 2024, apesar de marcada por conflitos geopolíticos, pelos resultados das eleições presidenciais nos EUA e pelas medidas de política monetária tomadas pelos principais bancos centrais, a economia mundial começou a estabilizar após três anos de incertezas e desafios significativos, demonstrando uma notável capacidade de adaptação aos vários desafios globais.

As mais recentes projeções do Fundo Monetário Internacional (FMI)¹ apontam para um crescimento global em 2024 de 3,3%, crescimento este que terá sido impulsionado pela moderação das pressões inflacionistas e pela flexibilização monetária, que, por sua vez, contribuíram para o desenvolvimento da atividade económica e sustentaram a recuperação observada no comércio internacional. As economias emergentes da Ásia deverão continuar a liderar o crescimento global, com uma expansão projetada de 5,2%, enquanto as economias avançadas deverão apresentar um crescimento mais moderado na ordem dos 1,7%.

Efetivamente, a inflação global mostrou sinais consistentes de moderação, baixando de 5%, em 2023, para 4,2%, em 2024², em particular fruto de uma estabilização dos preços das *commodities*, estimando-se que até final de 2025 este indicador possa voltar para valores muito próximos dos *targets* dos bancos centrais da maior parte das economias avançadas. Por outro lado, o comércio internacional mostrou melhorias significativas, estimando-se um crescimento anual acima de 3%³, reflexo da normalização das cadeias de abastecimento globais e da redução das tensões comerciais.

Na Europa, a economia também mostrou sinais de recuperação. Segundo o Banco Central Europeu (BCE), a atividade económica na área do euro recuperou gradualmente, apoiada pelo aumento dos rendimentos das famílias, pela resiliência dos mercados de trabalho e pela diminuição da restritividade das condições de financiamento. Assistiu-se também a um aumento da confiança dos consumidores e das empresas, resultado de uma maior

¹ IMF/FMI, [World Economic Outlook – Update, January 2025](#)

² BCE, [Projeções macroeconómicas, dezembro 2024](#)

³ UNCTAD, [Global Trade Update, December 2024](#)

estabilidade económica e expectativas positivas quanto ao futuro, e a produtividade laboral apresentou uma tendência positiva, refletindo os benefícios da digitalização e da automação.

Neste contexto, as últimas projeções da Comissão Europeia⁴ apontam para um crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) da zona euro na ordem dos 0,8% em 2024 (que compara com os 0,4% registados em 2023), enquanto o da União Europeia (UE) se deverá situar nos 0,9% (também 0,4% em 2023). Já a inflação na zona euro desceu significativamente e dever-se-á ter situado em ligeiramente acima dos 2% (contra os 5,4% observados em 2023), ou seja, já muito próximo do objetivo de longo-prazo do BCE. Nos próximos pontos, será desenvolvido com maior detalhe a evolução da economia europeia em 2024.

Economia Real

O setor industrial europeu enfrentou desafios significativos ao longo do ano de 2024. Embora os dados preliminares indiquem uma ligeira recuperação no último trimestre, as estatísticas disponíveis até novembro apontavam para uma contração homóloga de 1,9% no índice de produção industrial da zona euro⁵. Esta contração foi impulsionada por um desempenho mais fraco nos setores de bens intermédios e energia, apesar de algum crescimento nas indústrias de alta tecnologia.

Em contrapartida, o setor dos serviços demonstrou sinais de recuperação, com o índice de atividade nos serviços a crescer 1,6% em termos homólogos até novembro de 2024⁶. O turismo, em particular, destacou-se como um dos principais motores desta evolução. No entanto, a recuperação observada no setor dos serviços não foi suficiente para compensar a contração na indústria, resultando num crescimento económico global modesto.

As relações económicas externas da zona euro registaram uma melhoria significativa em 2024. O excedente da conta corrente aumentou de 1,7% do PIB no final de 2023 para 2,7% do PIB no terceiro trimestre de 2024⁷, refletindo um aumento substancial no saldo da balança de bens e uma melhoria moderada nos serviços. A redução do défice energético, impulsionada pela queda dos preços da energia, foi um fator determinante nesta evolução. Paralelamente, os fluxos de investimento direto estrangeiro (IDE) para a zona euro registaram uma recuperação robusta ao longo do ano, refletindo a atratividade da região para os investidores internacionais e contribuindo positivamente para a conta financeira da balança de pagamentos.

⁴ [European Commission, Autumn 2024 Economic Forecast, November 2024](#)

⁵ [Eurostat, Euro Indicators – Industry, January 2025](#)

⁶ [Eurostat, Euro Indicators – Services, February 2025](#)

⁷ [ECB, Euro area quarterly balance of payments and international investment position: third quarter of 2024](#)

No mercado de trabalho, a taxa de desemprego na zona euro manteve-se relativamente estável, fixando-se em 6,3% em dezembro de 2024⁸, representando uma ligeira melhoria face aos 6,5% registados no período homólogo. Os setores digitais e “verdes” continuaram a impulsionar a criação de emprego, refletindo a transformação estrutural da economia europeia e as políticas de transição energética e digitalização em curso.

O consumo das famílias na zona euro registou um crescimento moderado em 2024. No terceiro trimestre, o consumo real per capita aumentou 0,8%⁹, evidenciando uma recuperação gradual da confiança dos consumidores. Apesar disso, a taxa de poupança das famílias manteve-se elevada, subindo de 14,6% no final de 2023 para 15,3% em setembro de 2024¹⁰, sugerindo que as famílias continuam a adotar uma abordagem cautelosa em relação aos seus gastos.

Em suma, a economia real da zona euro em 2024 foi marcada por um desempenho misto. Enquanto o setor dos serviços e a balança comercial apresentaram melhorias, a indústria continuou a enfrentar dificuldades. A resiliência do mercado de trabalho e o aumento do investimento estrangeiro foram fatores positivos, mas o comportamento prudente das famílias em termos de consumo e poupança reflete a persistência de alguma incerteza económica.

Política Monetária e Mercados Financeiros

Durante o ano de 2024, o Banco Central Europeu (BCE) adotou uma postura de vigilância ativa na condução da política monetária. Em dezembro de 2024¹¹, o Conselho do BCE decidiu reduzir as três taxas de juro diretoras em 25 pontos base, situando a taxa de juro aplicável à facilidade permanente de depósito em 3,00%. Esta decisão baseou-se na avaliação das perspetivas de inflação e na dinâmica da inflação subjacente, com o objetivo de assegurar que a inflação estabilize, de forma sustentada, no seu objetivo de médio prazo de 2%.

No mercado monetário interbancário, observaram-se sinais de normalização, com a taxa Euribor a 12 meses a situar-se em 2,46% no final de dezembro de 2024¹². Este movimento antecipava uma futura descida das taxas de juro, que foi posteriormente confirmada pelo BCE com a redução da taxa diretora para 2,75% em fevereiro de 2025¹³.

⁸ [Eurostat, Euro Indicators – Employment – January 2025](#)

⁹ [Eurostat, Household real consumption per capita 2024Q3, January 2025](#)

¹⁰ [Eurostat, Household saving rate 2024Q3, January 2025](#)

¹¹ [BCE, Decisões de Política Monetária, Dezembro 2024](#)

¹² [Euribor-rates.eu](#)

¹³ [BCE, Decisões de Política Monetária, Janeiro 2025](#)

Os mercados acionistas europeus demonstraram resiliência significativa, impulsionados pela recuperação económica pós-pandemia e pelos bons resultados nos setores tecnológico e financeiro. O EURO STOXX 50, principal índice da zona euro, registou um ganho acumulado de 9,1% em 2024¹⁴.

No mercado de dívida soberana europeia, registou-se uma maior volatilidade nos *spreads* ao longo de 2024¹⁵, aumentando as preocupações com a sustentabilidade da dívida soberana. Esta situação, aliada a uma maior incerteza política, pode afetar o setor corporativo através de descidas de *ratings* e de custos de financiamento mais elevados.

O crédito ao setor privado não financeiro cresceu cerca de 2% em termos homólogos até setembro de 2024¹⁶, indicando uma transmissão moderadamente eficaz da política monetária. No entanto, no último inquérito do BCE às condições de crédito¹⁷, as instituições bancárias relataram aumentos nas restrições e critérios mais apertados na concessão de crédito para empréstimos a empresas, impulsionados por riscos percebidos mais elevados e menor tolerância ao risco. Estes fatores podem deteriorar as condições de financiamento, especialmente para Pequenas e Médias Empresas (PMEs), durante o ano de 2025.

Em suma, apesar da implementação de medidas de flexibilização monetária visando a estabilização da inflação e o estímulo à atividade económica, e mesmo se observando sinais de recuperação e resiliência nos mercados financeiros europeus, persistem desafios, como a volatilidade no mercado de dívida soberana e o endurecimento das condições de crédito, que podem, no futuro próximo, impactar negativamente o financiamento das empresas.

Evolução das economias da Península Ibérica: Espanha e Portugal

Assumindo-se como uma Companhia focalizada no mercado ibérico, a evolução das economias de Espanha e Portugal são de extrema importância para o desenvolvimento do negócio da AZUAGA e, como tal, merecem aqui uma análise mais cuidada.

- Economia portuguesa

Portugal apresentou um desempenho económico resiliente, com o Banco de Portugal a projetar um crescimento do PIB de 1,7% para 2024¹⁸, impulsionado pelo consumo privado e pelo investimento. A inflação projetada para o final do ano é de 2,6%, refletindo uma

¹⁴ [ECB, EURO STOXX 50 Equity Index – Historical Data](#)

¹⁵ [ECB, Financial Stability Review, November 2024](#)

¹⁶ [ECB, Debt of Non financial corporations – Historical data](#)

¹⁷ [ECB, The euro area bank lending survey \(Fourth quarter of 2024\), January 2025](#)

¹⁸ [BdP, Boletim Económico - Dezembro 2024](#)

acentuada desaceleração no crescimento dos preços face a 2023, quando atingiu 5,3%. Já o mercado de trabalho registou uma ligeira melhoria, com a taxa de desemprego a situar-se em 6,4%, contra 6,5% no ano anterior.

Neste contexto, o Banco de Portugal destaca que a implementação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) tem sido um fator determinante no apoio ao investimento e ao consumo público. Além disso, o setor do turismo, um dos pilares da economia portuguesa, continuou a recuperar dos impactos da pandemia, contribuindo para o crescimento económico. A confiança dos consumidores e das empresas também aumentou, refletindo uma maior estabilidade económica e perspetivas mais otimistas para o futuro.

Assim, apesar dos desafios externos, a economia portuguesa demonstra sinais de solidez, sustentados por políticas públicas estratégicas e pela recuperação de setores-chave. O crescimento moderado, aliado a uma inflação controlada e a um mercado de trabalho relativamente estável, sugere um ambiente favorável para o desenvolvimento económico. No entanto, a evolução do cenário internacional e a eficácia da execução do PRR continuarão a ser fatores determinantes para o desempenho futuro do país.

- Economia espanhola

Em Espanha, o crescimento deverá ter-se mantido acima da média europeia. De acordo com as projeções mais recentes do Banco de Espanha, estima-se que, em 2024, a economia espanhola tenha crescido 3,1%¹⁹, impulsionada pela aceleração da atividade económica, especialmente no segundo semestre. Esse dinamismo foi sustentado pelo aumento do consumo e do investimento.

O mercado de trabalho espanhol demonstrou resiliência e registou melhorias consistentes, prevendo-se que, no final de 2024, a taxa de desemprego se situe em 11,5% – uma redução de 0,7 pontos percentuais face a 2023, atingindo assim o nível mais baixo desde 2008. Esta descida do desemprego, aliada a um abrandamento do crescimento dos preços (com a inflação projetada em 2,9% para 2024, face aos 3,4% registados em 2023), reforçou a confiança dos consumidores e estimulou o consumo, contribuindo ainda mais para a expansão económica.

As exportações também desempenharam um papel relevante no crescimento, com destaque para o setor dos serviços, que registou um desempenho recorde tanto no segmento turístico como no não turístico. Essa diversificação evidencia a crescente competitividade de Espanha em diversos mercados internacionais.

¹⁹ BdE, [BOLETÍN ECONÓMICO – 2024/T4, Diciembre 2024](#)

Além disso, a utilização de fundos europeus – provenientes do programa *Next Generation EU* e do Plano de Recuperação e Resiliência – teve um impacto crucial no estímulo ao investimento, particularmente em infraestruturas e na transição digital e energética.

Apesar desses avanços, alguns desafios persistem. Questões como a desigualdade salarial, a precariedade do mercado de trabalho e o investimento ainda limitado em investigação e desenvolvimento continuam a restringir a produtividade e a inovação, sendo essenciais para a agenda de reformas futuras.

Perspetivas económicas para 2025

De acordo com as últimas projeções do FMI²⁰, o crescimento global deverá situar-se em 3,3% tanto em 2025 como em 2026, ou seja, abaixo da média histórica de 3,7% observada entre 2020 e 2019. Por outro lado, prevê-se que a inflação global caia para 4,2% em 2025 e para 3,5% em 2026, esperando-se que atinja as metas definidas pelos bancos centrais mais rapidamente nas economias avançadas do que nos mercados emergentes e em desenvolvimento.

A economia da área do euro deverá continuar sua trajetória de recuperação progressiva, mas com um crescimento moderado nos próximos anos, abaixo da média global. As projeções das instituições europeias apontam para um crescimento real do PIB em 2025 ligeiramente acima de 1%²¹, crescimento este que deverá ser sustentado por um mercado de trabalho resiliente, pelo aumento do rendimento das famílias e por condições de financiamento mais favoráveis. Para 2026, espera-se uma aceleração para 1,4%, seguida de um leve abrandamento para 1,3% em 2027.

A inflação na zona euro deverá manter sua tendência de queda, atingindo 2,1% em 2025 e 1,9% em 2026²², aproximando-se assim do objetivo de médio prazo do Banco Central Europeu (BCE). Este declínio é atribuído à diminuição dos preços da energia e ao abrandamento das pressões inflacionárias subjacentes, bem como ao impacto gradual das decisões anteriores de política monetária nos preços ao consumidor.

A taxa de desemprego na área do euro deverá continuar a diminuir, atingindo níveis historicamente baixos em torno dos 6,3% em 2025 e 2026. Além disso, projeta-se uma recuperação gradual da produtividade, à medida que fatores cíclicos que recentemente a reduziram se dissipam, embora alguns desafios estruturais ainda persistam.

²⁰ [IMF/FMI, World Economic Outlook – Update, January 2025](#)

²¹ [ECB, The economic outlook and monetary policy in the euro area, January 2025](#)

²² [European Commission, Autumn 2024 Economic Forecast, November 2024](#)

No que respeita às taxas de juro, o BCE tem vindo a ajustar a sua política para apoiar a recuperação económica. Em 30 de janeiro de 2025, o Conselho do BCE voltou a reduzir as taxas de juro de referência em 25 pontos base, com a taxa da facilidade de depósito a descer para 2,75%. Esta decisão reflete já uma atualização da avaliação do BCE sobre a trajetória da inflação e a eficácia da transmissão da política monetária, esperando-se que esta instituição continue a monitorizar atentamente a evolução dos principais agregados macroeconómicos e a atuar em conformidade para garantir que a inflação estabilize em torno da meta de 2%. Em todo o caso, e uma vez que as taxas Euribor para todas as maturidades relevantes continuam abaixo das taxas de referência do BCE²³, os mercados parecem antecipar que a trajetória de descida das taxas diretoras se mantenha em 2025.

Por outro lado, existindo uma perspetiva de descida das taxas de juro, ao longo de 2025 o investimento e o consumo deverão ganhar dinamismo à medida que o crédito e o financiamento se tornam mais acessíveis, quer para empresas, quer para famílias.

No entanto, persistem riscos económicos, incluindo incertezas geopolíticas, tensões comerciais globais e desafios estruturais em algumas economias da área do euro. Estas questões podem afetar a confiança dos investidores e consumidores, bem como o desempenho das exportações, e, como tal, comprometer o crescimento económico robusto e inclusivo na zona euro para futuro.

Apesar desse contexto, as projeções para Portugal e Espanha são mais otimistas do que a média da zona euro. O Banco de Espanha estima um crescimento real do PIB de 2,5% em 2025 e 1,9% em 2026²⁴. O Banco de Portugal projeta um crescimento real do PIB de 2,2% tanto em 2025 quanto em 2026²⁵. Em ambos os casos, espera-se que o maior dinamismo da atividade nos próximos dois anos seja um reflexo de um enquadramento mais favorável, suportado pela melhoria das condições financeiras, por uma aceleração da procura externa e pelo aumento do fluxo de entrada de fundos da União Europeia, fatores que poderão também impulsionar a atividade da Companhia.

2.2 Atividade da Companhia

A Azuaga – Companhia de Seguros, S.A. iniciou a sua atividade a 18 de abril de 2016, sob a designação de *Abarca – Companhia de Seguros, S.A.*, emitindo a sua primeira apólice a 8 de agosto do mesmo ano. Desde a sua fundação, a Companhia dedica-se exclusivamente à exploração do ramo de seguro de caução e conta atualmente com escritórios em Lisboa, Sevilha e Madrid.

²³ [Euribor-rates.eu](https://euribor-rates.eu) (Fevereiro 2025)

²⁴ BdE, *BOLETÍN ECONÓMICO – 2024/T4, Diciembre 2024*

²⁵ BdP, *Boletim Económico - Dezembro 2024*

Focada no mercado ibérico desde a sua origem, a Azuaga Seguros, para além do mercado português, sempre atuou com muito sucesso no mercado espanhol, primeiro em regime de livre prestação de serviços e, a partir de 1 de julho de 2019, através de uma sucursal Espanha.

Reconhecendo as exigências do setor e as necessidades dos seus clientes, a obtenção de qualificações creditícias sempre foi uma prioridade da Companhia. Em 2017, obteve pela primeira vez um *rating* de *investment grade* B+ (*Good*), atribuído pela agência norte-americana A.M. Best Company, classificação que tem sido renovada anualmente. Em janeiro de 2022, conquistou um segundo *investment grade*, BBB-, concedido pela S&P Global Ratings, *rating* que também foi mantido em 2024.

A obtenção dessas classificações reforça a credibilidade e solidez financeira da Companhia, permitindo-lhe expandir para novos mercados e realizar operações com entidades que exigem este nível de certificação. Apesar do reconhecimento alcançado, a Azuaga Seguros mantém um forte compromisso com a melhoria contínua, com o objetivo de elevar ainda mais as suas classificações nas próximas revisões. O facto de ter atingido um duplo *investment grade* num curto período desde a sua fundação reflete o esforço e dedicação dos seus Órgãos Sociais e Colaboradores, consolidando a sua posição como um ator de referência no setor segurador.

Em 2024, a Companhia alcançou mais um marco relevante: a mudança de nome de *Abarca* para *Azuaga*, assinalando o início da sua integração progressiva no grupo *Corporación Financiera Azuaga*, um grupo financeiro familiar com quem partilha a estrutura acionista. Após mais de oito anos de crescimento sustentado, a Companhia decidiu dar um passo estratégico ao integrar um grupo de maior dimensão, sólido e diversificado, potenciando assim o seu desenvolvimento e elevando a qualidade do serviço prestado aos seus clientes.

Atualmente, a Azuaga Seguros disponibiliza um portefólio completo de produtos no ramo de seguro de caução, cobrindo as seguintes garantias:

- Provisórias;
- Definitivas;
- Restauração do meio ambiente;
- Empresas de segurança;
- Energias renováveis;
- Impostos especiais;
- Alfândegas e importação;
- Pagamentos por conta;
- Adiamento de impostos;
- Concessões;

- Entre privados.
- Empresas de trabalho temporário;
- Judiciais;

A integração progressiva no grupo *Corporación Financiera Azuaga*, aliada a uma cultura propensa a fomentar a inovação que a acompanha a Companhia desde a sua génese, permitirá à Azuaga Seguros expandir a sua oferta, especializar-se em novas modalidades de seguro de caução e explorar sinergias com outras empresas do grupo. Com isso, poderá disponibilizar um conjunto mais amplo de soluções financeiras inovadoras e adaptadas às necessidades dos seus clientes empresariais, apoiando assim o seu crescimento e desenvolvimento.

A Azuaga Seguros registou um desempenho sólido ao longo de 2024, consolidando a tendência já observada no ano de 2023:

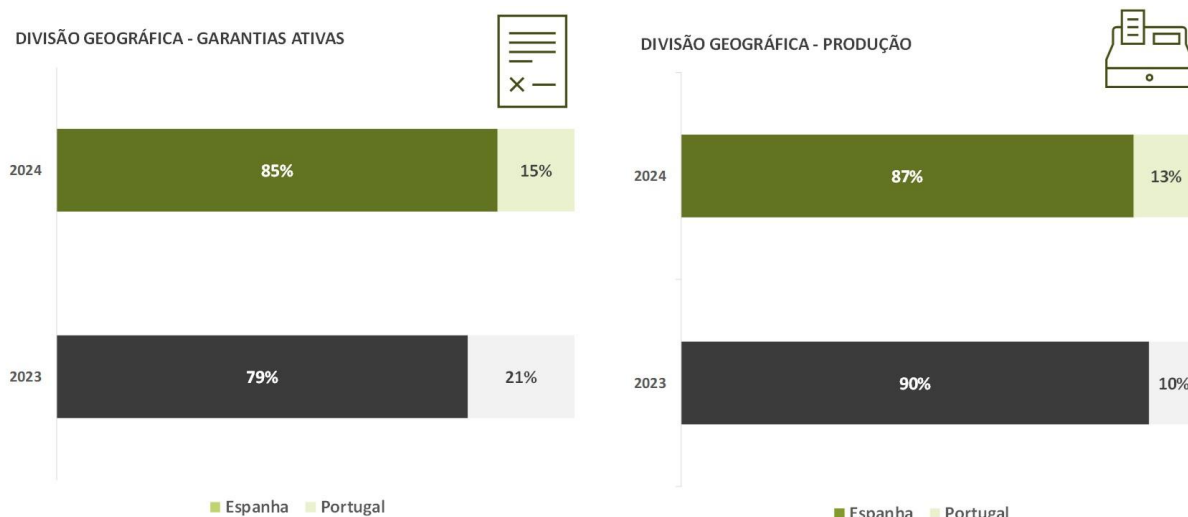
- O volume total de prémios emitidos atingiu 21,3 milhões de euros, representando um crescimento de 6,1% em relação ao ano anterior;
- As garantias ativas são agora mais de 5.700, registando um crescimento homólogo de quase 50% e confirmando a crescente procura pelos produtos comercializados pela companhia;
- Paralelamente, o montante total capitais seguros registou um crescimento anual de 15,8%, atingindo 1,56 mil milhões de euros.

São números recorde para uma trajetória que já conta com mais de oito anos, mas que não desviam a gestão do seu compromisso com uma estratégia equilibrada entre crescimento e rentabilidade, assegurando uma evolução sustentável que gere valor para acionistas e outros *stakeholders*. Apesar de um ambiente competitivo, a Companhia demonstrou resiliência e, aliada a uma forte capitalização, encontra-se numa posição privilegiada para enfrentar desafios futuros.

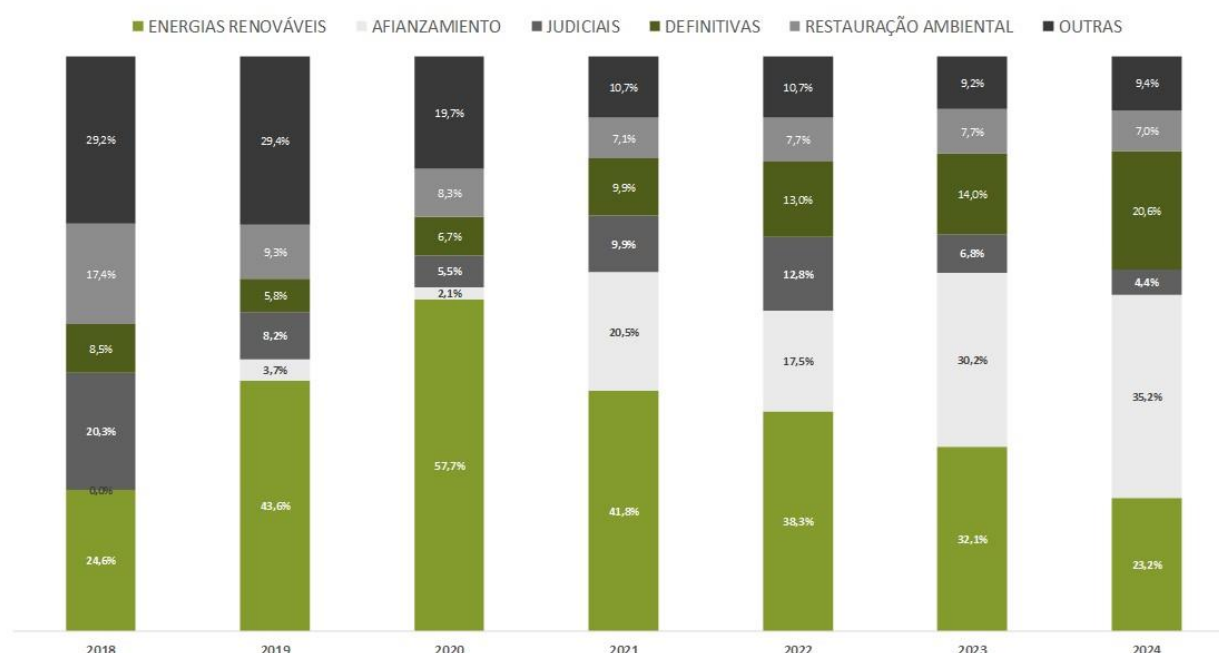
A Azuaga Seguros consolidou a sua presença no mercado ibérico, com desempenhos distintos em Espanha e Portugal. Em Portugal, um mercado de menor dimensão e onde os seguros de caução estão menos consolidados, a Companhia registou um crescimento expressivo de 63% no volume de prémios emitidos. Já em Espanha, um mercado mais maduro e competitivo, o crescimento foi de 3%. No que respeita à sua posição no setor, a Companhia manteve uma quota de mercado de 7,5% na Península Ibérica, com destaque para Portugal, onde atingiu uma quota de 24%, consolidando a segunda posição no ranking do segmento de caução. Em Espanha, a quota situou-se nos 8%, garantindo o sétimo lugar no ranking do setor.

No entanto, o mercado espanhol continua a ser o mais expressivo no negócio da companhia, quer ao nível do número de garantias emitidas (85% em 2024), quer ao nível da produção (87% em 2024). Ainda assim, e tendo em conta o desenvolvimento de negócio observado nas duas geografias durante o ano de 2024, é sem surpresa que se observa o crescimento do peso do mercado português na estrutura de produção da Companhia (+3 p.p. face ao observado em 2023).

Já em Espanha, são as garantias de montantes pagos por conta ("*Afianzamiento de Cantidades*") – um outro subtipo das garantias de cumprimento, inexistente em Portugal – que continuam a liderar o número de garantias ativas existentes (56% do total em 2023), seguidas das garantias definitivas (34% em 2023) e das garantias de energias renováveis (6%). Os remanescentes 5% encontram-se dispersos entre diferentes tipos de garantias, nomeadamente: restauração ambiental, judiciais, mercadoria à consignação/adiantamentos, alfândegas e impostos especiais, diferimento de impostos e entre privados.



Por tipo de produto, a produção de *Afianzamiento*, comercializado exclusivamente em Espanha, aumentou a sua representatividade, correspondendo a 35,2% dos prémios emitidos em 2024, seguido pelas garantias ligadas a energias renováveis, com 23,2%, e pelas garantias definitivas, com 20,6%.



Além do crescimento dos negócios, a Companhia focou-se também na eficiência operacional, com a automatização e otimização de processos internos como uma das principais prioridades ao longo de 2024. Estas melhorias permitiram maior eficiência, melhores mecanismos de controlo e um atendimento mais ágil e personalizado aos clientes, contribuindo para a otimização da gestão e trazendo impactos positivos tanto no curto quanto no médio-longo prazo.

2.3 Objetivos de negócio

Tendo já presente os requisitos do Art.º 41.º da Diretiva de Solvência II, que estabelece que todas as empresas de seguros e de resseguros integrem na sua estratégia comercial uma avaliação periódica das suas necessidades globais de solvência, atendendo ao seu perfil de risco específico (autoavaliação do risco e da solvência), o modelo de negócios da Azuaga Seguros contempla:

- I. Os objetivos estratégicos para a distribuição comercial, a subscrição e o risco da Companhia;
- II. As tarefas que devem ser realizadas, os seus executantes e os seus responsáveis;
- III. Os processos e os procedimentos de informação que devem ser aplicados;

- IV. A obrigação de dar conhecimento à função atuarial, à gestão de riscos e à auditoria interna, de todos os factos relevantes que afetem o cumprimento de tais obrigações.

Tendo por base este modelo, e as políticas que lhe estão associadas, bem como uma cultura interna propensa a fomentar a inovação, em particular ao nível dos produtos e serviços, a Azuaga Seguros atingiu, neste seu oitavo ano completo de atividade, um volume de prémios brutos emitidos de € 21.265.452.

A Companhia atuou, desde a sua constituição, com sucesso em Espanha, em regime de livre prestação de serviços e obteve autorização, no final de 2017, para atuar em Itália no mesmo regime. Em 2018, a Azuaga Seguros obteve autorização para constituir uma sucursal em Espanha, tendo a mesma iniciado operações em 1 de julho de 2019. As operações em Espanha atingiram, em 2024, um volume de produção de € 18.583.864.

Apesar dos desafios e incertezas que se anteveem, o Conselho de Administração entende que as perspetivas para 2025 são animadoras. O mercado de caução continua a apresentar oportunidades de crescimento, e a Companhia tem vindo a posicionar-se estrategicamente para tirar partido dessas tendências.

A combinação de crescimento, rentabilidade e uma gestão prudente do risco posiciona a seguradora entre as principais referências do segmento em que se posiciona e almeja continuar a expandir a nossa presença nos mercados português e espanhol, aproveitando as oportunidades de crescimento em ambos os países. Para tal, pretende-se que a Companhia continue a reforçar os seus níveis de serviço, através de uma estratégia combinada, que garanta um crescimento sustentado, assente em cinco pilares:

- I. Potenciar os atuais recursos humanos, ainda que efetuando recrutamentos seletivos quando estes se provem necessários à materialização dos objetivos da Companhia;
- II. Continuar o desenvolvimento e implementação de ferramentas de suporte, em particular ao nível das tecnologias da informação, com o intuito de otimizar, agilizar e, sempre que possível, automatizar os processos e procedimentos da Companhia;
- III. Promover a divulgação do seguro de caução enquanto instrumento eficaz de gestão financeira, contribuindo assim para um aumento da sua taxa de penetração nos nossos mercados-alvo e, em simultâneo, para reforço da notoriedade e posicionamento da Companhia enquanto especialista nesta área de negócio;

- IV. Fomentar a inovação ao nível dos produtos, com ênfase na flexibilidade e capacidade de adaptação às necessidades, pontuais ou estruturais, identificadas pelos tomadores de seguro e/ou pelo mercado como um todo; e
- V. Desenvolver a rede de canais de distribuição, com grande foco em parcerias com *brokers* nacionais e internacionais, que possam realizar e manter o grau de eficácia e eficiência que está subjacente ao modelo de negócio da Companhia.
- VI. Neste contexto, e olhando para o futuro, a Azuaga Seguros continuará a procurar reforçar a sua presença no mercado, expandindo a sua oferta e melhorando continuamente os seus processos. A aposta na inovação e na excelência operacional será determinante para o sucesso nos próximos anos, sendo certo que a confiança dos nossos clientes e dos nossos parceiros na área da distribuição continuará a ser, sem sombra de dúvida, um dos principais ativos da Companhia.

2.4 Trabalhadores a tempo completo

A Azuaga Seguros contava com 22 empregados efetivos a tempo integral à data de 31 de dezembro de 2024 (31 de dezembro de 2023: 23), dos quais 14 na Sucursal de Espanha e 8 em Portugal.

2.5 Titulares diretos e indiretos de participações qualificadas na Companhia

O capital social da Azuaga Seguros encontrava-se representado por 10.150.000 ações com valor nominal unitário de €1, as quais se encontravam totalmente subscritas e realizadas pelos acionistas, que são pessoas individuais.

2.6 Companhias participadas relevantes

A Azuaga Seguros não detinha quaisquer participações à data de 31 de dezembro de 2024 e 2023.

2.7 Estrutura simplificada do Grupo

A Azuaga Seguros não detém quaisquer participações sociais e é detida por acionistas individuais, dois dos quais são igualmente os beneficiários efetivos da Companhia.

2.8 Regulação e supervisão

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é a autoridade nacional responsável pela regulação e supervisão, quer prudencial, quer comportamental, da atividade seguradora, resseguradora, dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e da mediação de seguros, cuja missão passa por assegurar o bom funcionamento do mercado segurador e fundos de pensões em Portugal, de forma a contribuir para a garantia da proteção dos tomadores de seguro, pessoas seguras, participantes e beneficiários.

A ASF tem sede na Av. Da República 76, 1600-205 Lisboa, e os seus contactos são:

- Telefone: 21 790 3100
- Email: asf@asf.com.pt
- Website: www.asf.com.pt

2.9 Revisor Oficial de Contas

A Azuaga Seguros é auditada pela Forvis Mazars & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (doravante simplesmente “Mazars”), representada por Filipe Peralta de Almeida Carvalho (Revisor Oficial de Contas, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 2147). A sede social da Mazars em Portugal é na Rua Tomás da Fonseca, Torres de Lisboa, Torre G, 5.º Andar, 1600-209 Lisboa, Portugal. O contacto telefónico é o +351 217 210 180.

2.10 Atuário Responsável

O Atuário Responsável da Companhia é Luís Portugal da Costa Lobo Rodrigues dos Santos, com domicílio profissional na Avenida Duque d'Ávila, 185, 3.º A e B, 1050-082 Lisboa, Portugal. O contacto telefónico é o +351 21 352 47 19/20.

2.11 Desempenho da subscrição

Rendimentos, despesas de subscrição, custos com sinistros e resseguro cedido

Conforme referido anteriormente, a Azuaga Seguros apenas explora o ramo de seguros de caução, angariando negócio em Portugal, em Espanha através da sua sucursal, e em Itália através de regime de livre prestação de serviços ("LPS").

Os resultados obtidos por via de contratos de seguros, detalham-se da seguinte forma:

RESULTADOS DE CONTRATOS DE SEGURO	Valores em Euros	
	31/12/2024	31/12/2023
Réditos de contratos de seguro	24.862.638	22.491.983
Gastos de contratos de seguro	1.584.083	18.113.386
Réditos de contratos de resseguro cedido	1.337.385	20.366.262
Gastos de contratos de resseguro cedido	16.367.649	18.248.731
RESULTADO DE CONTRATOS DE SEGURO	8.248.291	6.496.128

Os prémios de seguro direto são calculados em conformidade com o intervalo de tarifas, definido atuarialmente, para cada tipo de caução, dependendo a tarifa atribuída do resultado das análises financeira e técnica efetuadas. Anualmente, a informação financeira e técnica, que serviu de base à tarifa considerada, é reanalisada com o objetivo de garantir a adequação e suficiência das tarifas praticadas.

Os prémios de resseguro cedido são calculados em conformidade com os tratados de resseguro proporcionais e facultativos existentes na Companhia.

No ano de 2024, à semelhança de anos anteriores, a Companhia tinha em vigor negócios em *fronting*, cujo risco subscrito é cedido na totalidade, sendo a margem da Companhia a comissão de intermediação.

A rubrica “Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguro” é analisada como se segue:

Valores em Euros		
SEGURO DIRETO	31.12.2024	31.12.2023
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis		
Sinistros ocorridos	21.307	12.677.815
Despesas de sinistros atribuíveis	182.731	103.235
Despesas administrativas atribuíveis	913.656	377.096
Despesas de investimento atribuíveis	182.731	51.618
Outras Despesas de Aquisição Atribuíveis	69.117	0,00
TOTAL	1.369.543	13.209.764

Os custos operacionais são inicialmente contabilizados por natureza e, posteriormente, imputados, com base numa matriz de imputação, às funções de sinistros, aquisição, administrativa e investimentos.

A desagregação dos custos em 2024 e 2023 decompõe-se da seguinte forma:

Valores em Euros											
31.12.2024	ATRIBUÍVEIS					NÃO ATRIBUÍVEIS					
	Administrativos	Aquisição	Sinistros	Investimentos	TOTAL	Administrativos	Aquisição	Sinistros	Investimentos	TOTAL	TOTAL
Gastos com pessoal	557.426	1.449.306	111.485	111.485	2.229.702	115.941	165.630	33.126	16.563	331.261	2.560.963
Fornecimentos e serviços externos	266.672	693.348	53.334	53.334	1.066.690	55.466	79.238	15.848	7.924	158.475	1.225.165
Impostos e taxas	5.681	14.771	1.136	1.136	22.724	1.182	1.688	338	169	3.376	26.100
Depreciações e amortizações do exercício	64.474	167.633	12.895	12.895	257.897	13.410	19.158	3.832	1.916	38.315	296.212
Juros suportados	19.403	50.447	3.881	3.881	77.611	4.036	5.765	1.153	577	11.530	89.141
Remunerações de mediação	0	2.694.488	0	0	2.694.488	0	0	0	0	0	2.694.488
TOTAL	913.656	5.069.993	182.731	182.731	6.349.111	190.035	271.479	54.296	27.148	542.958	6.892.069

Valores em Euros											
31.12.2023	ATRIBUÍVEIS					NÃO ATRIBUÍVEIS					
	Administrativos	Aquisição	Sinistros	Investimentos	TOTAL	Administrativos	Aquisição	Sinistros	Investimentos	TOTAL	TOTAL
Gastos com pessoal	233.851	334.073	66.815	33.407	668.146	687.247	981.781	196.356	98.178	1.963.561	2.631.708
Fornecimentos e serviços externos	143.245	182.102	36.420	18.210	379.978	369.095	527.279	105.456	52.728	1.054.559	1.434.536
Impostos e taxas					0	7.486	10.695	2.139	1.069	21.389	21.389
Depreciações e amortizações do exercício					0	53.639	76.627	15.325	7.663	153.254	153.254
Juros suportados					0	7.459	10.656	2.131	1.066	21.311	21.311
Remunerações de mediação		2.303.462			2.303.462					0	2.303.462
TOTAL	377.096	2.819.637	103.235	51.618	3.351.586	1.124.926	1.607.037	321.407	160.704	3.214.074	6.565.660

A política de resseguro é um instrumento fundamental para a Companhia gerir e adequar os limites de exposição ao risco em função da sua capacidade de subscrição. No que aos recuperáveis de resseguro diz respeito, a política da Companhia é o de se relacionar com resseguradores com elevada qualidade creditícia. Abaixo, detalha-se a exposição da

Companhia ao risco de crédito dos recuperáveis de resseguro, por rating, à data de 31 de dezembro de 2024 e 2023:

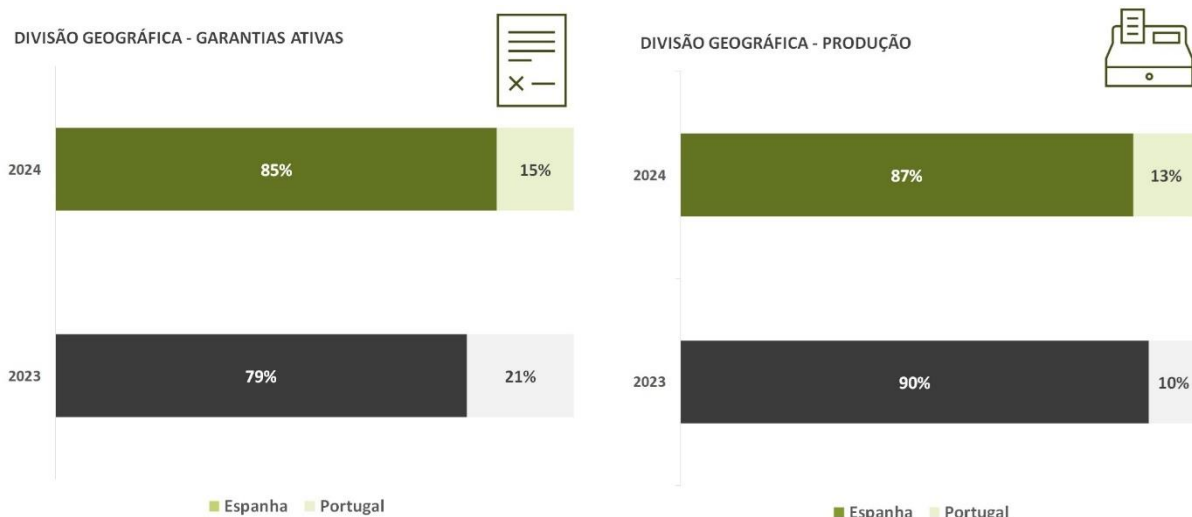
Tratados proporcionais em vigor - 31/12/2024								
% de participação no tratado de resseguro								
Rating	Tratado 2024	Tratado 2023	Tratado 2022	Tratado 2021	Tratado 2020	Tratado 2018	Tratado 2017	Tratado 2016
AA-	4,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	27,50%
A++	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	27,50%
A+	56,00%	68,00%	60,00%	60,00%	56,00%	24,00%	16,00%	0,00%
A	4,00%	0,00%	0,00%	0,00%	4,00%	20,00%	20,00%	0,00%
A-	16,00%	17,00%	12,00%	12,00%	12,00%	36,00%	44,00%	25,00%
BBB+	0,00%	0,00%	8,00%	8,00%	8,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	80,00%	85,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%

Tratados proporcionais em vigor - 31/12/2023								
% de participação no tratado de resseguro								
Rating	Tratado 2023	Tratado 2022	Tratado 2021	Tratado 2020	Tratado 2018	Tratado 2017	Tratado 2016	
AA-	21,25%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	
A++	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	27,50%	
A+	46,75%	40,00%	32,00%	40,00%	12,00%	16,00%	27,50%	
A	0,00%	0,00%	0,00%	4,00%	32,00%	48,00%	0,00%	
A-	17,00%	12,00%	20,00%	8,00%	16,00%	16,00%	25,00%	
BBB+	0,00%	8,00%	8,00%	8,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	85,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	

Desempenho global da Companhia, em termos de subscrições em 2024

Em 2024, os resultados referentes a contratos de seguros foram de €8.248.638, conforme detalhe em quadro acima referido (2023: €6.496.128).

Os prémios brutos emitidos no exercício de 2024 ascenderam a €21.265.452 (2023: €20.034.097), decompostos por geografia como segue:



Cerca de 87% da produção de 2024 foi subscrita em Espanha (2023: 90%). Em 2024, Portugal Contribuiu com 13% (2023: 10%, respetivamente).

A Companhia tem definida uma política de subscrição, que define um modelo elaborado ao detalhe e que está enquadrado no sistema de gestão integrada dos processos de seleção e análise do risco de subscrição, abrangendo:

- ✓ Regras de aceitação de riscos;
- ✓ Princípios tarifários;
- ✓ Competências de aceitação.

Apesar da Companhia dispor de um manual de subscrição, as condições de aceitação são definidas, em última instância, pelo Conselho de Administração.

Desempenho da Companhia, em termos de subscrições por classes de negócio em 2024, relativamente às projeções e fatores significativos que afetam os desvios em relação a essas projeções

Ver Secção 2.2 acima, relativamente à segmentação dos certificados ativos à data de relato por tipologia.

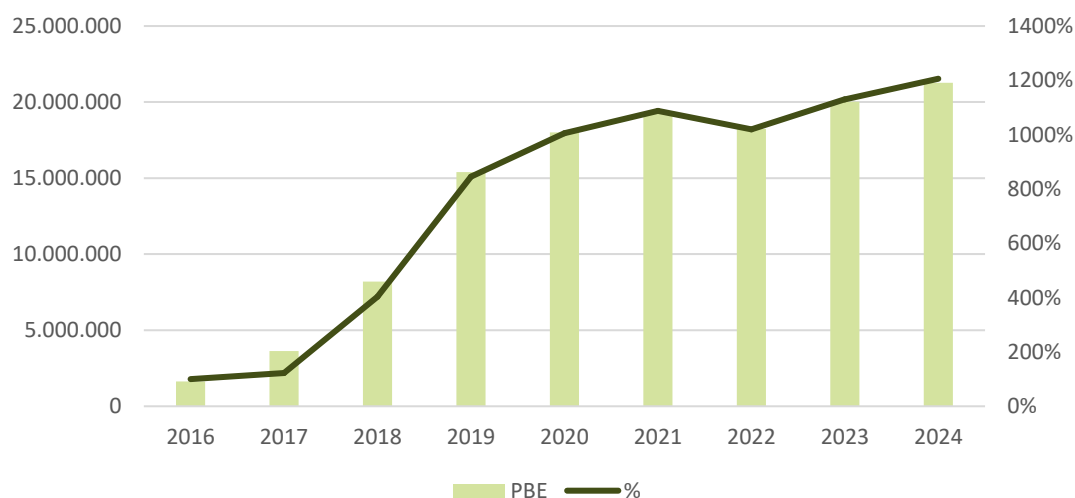
2.12 Projeções do desempenho da Companhia, em termos de subscrições e fatores significativos, suscetíveis de afetar esse desempenho futuro

Desde a sua constituição, o desempenho da Companhia em termos de produção tem sido notável.

No primeiro ano de constituição, com apenas quatro meses completos de atividade, a Companhia teve uma produção de €1.628.348. Oito anos volvidos, em 2024, a Companhia registou prémios brutos emitidos no montante de €21.265.452, uma taxa de crescimento acumulada de 1.306%.

Em 2024, conforme já referido a Companhia registou prémios brutos emitidos de €21.265.452, um crescimento de 6% face a 2023.

Evolução dos PBE



Na tabela em baixo, apresenta-se os valores estimados para as principais rúbricas, assim como o resultado técnico para os exercícios de 2024 a 2023:

Valores em Euros		
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	31/12/2024	31/12/2023
RESULTADO DE CONTRATOS DE SEGURO	8.248.291	6.496.128
RESULTADO DA COMPONENTE FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE SEGURO	-165.394	1.210.169
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DE IMPOSTOS	9.523.469	4.803.802
Impostos sobre o rendimento do exercício - Impostos correntes	2.679.891	545.777
Impostos sobre o rendimento do exercício - Impostos diferidos	-191.493	535.078
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	7.035.072	3.722.947

Apresentam-se os seguintes fatores suscetíveis de afetar o desempenho futuro da produção da Companhia:

Contexto macroeconómico recessivo

O aumento da sinistralidade no seguro de caução está positivamente correlacionado com os ciclos económicos recessivos, tendo estes uma natureza sistémica, limitando, assim, o efeito de diversificação, que poderia resultar da verificação da lei dos grandes números. Consequentemente, a Companhia encontra-se exposta a fenómenos aleatórios extremos, em termos de frequência e severidade, que poderão refrear o plano de negócios da Companhia.

Adicionalmente, um ciclo económico recessivo conduzirá a um abrandamento generalizado da atividade económica, pressionando a receita e despesa públicas, ao consequente efeito multiplicador negativo no produto, resultando numa diminuição da necessidade de seguros de caução, refreando, assim, o plano de negócios da Companhia.

Adequação da tarifação

Os prémios de seguro direto são calculados em conformidade com o intervalo de tarifas definido para cada tipo de caução, dependendo a tarifa atribuída do resultado das análises financeira e/ou técnica efetuadas.

Anualmente, a informação financeira e/ou técnica, que incluem as respetivas séries temporais de frequência e severidade da sinistralidade, é reanalisada com o objetivo de garantir a adequação das tarifas praticadas aos riscos efetivamente subscritos.

Dada a existência de apenas quarenta e quatro sinistros desde a constituição da Companhia até à data de relato, dos quais treze já se encontram regularizados e encerrados à data de 31 de dezembro de 2024, tem-se concluído pela inexistência de significância estatística da série temporal de frequência de sinistros, não sendo, portanto, possível desenvolver modelos de regressão linear multivariada determinísticos e/ou estocásticos, comumente denominados por modelos lineares generalizados ("GLM"), de molde a estatisticamente estimar a tarifa a aplicar. Assim, desde a sua constituição, a Companhia tem adotado a abordagem denominada *burning cost premium*, para efeitos de tarifação dos riscos a subscrever, na qual a tarifa resulta do rácio entre os custos com sinistros observados pelo total de exposição ao risco. Tendo a Companhia consciência que esta é uma abordagem muito limitadora e pouco científica, suscetível de potencialmente a fazer incorrer em perdas futuras por deficiência dos prémios praticados, especialmente se existirem alterações materiais no perfil de risco, adotou a partir do último trimestre de 2020 uma abordagem adicional e complementar da primeira, baseada no *Value-at-Risk* ("VaR") multivariado.

Uma eventual desadequação das tarifas praticadas pode colocar em causa a regular consecução do plano de negócios da Companhia.

Resseguro cedido

A política de resseguro cedido é um instrumento fundamental para gerir e adequar os limites de exposição ao risco em função da capacidade de subscrição automaticamente atribuída. O recurso a tratados facultativos é necessário, sempre que a capacidade por exposição ao risco no resseguro automático se esgota.

A eventual impossibilidade de aumentar a capacidade por exposição ao risco em resseguro automático e/ou em aceder a resseguro facultativo, poderá refrear os planos expansionistas da Companhia.

Risco reputacional

O risco reputacional define-se como o risco de a Companhia incorrer em perdas resultantes da deterioração da sua reputação ou posição no mercado, devido a uma perceção negativa da sua imagem no seio dos seus clientes, acionistas, parceiros de negócio, supervisão e público em geral.

O risco reputacional poderá ocorrer como uma consequência de outros riscos e pode ser medido através da:

- Avaliação da confiança demonstrada pelos diversos *stakeholders* na Companhia;
- Avaliação da perceção por parte dos tomadores dos seguros, beneficiários, órgãos de comunicação social e restantes partes interessadas relativamente à Companhia;
- Avaliação do grau de satisfação por parte dos colaboradores da Companhia.

Uma eventual perda de reputação da Companhia poderia materialmente afetar a regular consecução do seu plano de negócios e refrear os seus planos expansionistas.

2.13 Mitigação de riscos materiais adquiridos ou assumidos durante o ano de 2024

Risco de antiseleção

A Companhia tem uma política de subscrição de riscos, que define um modelo elaborado ao detalhe e que está enquadrado no sistema de gestão integrada dos processos de seleção e

análise do risco de subscrição, do qual faz parte a própria gestão do resseguro cedido ao nível da acumulação de capitais seguros, abrangendo ainda:

- Regras de aceitação de riscos;
- Princípios tarifários;
- Competências de aceitação.

A Companhia privilegia relações duradouras com os Clientes, para reduzir o risco moral e a seleção adversa, pretendendo particularmente atrair Clientes que:

- Compreendem o conceito de risco;
- Estão preparados para aceitar uma proposta em linha com os requisitos e standards da Companhia;
- Têm domicílio nos países onde a Companhia está presente.

Em termos comerciais e corporativos, a Companhia pretende atrair Clientes que:

- Gerem cuidadosamente os seus riscos e estão dispostos a implementar medidas preventivas para limitar potenciais perdas;
- Têm reconhecida solidez financeira e reputacional;
- Têm um bom histórico de sinistralidade.

Regra geral, a Companhia evita subscrever riscos, relativamente aos quais:

- Não tem suficiente know-how técnico;
- Não tem suficiente informação.

A Companhia evita também negócios relativos a empresas de cuja análise preditiva, desenvolvida relativamente a parâmetros históricos pela mesma estabelecidos ("*scorecard*"), resulte uma pontuação ("*scoring*") inferior à pontuação ("*scoring*") mínima definida.

A Companhia classifica ainda as empresas em função do resultado da análise e princípios orientadores, previamente definidos pelo Conselho de Administração (situação líquida, rácio de solvabilidade, fundo de maneio, rácio de endividamento, rácio de qualidade da dívida, rácio de tesouraria, rácio de liquidez, fluxos de caixa livres, rácios de rentabilidade, entre outros).

Por fim, sempre que tal seja possível, a Companhia desenvolve uma análise técnica, em função da qual determina a fiabilidade da empresa e/ou do processo em questão, assegurando, desse modo, de forma mais segura, que a execução da garantia será, à partida, uma hipótese remota.

Risco de desadequação tarifária

A Companhia garante a conformidade dos produtos com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Em qualquer dos casos, a Companhia gere a sua exposição ao risco de subscrição:

- Realizando uma análise de mercado eficaz;
- Considerando o impacto no portfolio existente, gerado pelo lançamento de uma nova solução de seguro de caução;
- Definindo um preço capaz de estimar adequadamente as necessidades e recursos relacionados com uma nova solução de seguro de caução, tendo como objetivo definir um *pricing* adequado em termos de rentabilidade esperada, depois de cobertas todas as suas responsabilidades, que incluem sinistros a pagar, custos com gestão de sinistros, encargos de aquisição, encargos gerais e o custo do capital.

Antes do seu lançamento, as novas soluções de seguros de caução são desenhadas pelo Conselho de Administração, com o apoio da Área Legal e da Área Atuarial, atendendo às necessidades do mercado e à experiência e realidade da Companhia.

Os prémios de seguro direto são calculados em conformidade com o intervalo de tarifas definido para cada tipo de caução, dependendo a tarifa atribuída do resultado das análises financeira e/ou técnica efetuadas.

Anualmente, a informação financeira e/ou técnica, que serviu de base à tarifa considerada, é reanalisada com o objetivo de garantir a adequação das tarifas praticadas (ver Secção 2.12 acima).

Risco de contraparte dos resseguradores

A política de resseguro é um instrumento fundamental na gestão e adequação dos limites de exposição ao risco em função da sua capacidade de subscrição.

Os tratados de resseguro são o instrumento-chave para proteger e equilibrar *portfolios* e reduzir a volatilidade dos resultados técnicos. A determinação das necessidades de resseguro e a identificação da estrutura de resseguro mais apropriada são realizadas na base de uma prudente estratégia de resseguro e apetite ao risco.

A partir do momento em que a segurança é um pré-requisito de suma importância para a transferência de riscos, o risco de incumprimento pela contraparte é um fator-chave no que se refere ao resseguro e, por esse motivo, as contrapartes são selecionadas com base em critérios específicos, que visam assegurar a sua confiabilidade, sendo fatores de avaliação, entre outros, o *rating*, a estrutura corporativa, a situação financeira e o quadro regulamentar do país de origem das mesmas.

2.14 Desempenho dos investimentos

Rendimentos e despesas referentes às atividades de investimento em 2024

A caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor em 31 de dezembro de 2024.

Os ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas ascendiam a €10.076.674 (31 de dezembro de 2023: €9.710.835), dos quais €10.066.190 investidos num organismo de investimento coletivo e €10.480 correspondiam às entregas para o Fundo de Compensação do Trabalho (as quais foram investidas em unidades de participação em fundos de investimento mobiliários). As unidades de participação detidas foram valorizadas tendo por base o valor unitário oficialmente publicado pelas respetivas sociedades gestoras a essa data, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor à data de relato.

Na tabela seguinte, apresenta-se as informações quantitativas sobre os rendimentos e ganhos líquidos dos investimentos, da carteira disponível para venda, da carteira de negociação, bem como outros investimentos:

RENDIMENTOS	Valores em Euros	
	2024	2023
Dividendos de unidades de participação em fundos de investimento mobiliário	365.764	474.985
Juros de depósitos	243.109	92.183
	608.872	567.168

Na tabela a seguir, apresentamos informações quantitativas sobre os gastos de investimentos, da carteira disponível para venda e de outros gastos de investimentos:

GANHOS LÍQUIDOS DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS VALORIZADOS AO JUSTO VALOR	Valores em Euros	
	2024	2023
Ganhos líquidos resultantes de unidades de participação em fundos de investimento mobiliário	400.626	73.661
	400.626	73.661

Desempenho global dos investimentos efetuados pela Companhia em 2024, por classe de ativos relevante

Os rendimentos mencionados no ponto anterior resultaram maioritariamente de ativos financeiros ao justo valor por ganhos e perdas.

Projeções do desempenho esperado para os investimentos efetuados pela Companhia e fatores significativos, suscetíveis de afetar esse desempenho

No atual contexto macroeconómico, não são esperadas alterações significativas no desempenho dos investimentos financeiros efetuados.

Seguidamente mostramos o resultado das projeções sobre o rendimento dos investimentos do período de 2025-2027. Os cálculos efetuados foram baseados nas seguintes hipóteses:

- Hipóteses sobre a taxa de juros: As taxas de juro estimadas para 2024 irão aumentar ligeiramente nos anos seguintes.
- Outras hipóteses: nestas projeções são tidas em conta as estimações para os mesmos exercícios de prémios e de provisões técnicas.

Valores em Euros				
INVESTIMENTOS	2024	Previsto		
		2025	2026	2027
Investimentos Financeiros	10.066.190	10.772.784	11.203.695	11.651.843
Rendimento Global	365.764	1.135.261	1.319.207	1.426.838

Espera-se que ocorra uma estabilização da receita financeira durante o período de projeção justificado pela continuidade das baixas taxas de juro.

Pressupostos fundamentais que a Companhia utiliza nas suas decisões de investimento, no que toca à movimentação das taxas de juro, taxas de câmbio e outros parâmetros de mercado relevantes, ao longo do horizonte de planeamento das atividades da Companhia

As decisões sobre investimentos são tomadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

A política da Companhia em matéria de investimentos privilegia os princípios da prudência e segurança, tendo como preocupação-base a preservação do valor do investimento mais do que a sua rentabilidade, levando à opção pelo investimento em ativos com elevada qualidade creditícia e que permitam uma liquidez imediata.

Desde a constituição da Companhia até à data, grande parte dos investimentos da Companhia têm estado investidos em depósitos à ordem, junto de instituições de crédito portuguesas e espanholas, todas com elevada notação de rating.

Apesar da colegialidade das decisões de investimento em sede de Conselho de Administração, a Área de Risco da Companhia que tem um papel muito relevante nas decisões de investimento, competindo-lhe também calcular mensalmente o rácio de solvência, o qual tem

por base, entre outros aspetos, a qualidade dos ativos financeiros investidos, em termos de riscos de mercado e de crédito.

A política de investimentos, aprovada pelo Conselho de Administração, estatui que os investimentos da Companhia dever-se-ão revestir de elevada qualidade creditícia e liquidez.

A função-chave de gestão de riscos monitoriza trimestralmente a evolução do risco de incumprimento (*default*) das instituições de crédito, resseguradores, mediadores, tomadores de seguro e outros devedores, com quem a Companhia mantém relação.

As principais rubricas do ativo da Companhia sensíveis ao risco de crédito são as seguintes:

RISCO DE CRÉDITO	Valores em Euros	
	31/12/2024	31/12/2023
Depósitos à ordem	30.377.759	26.878.628
Organismo coletivo de investimento	10.049.775	5.704.302
Ativos de contratos de resseguro	13.952.427	47.932.606
Contas a receber	2.314.051	2.088.519
	56.694.012	82.604.055

* Apenas componente de obrigações do OIC

Abaixo, detalha-se a exposição da Companhia ao risco de crédito na rubrica de Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem, por instituição de crédito, por *rating*, à data de 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Rating	31/12/2024	%	31/12/2023	%
A+	17.746.322	58%	17.654.739	66%
A	1.313.346	4%	1.544.898	6%
A2	804.843	3%	-	0%
A-	3.548.092	12%	-	0%
BBB+	1.106.526	4%	-	0%
BBB	-	0%	64.919	0%
BBB-	2.832.780	9%	761.239	3%
Baa3	-	0%	6.852.833	25%
Not rated	3.025.850	10%	-	0%
	30.377.759		26.878.628	

Na Política de Gestão de Ativos e Passivos da Entidade, são estabelecidos, entre outros os seguintes princípios básicos de cumprimento obrigatório:

- Garantir que a carteira de ativos, através da alienação ou através dos seus rendimentos, possa gerar quantias suficientes para cumprir em tempo e quantidade os compromissos assumidos relativamente a terceiros.
- Orientar a gestão de investimentos os quais devem estar direcionados para assegurar que as companhias de seguros possam cumprir as suas obrigações para com os segurados e/ou beneficiários. Portanto, dependendo das características dos compromissos assumidos perante os segurados, devem executar diferentes tipos de gestão, que devem estar em consonância com esses compromissos.
- Como critério geral, o caixa e os ativos líquidos, os depósitos bancários, os títulos de rendimento fixo e outros ativos análogos com uma data de vencimento conhecida, bem como um rendimento mínimo e um valor mínimo de reembolso são selecionáveis para cobertura de todos os tipos de passivos. Além disso, os passivos segurados podem ser apoiados por contas a receber de seguradoras, resseguradoras ou corretores que estão vinculados a eles. Qualquer dependência entre os riscos de diferentes classes de ativos e passivos, bem como qualquer dependência entre os riscos de diferentes obrigações de seguros ou de resseguro, deve ser levada em consideração.
- Tentar-se-á que a diferença entre a rentabilidade obtida e a rentabilidade mínima garantida nos passivos cubra, pelo menos, o custo do capital oriundo dos riscos assumidos nos investimentos.

Investimentos em titularizações e procedimentos de gestão de riscos da Companhia, em relação a esses valores mobiliários ou instrumentos

A Companhia não tem titularizações nem instrumentos financeiros derivados no seu balanço em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

2.15 Desempenho de outras atividades

Risco de negócios não core

- Proveito não técnico

A Companhia não relevou em 2024 proveitos não técnicos (em 2023 não revelou proveitos não técnicos), o qual reflete a compensação não contingente mínima garantida, contratualmente estabelecida, em projetos que participa à data do balanço.

– Locações

Locação é um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar (“direito de uso”) um ativo (“ativo subjacente”) durante um certo período, em troca de uma retribuição (“renda de locação”).

A locação financeira é uma locação que transfere substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo subjacente.

Na mensuração inicial, exceto para locações de curto prazo e de ativos de baixo valor, a Companhia reconhece os ativos detidos sob uma locação financeira na sua demonstração da posição financeira pelo custo de aquisição dos bens locados, equivalentes ao valor atual das rendas de locação vincendas, os quais são apresentados no ativo e no passivo, na rubrica “Outros ativos tangíveis” e “Outros passivos financeiros”, respetivamente. A taxa de desconto considerada (taxa efetiva) é a que iguala o valor presente dos pagamentos de locação e do valor residual não garantido à soma do justo valor do ativo subjacente e de quaisquer custos diretos iniciais do locador. Custos incrementais são os decorrentes da obtenção de uma locação, que não teriam sido incorridos se esta não tivesse sido obtida, exceto os custos incorridos por um locador fabricante ou negociante em relação a uma locação financeira.

Na mensuração subsequente, exceto para locações de curto prazo e de ativos de baixo valor, os ativos fixos tangíveis adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor entre o período de vida útil do ativo e o período da locação, quando a Companhia não tem opção de compra no final do contrato, ou pelo período de vida útil estimado, quando a Companhia tem a intenção de adquirir os ativos no final do contrato, sendo ainda sujeitos a testes de perdas por imparidade à data de cada relato financeiro.

As rendas de locação são constituídas: (i) Pelo encargo financeiro, que é debitado em resultados; e (ii) Pela amortização financeira do capital, que é deduzida ao passivo financeiro. Os encargos financeiros são reconhecidos como custo ao longo do período da locação financeira, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante (correspondente à taxa efetiva) sobre o saldo remanescente do passivo financeiro em cada período.

Em 31 de dezembro de 2024, os montantes relevados em direito de uso, passivo financeiro e encargos financeiros ascendiam a €1.757.355, €1.787.123 e €89.141, respetivamente (31 de dezembro de 2023: €1.015.711, €1.029.857 e €35.680, respetivamente).

2.16 Eventuais informações adicionais

Por outro lado, e ainda neste âmbito, dar nota que, após a data do balanço, o processo formal de autorização da aquisição da Companhia pela Corporación Financieira Azuaga (CFA) foi concluído pela ASF. Com isso, a CFA passa a deter 100% da Azuaga Seguros. Esta operação culmina um processo iniciado com a mudança de nome da Companhia e consubstancia somente uma reestruturação e redistribuição das participações entre os membros da família detentora do capital de ambas as entidades.



SISTEMA DE GOVERNANÇA 2024



3. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

3.1 Informações gerais sobre o sistema de governação

Modelo de governação

O modelo de governação em vigor na Azuaga Seguros segue, salvaguardadas as especificidades que decorrem da dimensão da Companhia, os princípios e recomendações sobre transparência e eficiência do governo societário vertidos na legislação e em normativos da ASF.

Os órgãos de governo, que a seguir se apresentam em pormenor, (i) permitem uma gestão estratégica, comercial e operacional adequada da Entidade, (ii) dão uma resposta adequada em tempo útil a qualquer eventualidade que se possa tornar evidente aos diferentes níveis da organização e do seu ambiente negócios e corporativo, e (iii) são considerados adequados no que diz respeito à natureza, volume e complexidade dos riscos inerentes à sua atividade.

As políticas derivadas das normas de Solvência II são revistas anualmente, ainda que possam ser introduzidas alterações nas mesmas ou no resto das normas internas a qualquer momento, quando se julgar apropriado.

O modelo de governação em vigor na Azuaga – Companhia de Seguros, S.A. (adiante designada como “Azuaga”, “Azuaga Seguros” ou “Companhia”) segue, salvaguardadas as especificidades que decorrem da dimensão da Companhia, os princípios e recomendações sobre transparência e eficiência do governo societário, contidos, nomeadamente, nas alterações ao Código das Sociedades Comerciais, através do Decreto-Lei n.º 185/2009, de 12 de agosto, no Decreto-Lei n.º 2/2009, de 5 de janeiro, no Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, na Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, e na Circular n.º 5/2009, de 19 de fevereiro, ambas da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (adiante “ASF”).

Neste âmbito adota uma estrutura de administração e fiscalização que compreende os seguintes órgãos:

Assembleia Geral

É o órgão constituído pelos acionistas da Companhia, todos pessoas singulares.

Este órgão reúne-se, pelo menos, uma vez por ano, sendo as suas principais competências:

- (i) Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- (ii) Nomear o Revisor Oficial de Contas;
- (iii) Analisar e aprovar o relatório e contas anual.

Conselho de Administração

É o órgão de gestão interna de mais alto nível da Azuaga Seguros, ao qual competem, entre outras, as funções de seguimento do cumprimento do plano estratégico, de acompanhamento do desempenho financeiro, de controlo orçamental, de análise do negócio e do posicionamento da Azuaga Seguros, de adoção de políticas, de criação de projetos e de aprovação de despesas não orçamentadas.

Órgãos de Fiscalização

Compreendem o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, cujas competências se encontram previstas na lei.

O Conselho Fiscal tem a função de fiscalização, com as competências previstas na lei, sendo composto por três membros efetivos e um suplente, conforme detalhado abaixo:

- António José Marques Centúrio Monzelo, ROC (Presidente)
- João António Braga da Silva Pratas (Vogal)
- José Manuel d'Ascensão Costa, ROC (Vogal)
- Astrid Sauer (Suplente)

O Revisor Oficial de Contas é a Forvis Mazars & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada por Filipe Peralta de Almeida Carvalho, ROC.

O Revisor Oficial de Contas suplente é Pedro Miguel Pires de Jesus, ROC.

Comités

A Companhia assenta grande parte do processo de tomada de decisão em comités.

Os comités têm, nas áreas operacionais respetivas, responsabilidade direta pela assunção dos riscos, pela sua gestão e pela implementação de medidas de controlo de risco apropriadas, definindo e garantindo o cumprimento de políticas, métodos e ferramentas de gestão e controlo de riscos, supervisionando a sua implementação e garantindo a sua adequação ao longo do tempo, se necessário, propondo medidas corretivas que se revelem necessárias.

De entre os comités, destacam-se:

- Comité de Subscrição

Composto pelo Administrador-delegado (*Chief Executive Officer*), pelo Diretor de Subscrição, pelo *Legal* e pelos analistas financeiros, podendo envolver ainda, quando o risco em questão implica uma análise técnica, advogados e/ou outros especialistas. Todas as operações inusuais, tal como definidas em normativo interno, são prévia e obrigatoriamente aprovadas pelo *Chief Risk Officer*.

- Comité de Direção

Composto pelo Administrador-delegado (*Chief Executive Officer*), pela *Chief Operating Officer* e *Country Manager* da Sucursal em Espanha, pela *Chief Financial Officer*, pelo *Chief Risk Officer* e pelo Diretor de Subscrição, tendo como principais competências decidir sobre matérias de gestão da Companhia.

- Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno

Constituído pelo Administrador-delegado (*Chief Executive Officer*), pelo *Chief Risk Officer* e pelos responsáveis das funções-chave, decide sobre matérias pertinentes em termos de gestão de riscos e controlo interno e, concretamente, no âmbito do processo de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA):

- Valida os pressupostos, *inputs* e metodologias utilizadas para a projeção plurianual de risco e capital, no âmbito do exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA);
- Valida os *stress tests* a aplicar;
- Analisa e valida os resultados da projeção de risco e capital e da aplicação dos *stress tests*;
- Analisa e valida as ações e medidas de acompanhamento propostas;

- Promove o alinhamento entre os resultados do exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA), o apetite ao risco e a estratégia e processo de definição do orçamento;
- Dá o seu parecer sobre a necessidade de realização de um exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) “extra”;
- Valida o relatório do exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA), antes do envio ao Conselho de Administração; e
- Define o processo e as políticas de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA), conduz o exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) e apresenta os seus resultados aos diversos *stakeholders*, formalizando as suas conclusões no relatório de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA).

Competências e modo de funcionamento do Conselho de Administração

De acordo com os Estatutos da Companhia, compete ao Conselho de Administração, para além do mais consignado na lei, deliberar sobre qualquer assunto da administração da sociedade e nomeadamente:

- (i) Orientar e gerir a Companhia, praticando todos os atos e operações enquadráveis no seu objeto social;
- (ii) Adquirir, onerar e alienar quaisquer bens sociais e direitos, móveis ou imóveis;
- (iii) Contratar os trabalhadores da Companhia, fixar os seus vencimentos, regalias sociais e outras eventuais prestações e exercer o correspondente poder diretivo e disciplinar;
- (iv) Constituir mandatários ou procuradores, com ou sem faculdade de substabelecimento;
- (v) Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia Geral;
- (vi) Negociar e contrair financiamentos;
- (vii) Na medida do adequado, promover a organização e a nomeação de, ou organizar e nomear, tendo também em conta as recomendações emitidas por autoridades

externas, um conselho consultivo e/ou comissões de controlo, permanentes ou não, incluindo, a título de exemplo, uma Comissão do Governo da Companhia e uma Comissão de Auditoria;

- (viii) Representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo apresentar participações criminais e desistir delas, contrair obrigações, propor e seguir pleitos, desistir ou transigir em processo, comprometer-se em sede de arbitragem, assinar termos de responsabilidade e, em geral, resolver acerca de todos os assuntos que não caibam na competência de outros órgãos.

O Conselho de Administração, sem prejuízo das estipulações constantes dos Estatutos da Companhia, poderá regulamentar adicionalmente as regras do seu funcionamento, incluindo a forma de suprir as ausências e os impedimentos do seu Presidente.

O Conselho de Administração reúne obrigatoriamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu Presidente, ou por solicitação de dois administradores, e não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros. As deliberações são tomadas pela maioria dos membros presentes ou representados, tendo o Presidente voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Decisões importantes no funcionamento normal da Companhia e/ou com impacto material na sua atividade são obrigatoriamente tomadas pelo Conselho de Administração.

Dada a reduzida dimensão da Companhia, é comum o Conselho de Administração reunir de forma informal, fazendo, na prática, muito mais reuniões do que as previstas nos estatutos. Neste contexto, no decurso do ano 2024, o Conselho de Administração tomou diversas decisões, sempre com o intuito de assegurar uma adequada cobertura de risco e a salvaguarda do melhor interesse da Companhia, algumas delas, atendendo ao dinamismo próprio inerente ao desenvolvimento operacional das atividades da companhia, acabaram por não ser formalmente registadas em ata.

Vinculação da Companhia

Ainda de acordo com os Estatutos da Companhia, a Companhia obriga-se:

- (i) Pela assinatura do Presidente do Conselho de Administração;
- (ii) Pela assinatura de dois administradores;

- (iii) Pela assinatura de um administrador e de um mandatário ou procurador, no âmbito e nos termos do correspondente mandato ou procuração;
- (iv) Pela assinatura de um único administrador, em atos ou contratos relativamente aos quais tal tenha sido expressamente deliberado pelo Conselho de Administração;
- (v) Pela assinatura do Administrador-delegado, no âmbito e nos termos da correspondente delegação;
- (vi) Pela assinatura de um ou mais mandatários ou procuradores, no âmbito e nos termos dos correspondentes mandatos ou procurações;
- (vii) Pela assinatura de dois membros do Conselho Fiscal, exclusivamente quanto à eventual contratação da prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou mais membros do Conselho Fiscal no exercício das suas funções.

Companhia e membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal

O capital social da Azuaga Seguros encontrava-se representado por 10.150.000 ações com valor nominal unitário de €1, as quais se encontravam totalmente subscritas e realizadas pelos acionistas, pessoas individuais.

Não existem empresas que, direta ou indiretamente, se encontrem sob controlo comum à data de 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 e nos exercícios findos nessas datas, os saldos registados na Demonstração da Posição Financeira e na Conta de Ganhos e Perdas, respetivamente, com origem em operações realizadas com entidades relacionadas são como segue:

Valores em Euros				
Transações com partes relacionadas:	Ativos	Passivos	Gastos	Rendimentos
Administração				
31/12/2024	4.115.344	4.000.000		91.728
31/12/2023	4.023.616	4.000.000		23.616
Sociedades relacionadas				
31/12/2024	2.178.853	89.353	323.577	108.746
31/12/2023	169.267	0	331.588	15.649

O passivo acima identificado como uma transação com a Administração corresponde a um empréstimo subordinado cuja concretização foi previamente deliberada em Assembleia Geral tendo, subsequentemente, sido dado conhecimento desta, quer ao Conselho de

Administração, quer ao Conselho Fiscal, não tendo sido, atendendo às características da operação, emitido qualquer parecer prévio por parte deste último. Tratando-se de uma deliberação da Assembleia Geral, e não existindo nenhuma vantagem especial concedida ao contraente administrador, o Conselho de Administração limitou-se a tomar conhecimento da mesma e a diligenciar no sentido de lhe dar o devido seguimento. Por outro lado, tratando-se de uma operação elegível como capital de nível I (tier I) para efeitos de solvência, foi dado conhecimento da mesma à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

3.2 Requisitos de qualificação e de idoneidade

Integridade e valores éticos

A Azuaga Seguros tem um efetivo compromisso com a integridade e os valores éticos, bem como com o meio em que atua. Este ambiente funciona como a consciência de controlo da Companhia e está presente no Código de Conduta da mesma, que define os princípios gerais da sua atuação e dos seus colaboradores e os valores éticos que devem ser assumidos no âmbito da atividade desenvolvida.

O referido Código de Conduta visa também dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do art.º 79.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, de acordo com o qual as companhias de seguros devem estabelecer linhas de orientação em matéria de ética profissional, incluindo princípios para a gestão de conflito de interesses, aplicáveis aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, aos responsáveis por funções-chave e aos demais colaboradores.

O Código de Conduta da Azuaga Seguros, divulgado e acessível a todos os colaboradores, contempla os seguintes aspetos:

- Âmbito;
- Diligência;
- Lealdade;
- Princípios fundamentais;
- Finalidade;
- Dever de sigilo;
- Recetividade;
- Informação privilegiada;
- Informação financeira;
- Responsabilidade social;
- Conflito de interesses;

- Declarações públicas;
- Prevenção do branqueamento e financiamento do terrorismo – Proibição de atividades ilegais; e
- Adesão e cumprimento.

Para além do exposto, é ainda preocupação da Azuaga Seguros assegurar que todas as pessoas que dirijam efetivamente a Companhia ou nela sejam responsáveis por funções-chave, possuam, nos termos do previsto no n.º 1 do Art.º 68.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, idoneidade para o efeito, isto é, gozem de boa reputação e integridade para assegurar uma gestão sã e prudente daquela.

A verificação do requisito de idoneidade das pessoas indicadas no parágrafo anterior é feita nos moldes elencados nos n.ºs 2 a 12 do art.º 68.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

Na apreciação da idoneidade, a Companhia tem em atenção as seguintes circunstâncias:

- Indícios de que a pessoa não agiu de forma transparente ou cooperante nas suas relações com quaisquer autoridades de supervisão ou regulação nacionais ou estrangeiras;
- Recusa, revogação, cancelamento ou cessação de registo, autorização, admissão ou licença para o exercício de uma atividade comercial ou profissional, por autoridade de supervisão, ordem profissional ou organismo com funções análogas, ou destituição do exercício de um cargo por entidade pública;
- As razões que motivaram um despedimento, a cessação de um vínculo ou a destituição de um cargo que exija uma especial relação de confiança;
- Proibição, por autoridade judicial, autoridade de supervisão, ordem profissional ou organismo com funções análogas, de agir na qualidade de administrador ou gerente de uma sociedade civil ou comercial ou de nela desempenhar funções;
- Inclusão de menções de incumprimento na central de responsabilidades de crédito ou em quaisquer outros registos de natureza análoga, por parte da autoridade competente para o efeito;
- Resultados obtidos, do ponto de vista financeiro, por entidades geridas pela pessoa em causa ou em que esta tenha sido ou seja titular de uma participação qualificada, tendo especialmente em conta quaisquer processos de recuperação, insolvência ou liquidação, e a forma como contribuiu para a situação que conduziu a tais processos;

- Declaração de insolvência pessoal, independentemente da respetiva qualificação;
- Ações cíveis, processos administrativos ou processos criminais, bem como quaisquer outras circunstâncias que, atento o caso concreto, possam ter um impacto significativo sobre a solidez financeira da pessoa em causa.

Na sequência da análise das circunstâncias referidas, não foram levantadas ou verificadas quaisquer questões que pudessem afetar a idoneidade dos titulares dos órgãos de administração e fiscalização nomeados.

No juízo valorativo sobre o cumprimento do requisito de idoneidade, a Companhia tem igualmente em consideração os factos seguidamente enunciados, bem como qualquer circunstância cujo conhecimento seja legalmente acessível e que, pela gravidade, frequência ou quaisquer outras características atendíveis, permita fundar um juízo de prognose sobre as garantias que a pessoa em causa oferece em relação a uma gestão sã e prudente da Companhia:

- A insolvência, declarada em Portugal ou no estrangeiro, da pessoa interessada ou de Companhia por si dominada ou de que tenha sido administrador, diretor ou gerente, de direito ou de facto, ou membro do órgão de fiscalização;
- A acusação, a pronúncia ou a condenação, em Portugal ou no estrangeiro, por crimes contra o património, crimes de falsificação e falsidade, crimes contra a realização da justiça, crimes cometidos no exercício de funções públicas, crimes fiscais, crimes especificamente relacionados com o exercício de uma atividade financeira e com a utilização de meios de pagamento e, ainda, crimes previstos no Código das Sociedades Comerciais e no Código de Valores Mobiliários;
- A acusação ou a condenação, em Portugal ou no estrangeiro, por infrações das normas que regem a atividade das instituições de crédito, empresas financeiras, as entidades gestoras de fundos de pensões, bem como das normas que regem o mercado de valores mobiliários e a atividade seguradora e resseguradora, incluindo a mediação de seguros ou resseguros;
- A infração de regras disciplinares, deontológicas ou de conduta profissional, no âmbito de atividades profissionais reguladas;
- A destituição judicial, ou a confirmação judicial de destituição por justa causa, de membros dos órgãos de administração e fiscalização de qualquer sociedade comercial;

- Os factos praticados na qualidade de administrador ou gerente de qualquer sociedade comercial que tenham determinado a condenação por danos causados à sociedade, aos acionistas ou sócios, a credores sociais ou a terceiros.

Relativamente às pessoas que dirigem efetivamente a Companhia, bem como as que a fiscalizam, não foi verificada qualquer situação que pudesse obstar à sua idoneidade para a nomeação do respetivo cargo.

Nos termos da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, a Azuaga Seguros procede à verificação do requisito de idoneidade dos seus colaboradores, internos ou externos, mediante certificado de registo criminal ou documento equivalente emitido por uma autoridade judicial ou administrativa competente do Estado-membro de origem ou do país de proveniência, que ateste o preenchimento daquele requisito.

Assim, para efeitos do n.º 1 do Art.º 43.º do referido diploma e da prova de idoneidade, cada uma das pessoas nomeadas para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal apresentaram um certificado de registo criminal emitido por uma autoridade judicial ou administrativa competente do Estado-membro de origem (Portugal e Espanha), nos quais não constava qualquer registo.

Qualificação e competência

A preocupação da Azuaga Seguros é garantir que todas as pessoas que dirigem efetivamente a Companhia ou nela sejam responsáveis por funções-chave, nos termos do previsto no n.º 1 do Art.º 67.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, possuem qualificações profissionais, conhecimentos e experiência suficientes para uma gestão sã e prudente daquela, tendo particularmente em vista a salvaguarda dos interesses dos tomadores de seguros e dos segurados (que são simultaneamente beneficiários, no caso dos seguros de caução).

A aferição da qualificação profissional das pessoas indicadas no parágrafo anterior é feita nos moldes elencados nos n.ºs 2 e 3 do art.º 67.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

Processo de nomeação

Pessoas cuja nomeação é proposta para exercerem os cargos acima mencionados, assinam uma declaração prévia, onde se comprometem com a veracidade das informações acerca das

suas circunstâncias pessoais, familiares, profissionais ou empresariais pertinentes. Esta declaração deve ser redigida em conformidade com um modelo estipulado pela ASF.

Durante o desempenho do cargo, as pessoas acima referidas, têm a obrigação de manter permanentemente atualizado o conteúdo da sua prévia declaração, devendo, por conseguinte, comunicar qualquer alteração relevante, bem como atualizá-lo periodicamente quando tal lhes for solicitado pelos órgãos competentes da Entidade.

Em qualquer caso, será feita uma reavaliação dos requisitos de aptidão e idoneidade das pessoas, acima mencionadas nos seguintes casos:

- a) Quando houver razões para acreditar que uma pessoa influenciará a Entidade a desenvolver o seu negócio, sem a observância da legislação em vigor.
- b) Quando existam razões para crer que uma pessoa aumentará o risco de crime financeiro.
- c) Quando houver razões para crer que a gestão sustentável do negócio está em risco.

Independência do organismo de controlo e funções-chave

– *Organismo de controlo*

O Conselho de Administração define e controla a implementação de medidas de controlo interno.

Além disso, os membros dos órgãos de administração ou fiscalização são totalmente independentes, sendo que, para garantir a sua independência, são avaliados os seguintes aspetos:

- Cargos que o interessado exerça ou tenha exercido na Companhia em causa ou noutra empresa de seguros ou de resseguros; e
- Relações de parentesco ou análogas, bem como relações profissionais ou de natureza económica que o interessado mantenha com outros membros do órgão de administração ou fiscalização da Companhia, da sua casa-mãe ou das suas filiais (a existência de relações familiares não impede a independência das decisões, bem como a idoneidade dos nomeados para a direção da Companhia).

Não foi verificada qualquer situação que pudesse obstar à independência dos referidos titulares para a nomeação e exercício do respetivo cargo na Azuaga Seguros, não existindo qualquer acumulação de funções.

O órgão de fiscalização da Companhia é exclusivamente composto por membros independentes, observando-se, assim, o preceituado no n.º 5 do art.º 414.º do Código das Sociedades Comerciais.

– *Funções-chave*

Como funções-chave, têm-se na Azuaga Seguros as seguintes:

- Exigidas por lei:
 - Função atuarial;
 - Função de gestão de riscos;
 - Função de verificação do cumprimento ("*Compliance*"); e
 - Auditoria interna.
- Outras, consideradas significativas na gestão da Companhia, atendendo à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à respetiva atividade:
 - Atuário responsável;
 - Auditoria externa (revisor oficial de contas).

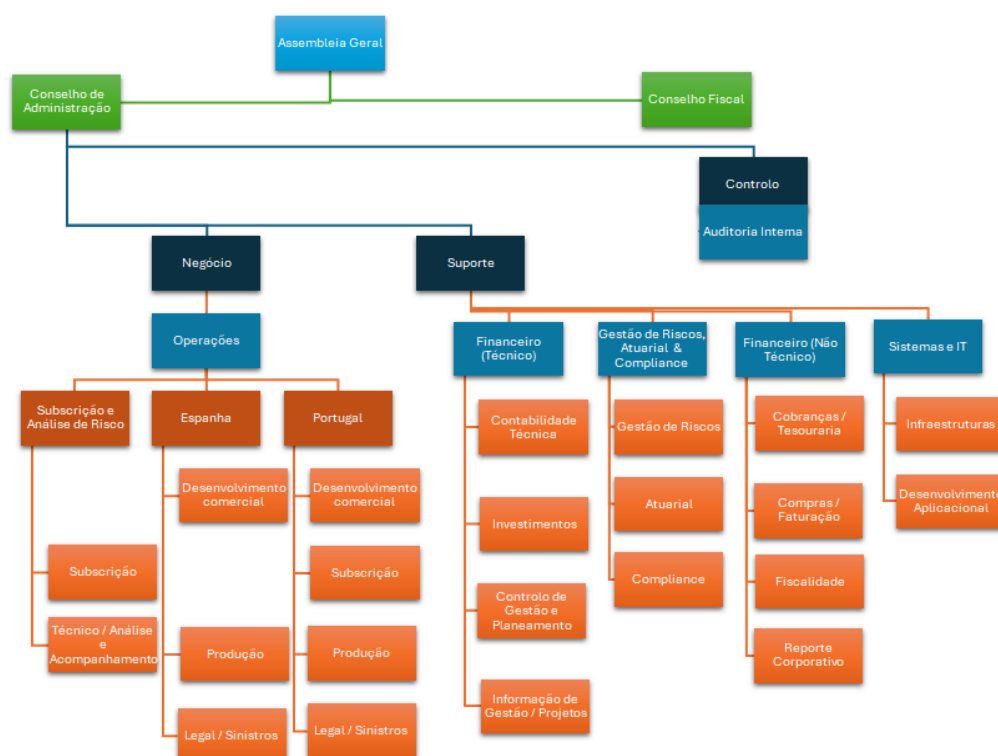
Qualquer das pessoas que exerce funções-chave na estrutura organizativa da Azuaga Seguros desenvolve a sua atividade com independência e imparcialidade, desempenhando as respetivas tarefas de forma objetiva e isenta de qualquer influência indevida de outras pessoas ou entidades e comunicando diretamente as conclusões relevantes ao órgão de direção, administração ou supervisão.

Relativamente à descrição dos papéis e responsabilidades mais importantes das funções-chave, remete-se para a Secção 3.7 do presente documento.

– *Estrutura funcional versus objetivos*

É competência do Conselho de Administração definir e estabelecer uma estrutura hierárquica e funcional adequada, que facilite o cumprimento dos objetivos da Companhia, tanto no que se refere ao correto desenvolvimento da sua atividade como ao controlo das operações.

O organograma funcional da Azuaga Seguros à data de 31 de dezembro de 2024 é o seguinte:



Gestão de recursos humanos e política de remunerações

A política de remunerações está prevista no Capítulo IX – artigos 78.º a 92.º – da Norma n.º 4/2022-R, de 26 de abril, da ASF.

A remuneração das pessoas que dirigem efetivamente a Companhia, que são responsáveis por funções-chave ou exercem funções-chave e de outras pessoas cujas atividades profissionais têm um impacto relevante no perfil de risco da Companhia está prevista nos artigos 82.º a 91.º da referida Norma.

A política de remuneração deve ser submetida a uma avaliação interna independente, com uma periodicidade mínima anual, executada pelos membros não executivos do órgão de

administração ou pelos membros do órgão de fiscalização, tendo como objetivo a verificação do cumprimento da política e das práticas de remuneração.

A Companhia deve enviar à ASF o relatório com os resultados da avaliação interna da política de remuneração previsto na referida Norma, bem como a respetiva certificação e parecer do revisor oficial de contas sobre o conteúdo do referido relatório, nos termos do n.º 4 do artigo 32.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto.

O Conselho de Administração deve assegurar a divulgação da política de remuneração das pessoas que dirigem efetivamente a Companhia, são responsáveis por funções-chave ou exercem funções-chave e de outras pessoas cujas atividades profissionais têm um impacto relevante no perfil de risco da Companhia, a qual deve incluir as informações que constam do artigo 91.º da Norma n.º 4/2022-R, de 26 de abril, da ASF.

A Companhia deve enviar à ASF o relatório com os resultados da avaliação interna da política de remuneração previsto na norma regulamentar relativa ao sistema de governação das empresas de seguros e de resseguros, bem como a respetiva certificação e parecer do revisor oficial de contas sobre o conteúdo do referido relatório.

Mantém-se a obrigação relativa à declaração sobre a conformidade da política de remuneração, anteriormente prevista no n.º 3 do art.º 4.º da Norma n.º 5/2010-R e na Circular n.º 6/2010, de 1 de abril, mas atualmente contemplada no 92.º da Norma n.º 4/2022-R, de 26 de abril, da ASF.

Para além do cumprimento formal do estipulado sobre a matéria, a política de remunerações da Azuaga Seguros visa adequar a remuneração de acordo com a função, posto de trabalho e o respetivo desempenho, e atuar como elemento motivador e de satisfação que permita alcançar os objetivos marcados e cumprir com a estratégia da Entidade, promovendo ao mesmo tempo a gestão adequada e eficaz dos riscos, desencorajando a assunção de riscos que excedam os limites de tolerância da Azuaga Seguros, assim como os conflitos de interesses e por outro lado, reter e motivar a sua equipa de colaboradores, alinhar o bónus de desempenho com o cumprimento de objetivos globais e Estimular o desempenho e a evolução profissional das suas equipas de trabalho, através de processos de avaliação individual. Os princípios gerais são os seguintes:

- Baseia-se na função/posto de trabalho e incorpora medidas para evitar os conflitos de interesse que possam surgir.
- Tem em conta o mérito, conhecimentos técnicos, competências profissionais e desempenho.

- Garante a igualdade, sem diferenciar o sexo, religião ou ideologia.
- Transparência, a ser conhecida pelos seus destinatários.
- Flexibilidade na estrutura e adaptabilidade aos distintos grupos e circunstâncias do mercado.
- Alinhado com a estratégia da Entidade e com o seu perfil de risco, objetivos, práticas de gestão do risco e interesses a longo prazo.
- Competitividade, em relação ao mercado.

Divulgação e atualização

A política de remuneração é avaliada e aprovada, pelo menos, uma vez por ano:

- Pela Assembleia Geral, no que se refere aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização;
- Pelo Conselho de Administração, no que diz respeito aos diretores, titulares de funções-chave e demais colaboradores.

É divulgada no *site* institucional da Companhia e integrada no relatório e contas anual. Para além disso, a declaração do Conselho de Administração sobre a conformidade da política é remetida anualmente à ASF, por altura da apresentação do relatório e contas anual.

A política de remunerações é revista anualmente ou sempre que se verifique uma alteração significativa no sistema de governação, ou nas áreas relevantes, pelo *Compliance Officer* em articulação com a função de gestão de riscos e o Departamento de Recursos Humanos sendo posteriormente remetida para Conselho de Administração, órgão responsável pela respetiva aprovação.

Atribuição de competências e funções

De modo a que a estrutura hierárquica e funcional, mencionada no ponto “Estrutura Funcional *versus* Objetivos” acima, seja adequada e facilite o cumprimento dos objetivos da Azuaga Seguros, tanto no que se refere ao correto desenvolvimento da sua atividade como ao controlo das operações, foram considerados os seguintes aspetos:

- Estabelecimento de instruções claras e precisas das responsabilidades e expectativas aos diretores, atribuindo-se os seus deveres de acordo com os seus conhecimentos e habilitações;
- Existência de canais para assegurar a comunicação entre os distintos níveis da organização;
- Distribuição das tarefas de forma razoável, com recursos suficientes para realizá-las, especialmente no que se refere à direção e supervisão do desempenho das funções atribuídas;
- Existência de uma adequada segregação de funções, que evite a atribuição de tarefas incompatíveis a uma mesma área ou pessoa;
- Em geral, a realização de uma atividade e a sua supervisão não são da responsabilidade de uma mesma pessoa. Além disso, existem certas atividades, cuja responsabilidade recai em distintas áreas ou pessoas, quando se exige um maior controlo interno, por exemplo, no caso de operações de tesouraria e na realização de reconciliações bancárias;
- Independência da unidade encarregada da supervisão e funcionamento dos controlos;
- Desenvolvimento de uma estrutura de poderes e competências para a autorização de operações vinculadas a processos críticos, através de um sistema de limites e autorizações prévias para a assunção de riscos;
- Quando tenha sido previsto realizar operações que excedam os limites, estas devem estar claramente documentadas e contar com as autorizações prévias do Conselho de Administração ou, conforme o caso, do Comité ou das pessoas que estejam formalmente delegadas pelo Conselho de Administração para tal fim.

3.3 Sistema de gestão de riscos

O Sistema de Gestão de Riscos está integrado na estrutura organizacional da Azuaga Seguros de acordo com o modelo de três linhas de defesa, por forma a que todos os colaboradores da organização têm alocadas responsabilidades para o cumprimento dos objetivos de controlo.

A gestão de riscos corporativos da Companhia, coordenada pelo seu Conselho de Administração, tem um processo de fixação de objetivos, que visa garantir que os mesmos apoiem e permitam a concretização da missão da organização e que, além disso, são coerentes com os níveis de risco que se pretende assumir.

Desta forma, o Conselho de Administração da Azuaga Seguros é o último responsável por garantir a eficácia do sistema de Gestão de Riscos, estabelecendo o perfil de risco e limites de tolerância, assim como de aprovar as principais estratégias e políticas de gestão de riscos, no âmbito da de gestão de riscos.

Neste contexto, a Entidade tem uma estrutura que compreende áreas que, no seu respetivo âmbito de competência, realizam de forma independente atividades de supervisão dos riscos assumidos.

Para o desenvolvimento das suas funções em relação ao Sistema de Gestão de Riscos, o Conselho de Administração da Azuaga Seguros apoia-se no Comité de Direção e este por sua vez na Comité de Gestão de Risco e Controlo Interno.

A Função de Gestão de Riscos da Azuaga Seguros no desenvolvimento das suas funções, coordena o conjunto de estratégias, processos e procedimentos necessários para identificar, medir, monitorar, gerir e notificar continuamente os riscos presentes e emergentes a que a Entidade está ou poderá estar exposta, assim como as suas interdependências.

Planeamento e definição de objetivos

O Sistema de Gestão de Riscos tem como principais objetivos:

- Promover uma cultura sólida e um sistema eficaz de gestão de riscos.
- Certificar-se que as análises dos potenciais riscos façam parte do processo de tomada de decisões da Entidade.
- Preservar a solvência e a solidez financeira da Entidade.

O Sistema de Gestão de Riscos considera a gestão integrada de todos e de cada processo de negócio, e, na adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos.

Para garantir uma gestão eficaz dos riscos, a Azuaga Seguros, desenvolveu um conjunto de políticas de Gestão de Riscos, alinhadas com os requisitos de Solvência II. Uma destas é a política de Gestão de Riscos, serve como guia para a gestão dos riscos e, por sua vez, para o desenvolvimento de riscos específicos:

- Estabelecem as orientações gerais, os princípios básicos e o quadro geral de ação para cada tipo de risco, assegurando uma aplicação coerente na Entidade.
- Atribuem as responsabilidades, estratégias, processos e procedimentos de informação necessários para a identificação, medição, vigilância, gestão e notificação dos riscos que recaem no seu âmbito.
- Estabelecem os deveres de comunicação de acordo com a área responsável do risco em questão.

Desta forma, a Azuaga Seguros fixa e estabelece, com uma periodicidade anual, os seus objetivos de curto prazo e revê os de médio e longo prazos, através da elaboração e formalização de:

- Plano geral de atividades e definição da estratégia para o exercício posterior ao corrente;
- Projeções económico-financeiras com base no plano geral de atividades e da estratégia definida.

Para além disso, o Conselho de Administração coordena a execução das atividades necessárias para alcançar os objetivos definidos, formalizando e aprovando documentação que define os meios e forma de registo desses objetivos e estratégias, de forma a ser possível avaliar e controlar a concretização dessas metas e implementar medidas corretivas em caso de ocorrência de desvios importantes.

Identificação e gestão de riscos

A Companhia está sujeita tanto a acontecimentos externos como internos, que a podem afetar de diferentes formas e com diversos níveis de impacto. Estes acontecimentos são identificados, diferenciados e graduados em diferentes níveis de risco.

Nesse sentido, os riscos são analisados, considerando a sua probabilidade de ocorrência (frequência) e a sua importância relativa (severidade).

O sistema indicado corresponde a um conjunto integrado de processos contínuos, que visam garantir a implementação adequada da estratégia e o cumprimento dos objetivos da Companhia, com base numa compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à sua atividade. Desta forma, o sistema de gestão de riscos baseia-se na seguinte metodologia:

- Identificação e sistematização dos riscos que afetam a Companhia, isto é, definição e agrupamento dos riscos (dicionário e matriz de riscos);
- Avaliação e atribuição de grau de criticidade e prioridade aos riscos, em função do impacto nos objetivos de negócio (severidade) e probabilidade de ocorrência (frequência);
- Identificação das causas dos riscos mais importantes;
- Avaliação das estratégias de gestão de risco, sobretudo as técnicas de mitigação a eleger;
- Desenvolvimento de um plano de ações de mitigação de riscos com criticidade mais elevada (o *ranking* da criticidade resulta do produto da frequência pela severidade);
- Monitorização e reporte do progresso de implementação do plano de ações. Esquematizando:



O objetivo da gestão de riscos é a identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo de todos os riscos materiais a que a Companhia se encontra exposta, sejam estes financeiros ou técnicos, tanto a nível interno como externo, num processo contínuo e evolutivo no tempo, que tem em vista assegurar que esses riscos se mantêm a um nível que não afete, significativamente, a situação patrimonial da Companhia e os interesses dos seus diversos *stakeholders*.

A Companhia tem implementado um sistema de gestão de riscos, baseado na gestão integrada de todos e cada um dos processos de negócio, e na adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos.

Os diferentes tipos de risco podem ser agrupados na Companhia, nas seguintes áreas ou categorias, a saber:

- Riscos específicos de seguros
- Risco de subscrição do seguro não-vida
- Risco de mercado
- Risco de incumprimento pela contraparte
- Outros riscos
 - Risco de liquidez
 - Risco operacional
 - Risco de reputação
 - Risco de contágio
 - Risco estratégico e de governo corporativo
 - Riscos emergentes

O quadro seguinte proporciona uma visão sintética das principais políticas, diretrizes e procedimentos operacionais usados pela Companhia como ferramentas de mitigação, para gerir as principais categorias de risco às quais se encontra exposta.

As principais políticas, diretrizes e procedimentos operacionais, usados como ferramentas de mitigação da Companhia são como segue:

Tipo de Risco	Descrição	Metodologia
---------------	-----------	-------------

Riscos Específicos de Seguros	Os riscos específicos de seguros (i.e., risco de subscrição de seguros não-vida), agrupam os riscos de: - Prémios e provisões do seguro não-vida - Descontinuidade - Catastrófico do seguro não-Vida	Processo: - Quantificação Ferramenta: - Fórmula-padrão Políticas e Procedimentos: - Sistemas de gestão de riscos e de controlo interno - Subscrição - Sinistros
Risco de Mercado	O risco de mercado inclui os riscos de: - Taxa de juro - Acionista - Imobiliário - Spread - Cambial - Concentração	Processo: - Quantificação Ferramenta: - Fórmula-padrão
Risco de Incumprimento pela Contraparte	Reflete as perdas possíveis por incumprimento inesperado ou deterioração da qualidade de crédito das contrapartes e devedores da Companhia, durante os doze meses seguintes	Políticas e Procedimentos: - Investimentos - Resseguro
Risco de Liquidez	Inclui o risco de os ativos existentes não serem suficientemente líquidos para assegurar tempestivamente o cumprimento das responsabilidades junto dos beneficiários e outros credores	Processo: - Monitorização permanente da posição de liquidez, de uma análise financeira de entradas e saídas e de previsões periódicas de fluxos de caixa Políticas e Procedimentos: - Sistemas de gestão de riscos e de controlo interno

Risco Operacional	Inclui os riscos derivados de falhas ou inadequação de sistemas, pessoas, processos internos ou eventos externos, que foram agrupados em distintas áreas de risco (atuarial, jurídica, tecnologia, pessoal, técnica, resseguro cedido, procedimentos, informação, fraude, mercado e ativos tangíveis)	Processo: - Avaliação e controlo (engloba a valorização de riscos, identificação de controlos internos, avaliação do grau de efetividade do controlo e estabelecimento de medidas corretivas) - Auditoria interna aos processos, procedimentos e efetividade dos controlos internos da Companhia Políticas e Procedimentos: - Sistema de governação - Sistemas de gestão de riscos e de controlo interno - Plano de contingência - Auditoria interna - Prevenção e combate à fraude - Prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo - Política de aquisição de bens e subcontratação de serviços externos especializados
Riscos de Reputação	Inclui os riscos de: - Avaliação da confiança demonstrada - Avaliação da perceção - Avaliação do grau de satisfação - Implementação de gestão de reclamações	Processo: - Avaliação e controlo (engloba a valorização de riscos, identificação de controlos internos, avaliação do grau de efetividade de controlo e estabelecimento de medidas corretivas) Ferramenta: - Gestão de reclamações e eventuais estudos de mercado, no âmbito da Companhia Políticas e Procedimentos: - Sistemas de gestão de riscos e de controlo interno - Política de tratamento de reclamações - Estatuto e regulamento de funcionamento do Provedor do Cliente - Tratamento de reclamações - Política de aquisição de bens e subcontratação de serviços externos especializados

Riscos Estratégicos e de Governo Corporativo	Inclui os riscos de: - Ética empresarial e de bom governo corporativo - Estrutura organizacional - Alianças, fusões e aquisições, derivadas do entorno regulamentar - De mercado e concorrência	Processo: - Identificação, mitigação e avaliação de impacto Ferramenta: - Avaliações e auditorias internas Políticas e Procedimentos: - Sistemas de gestão de riscos e de controlo interno - Estrutura funcional - Delegação de competências - Requisitos de qualificação, idoneidade e independência - Código de conduta - Política de remunerações - Sistema de governação
--	---	--

Os fluxos de trabalho são pensados e implementados de forma a garantir a máxima eficácia e a minimização dos riscos, na estrita observância das políticas e procedimentos aprovados.

As soluções de mitigação seguidamente indicadas são meios específicos de gerir/monitorar o risco na Companhia:

- Limites de subscrição: Assegurados pelo Comité de Subscrição, composto pelo Administrador-delegado (*Chief Executive Officer*), pelo Diretor de Subscrição, pelo *Legal* e pelos analistas financeiros, podendo envolver ainda, quando o risco em questão implica uma análise técnica, advogados e/ou outros especialistas. É o Conselho de Administração quem define as normas de subscrição e respetivas delegações e, coadjuvado pelo *Chief Risk Officer* e pela Área de Gestão de Risco, procede à aceitação dos riscos inusuais ou especiais, ou seja, daqueles que se encontram fora das normas estabelecidas. Todas as operações inusuais, tal como definidas em normativo interno, são prévia e obrigatoriamente aprovadas pelo *Chief Risk Officer*;
- Certificação das provisões técnicas: Efetuada anualmente pelo Atuário Responsável, inscrito junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, que de forma independente expressa a sua opinião sobre a suficiência das reservas e provisões constituídas pela Companhia, como corolário das análises e avaliações atuariais realizadas;
- Acompanhamento da evolução do número de apólices, capitais seguros (brutos e líquidos de resseguro cedido), exposições por tomador de seguro (brutas e líquidas de resseguro cedido), sinistros (frequência e severidade), *pricing*, prémios brutos, prémios adquiridos, custo com sinistros, taxa de sinistralidade (bruta e líquida de resseguro

cedido), rácio de despesas gerais e rácio combinado (bruto e líquido de resseguro cedido) da Companhia: Assegurado pela Direção Financeira e reportada trimestralmente ao Conselho de Administração;

- Risco de incumprimento pela contraparte e rácios de rentabilidade: Objeto de discussão em sede de Conselho de Administração, com a participação da *Chief Financial Officer* e do *Chief Risk Officer*;
- Avaliação do risco operacional: Anualmente realizada sob a coordenação do *Chief Risk Officer* e reportada ao Conselho de Administração;
- Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA): Anualmente realizada pelo *Chief Risk Officer*, coadjuvado pela *Chief Financial Officer*, sob a coordenação do Conselho de Administração;
- Seguimento de incidentes registados (quando estes existirem): Assegurado pelo *Chief Risk Officer*, objeto de discussão em Comité de Direção e reporte ao Conselho de Administração;
- Seguimento de recomendações da área funcional de Auditoria Interna: Assegurado pelas áreas funcionais envolvidas e periodicamente discutido com o Conselho de Administração.

Em resumo: cada um desses riscos conta com uma política escrita específica para a gestão e controlo de cada risco, que possui as seguintes características:

- Delimita de forma clara o seu âmbito de aplicação e é acompanhada por uma descrição precisa dos riscos aos quais se aplica.
- Atribui as responsabilidades, estratégias, processos e procedimentos de informação necessários para a identificação, medição, vigilância, gestão e notificação dos riscos que correspondem ao seu âmbito.
- Estabelece os deveres de comunicação face à área responsável pelo risco aos quais estão submetidas aos diferentes Departamentos da Entidade.
- Quando é possível a realização de testes de *stress* para o risco em questão, é estabelecida a sua frequência e o seu conteúdo.

Caso ocorra uma alteração do perfil de risco ou perante qualquer alteração significativa, todos os cálculos derivados da fórmula-padrão são atualizados, sendo nestes casos, informado o Conselho de Administração sobre os riscos aos quais a Entidade se encontra sujeita.

Riscos específicos de seguros

Os riscos específicos de seguros compreendem o desenho de produtos, a tarificação, a comercialização, a subscrição, o resseguro, o provisionamento das responsabilidades técnicas e a gestão de sinistros.

Desenho e tarificação de produtos

A Companhia adota uma abordagem prudente e cautelosa na subscrição e tarificação de riscos, parte substancial dos quais é cedida a resseguradores com elevada qualidade creditícia.

A Companhia tem como objetivo definir um *pricing* adequado em termos de rentabilidade esperada, depois de cobertas todas as suas responsabilidades, que incluem sinistros a pagar, custos com gestão de sinistros, eventuais participações em resultados, encargos de aquisição, encargos gerais e o custo do capital.

Os prémios de seguro direto são calculados em conformidade com o intervalo de tarifas definido para cada tipo de caução, dependendo a tarifa atribuída do resultado das análises financeira e/ou técnica efetuadas. Anualmente, a informação financeira e/ou técnica, que serviu de base à tarifa considerada, é reanalisada com o objetivo de garantir a adequação das tarifas praticadas (ver Secção 2.12 acima).

Os prémios de resseguro cedido são calculados em conformidade com os tratados de resseguro proporcionais existentes na Companhia, prevendo-se, em regra, o pagamento de participação nos resultados, vinte e quatro meses após o encerramento do ano de subscrição respetivo (o pagamento desta participação nos resultados está dependente do comportamento da sinistralidade).

Antes do seu lançamento, os produtos são desenhados pelo Departamento de Gestão de Riscos e Atuariado com o apoio da Área Legal, tendo em consideração os produtos existentes no mercado e a experiência e realidade da Companhia. Compete ao Conselho de Administração a aprovação de quaisquer novos produtos.

Comercialização dos produtos

Sendo uma Companhia exclusivamente vocacionada e estruturada para a distribuição de seguros do ramo de caução, a Azuaga – Companhia de Seguros, S.A. tem como principal e natural rede de distribuição, corretores de seguros contratados para o efeito.

Provisionamento e principais rácios

- (i) Responsabilidades por serviços passados (passivos para sinistros ocorridos) em base IFRS 17

O ano de 2024 foi o segundo ano com a norma IFRS 17 já em vigor, sendo as responsabilidades/provisões estatutárias constituídas já com base nos princípios definidos nesta norma.

Assim, os passivos para sinistros ocorridos – Responsabilidades por Serviços Passados (ou LIC, no seu acrónimo em inglês) – correspondem aos fluxos de caixa relacionados com o cumprimento dos contratos referentes à prestação de serviços passados, os quais se decompõem nas seguintes parcelas:

- (i) A melhor estimativa correspondente ao valor esperado dos fluxos de caixa futuros (numa lógica inicial *Case-by-case*, a partir da análise casuística dos sinistros ocorridos e declarados, pendentes de regularização no final do exercício, e da consequente estimativa da responsabilidade existente nessa data), ponderados pela sua probabilidade de ocorrência, tendo em conta o valor temporal do dinheiro, com base na estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante, divulgada pela EIOPA, adicionada de um prémio de iliquidez (ajustamento de volatilidade), à data de cada relato financeiro (“taxas de desconto correntes”); e
- (ii) O ajustamento ao risco não financeiro, que mensura a compensação necessária para que a Companhia reconheça responsabilidades técnicas considerando a amplitude de desfechos possíveis decorrentes de riscos não financeiros. O ajustamento ao risco não financeiro é, portanto, uma margem de prudência sobre a melhor estimativa (“cenário-central”), para fazer face aos riscos não financeiros. O ajustamento ao risco não financeiro é determinado tendo por base o produto da melhor estimativa pelo custo de capital que de acordo com os pressupostos considerados pela Companhia, coloca as reservas num patamar em que o nível de confiança é próximo dos 81%.

- (ii) Provisão para sinistros em base económica

A valorização dos ativos e passivos da Companhia, para efeitos de solvência, é feita com recurso ao critério valorimétrico do justo valor.

O justo valor prescreve que os elementos do ativo sejam avaliados pelo montante porque podem ser transacionados entre partes informadas, agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado.

Os elementos do passivo são avaliados pelo montante porque podem ser transferidos ou liquidados entre partes informadas, agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado.

Os passivos técnicos, resultantes dos contratos de seguro em vigor à data de relato, correspondem ao somatório da:

- Melhor estimativa dos fluxos de caixa futuros, ponderados pela sua probabilidade de ocorrência (i.e., ao valor esperado estatístico), tendo ainda em conta o valor temporal do dinheiro, com base na estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante, divulgada pela *European Insurance and Occupational Pensions Authority* ("EIOPA"). O cálculo da melhor estimativa é efetuado com base em informações atuais e credíveis e pressupostos realistas, utilizando métodos atuariais e estatísticos adequados, aplicáveis e relevantes. A projeção dos fluxos de caixa utilizada no cálculo da melhor estimativa tem em conta todos os fluxos de entrada (recebimentos) e de saída (pagamentos) necessários para cumprir com as responsabilidades de seguros ou de resseguros na totalidade do respetivo período de vigência. A melhor estimativa é calculada pelo seu valor bruto, sem dedução dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros. Os montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros são calculados separadamente; e
- Margem de risco, que deve garantir que o valor dos passivos técnicos seja equivalente ao montante que as empresas de seguros e de resseguros deveriam normalmente exigir para assumir e cumprir as responsabilidades de seguros ou de resseguros. Caso as empresas de seguros e de resseguros avaliem separadamente a melhor estimativa e a margem de risco, esta última é calculada através da determinação do custo da disponibilização de um montante de fundos próprios elegíveis igual ao requisito de capital de solvência necessário para assegurar o cumprimento das responsabilidades de seguros ou de resseguros durante a totalidade do respetivo período de vigência. A taxa utilizada na determinação do custo da disponibilização do montante de fundos

próprios elegíveis, designada por taxa de custo do capital, é igual para todas as empresas de seguros e de resseguros e é revista periodicamente. A taxa de custo do capital utilizada deve ser igual à taxa adicional, acima da taxa de juro sem risco relevante, que suportaria uma empresa de seguros ou de resseguros detentora de um montante de fundos próprios elegíveis igual ao requisito de capital de solvência necessário para assegurar o cumprimento das responsabilidades de seguros ou de resseguros durante a totalidade do período de vigência dessas responsabilidades.

A eventual constituição de provisões para sinistros não declarados (IBNR) obriga à elaboração de estimativas e ao recurso a pressupostos que são avaliados regularmente, nomeadamente através de análises estatísticas de dados históricos internos e/ou externos.

São também efetuadas análises semelhantes para verificar a adequação da política de preços em vigor.

Estes estudos são efetuados no mínimo uma vez por ano e, sempre que desses estudos se conclua que as provisões técnicas não são suficientes para cobrir o valor atual dos *cash flows* futuros esperados (comissões, sinistros e despesas gerais), esta insuficiência é imediatamente reconhecida através da criação de provisões adicionais.

Política de subscrição de riscos

A Companhia dispõe de uma política de subscrição de riscos, que define um modelo elaborado ao detalhe e que está enquadrado no sistema de gestão integrada dos processos de seleção e análise do risco de subscrição, do qual faz parte a própria gestão do resseguro cedido ao nível da acumulação de capitais seguros, mas abrangendo ainda:

- Regras de aceitação de riscos;
- Princípios tarifários;
- Competências de aceitação.

Ver também Secção 2.13 do presente relatório.

Resseguro cedido

A gestão de riscos da Companhia, coordenada pelo seu Conselho de Administração, tem um processo de fixação de objetivos, que visa garantir que os mesmos apoiam e permitem a concretização da missão da Companhia e que, além disso, são coerentes com os níveis de risco que se pretendem assumir (i.e., com o apetite ao risco, definido pelo Conselho de Administração).

A Azuaga Seguros dispõe de um sistema de gestão de riscos eficaz, que compreende a estratégia, processos, procedimentos e controlos-chave implementados, permitindo, a todo o tempo, a identificação, mensuração, monitorização, gestão e comunicação dos riscos materialmente relevantes, de forma individual e agregada, a que a Companhia se encontra, ou possa vir a estar, exposta.

A política de resseguro cedido é um instrumento fundamental para a Companhia gerir e adequar os limites de exposição ao risco em função da sua capacidade de subscrição.

Os tratados de resseguro em vigor em 31 de dezembro de 2024 e 2023 estão detalhados na Secção 2.11 do presente relatório.

Risco de crédito

O risco de crédito compreende o sub-módulo do risco de *spread* e o risco de incumprimento pela contraparte.

- *Risco de spread*

A política de investimentos aprovada pelo Conselho de Administração estatui que os investimentos da Companhia dever-se-ão revestir de elevada qualidade creditícia e liquidez máxima.

O gestor de riscos da Companhia tem um papel relevante nas decisões de investimento dos ativos, competindo-lhe calcular mensalmente o rácio de solvência, o qual tem por base, entre outros aspetos, a qualidade creditícia dos ativos financeiros investidos.

- *Risco de incumprimento pela contraparte*

Desde a constituição da Companhia até à data, a grande maioria dos investimentos da Companhia têm estado investidos em depósitos à ordem, junto de instituições de crédito portuguesas e espanholas, todas com elevada notação de *rating*.

A função-chave de gestão de riscos monitoriza trimestralmente a evolução do risco de incumprimento (*default*) das instituições de crédito, resseguradores, mediadores, tomadores de seguro e outros devedores, com quem a Companhia mantém relação.

As principais rubricas do ativo da Companhia sensíveis ao risco de crédito à data de 31 de dezembro de 2024 e 2023 são as seguintes:

RISCO DE CRÉDITO	Valores em Euros	
	31/12/2024	31/12/2023
Depósitos à ordem	30.377.759	26.878.628
Organismo coletivo de investimento	10.049.775	5.704.302
Ativos de contratos de resseguro	13.952.427	47.932.606
Contas a receber	2.314.051	2.088.519
	56.694.012	82.604.055

* Apenas componente de obrigações do OIC

Abaixo detalha-se a exposição da Companhia ao risco de crédito na rubrica de depósitos à ordem, por instituição de crédito, por *rating*, à data de 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Rating	31/12/2024	%	31/12/2023	%
A+	17.746.322	58%	17.654.739	66%
A	1.313.346	4%	1.544.898	6%
A2	804.843	3%	-	0%
A-	3.548.092	12%	-	0%
BBB+	1.106.526	4%	-	0%
BBB	-	0%	64.919	0%
BBB-	2.832.780	9%	761.239	3%
Baa3	-	0%	6.852.833	25%
Not rated	3.025.850	10%	-	0%
	30.377.759		26.878.628	

No que aos recuperáveis de resseguro diz respeito, a política da Companhia é o de se relacionar com resseguradores com elevada qualidade creditícia. Ver detalhe da exposição da Companhia ao risco de crédito dos recuperáveis de resseguro, por *rating* do ressegurador, à data de 31 de dezembro de 2024 e 2023, na Secção 2.11 do presente relatório.

A Companhia detinha 1.539.040,98 unidades de participação num organismo de investimento coletivo de valores mobiliários, valorizado em €10.066.190 à data de 31 de dezembro de 2024, o qual era composto essencialmente por obrigações (99,8%), bem diversificadas por emitente, setor e geografia. Os restantes 0,2% encontravam-se investidos em depósitos bancários e instrumentos financeiros derivados à referida data. A *modified duration* das obrigações era de 1,1 anos à data de 31 de dezembro de 2024.

A maturidade contratual dos títulos de dívida que compunham esse organismo de investimento coletivo de valores mobiliários por referência à data de 31 de dezembro de 2024 era como segue:

Maturidade							
Rating	Inferior a 1 ano	Superior a 1 ano e inferior ou igual a 3 anos	Superior a 3 anos e inferior ou igual a 5 anos	Superior a 5 anos e inferior ou igual a 10 anos	Superior a 10 anos e inferior ou igual a 20 anos	Superior a 20 anos	Total
AAA	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	-	-	-	-
AA	-	-	-	-	-	-	-
AA-	2.125.293	124.139	-	-	-	-	2.249.432
A+	680.895	183.550	-	-	-	-	864.445
A	836.298	2.496.955	-	-	-	-	3.333.253
A-	781.162	310.450	-	-	-	-	1.091.612
BBB+	717.873	-	-	-	-	-	717.873
BBB	406.642	1.050.576	-	-	-	-	1.457.218
BBB-	92.581	243.362	-	-	-	-	335.943
BB+, BB, BB-	-	-	-	-	-	-	-
B+, B, B-	-	-	-	-	-	-	-
CCC, CC, C	-	-	-	-	-	-	-
D	-	-	-	-	-	-	-
Not rated	-	-	-	-	-	-	-
Total	5.640.743	4.409.033	-	-	-	-	10.049.775

Risco de mercado

O risco de mercado consiste genericamente na variação no justo valor dos ativos financeiros em resultado de variações não antecipadas nas taxas de juro, taxas de câmbio, índices bolsistas e *commodities*.

A exposição ao risco de mercado consubstancia-se nos:

- (i) Riscos decorrentes da detenção de carteiras de ativos financeiros e gestão de tesouraria;
- (ii) Riscos decorrentes dos investimentos da Companhia e das responsabilidades perante os segurados (sendo também beneficiários, no caso dos seguros-caução), como resultado do desfasamento entre ativos e passivos em diferentes prazos e em diferentes divisas;
- (iii) Riscos decorrentes da participação no capital de outras sociedades.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o justo valor por classes de ativos e passivos financeiros, pode ser detalhado como segue:

	Valores em Euros			
	31/12/2024		31/12/2023	
	Valor de balanço	Justo valor	Valor de balanço	Justo valor
Ativos financeiros				
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	30.378.674	30.378.674	26.879.525	26.879.525
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao JV por via de G&P	10.076.670	10.076.670	9.710.835	9.710.835
Contas a receber	2.314.051	2.314.051	2.088.519	2.088.519
	42.769.395	42.769.395	38.678.878	38.678.878
Passivos financeiros				
Contas a pagar	7.161.051	7.161.051	6.794.887	6.794.887
Passivos subordinados	4.000.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000
Outros passivos financeiros	1.783.123	1.783.123	1.036.283	1.036.283
	12.944.174	12.944.174	7.831.170	11.831.170

A caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor em 31 de dezembro de 2024.

Os ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas ascendiam a €10.076.670 em 31 de dezembro de 2024 (€9.710.835 em 31 de dezembro de 2023) e correspondiam a:

- (i) Fundo de investimento mobiliário a representar provisões técnicas

Em 31 de dezembro de 2024, as unidades de participação deste fundo de investimento mobiliário estavam valorizadas em €10.066.190, tendo por base o valor unitário oficialmente publicado pela respetiva sociedade gestora, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considerou que o valor de balanço correspondia ao seu justo valor.

- (ii) Fundo de Compensação do Trabalho

Entregas para o Fundo de Compensação do Trabalho, as quais foram investidas em unidades de participação de fundos de investimento mobiliários, valorizadas em €10.480 (2023: €10.480), tendo por base o valor unitário oficialmente publicado pela respetiva sociedade gestora, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor.

Ver Secção 2.14 do presente relatório para mais detalhe.

O *Value-at-Risk* ("VaR") é um método estatístico, que permite mensurar o risco, neste caso, o de mercado. O VaR resume, num número, o risco de um produto financeiro ou o risco de uma carteira de investimentos. Esse número representa a pior perda esperada num dado horizonte de tempo com um determinado nível de confiança.

Por referência a 31 de dezembro de 2024, a Companhia determinou o VaR associado às 1.539.040,98 unidades de participação detidas num organismo de investimento coletivo de valores mobiliários, como segue:

- Não paramétrico, tendo por base a distribuição empírica das observações do valor patrimonial líquido unitário entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2024

		VaR		
		95%	99%	99,50%
Paramétrico	1 ano	0,018%	0,025%	0,028%
	1 mês	0,005%	0,007%	0,008%
	1 semana	0,002%	0,003%	0,004%
	1 dia	0,001%	0,002%	0,002%

- Paramétrico, assumindo a normalidade das observações do valor patrimonial líquido unitário entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2024:

		VaR		
		95%	99%	99,50%
Paramétrico	1 ano	0,018%	0,025%	0,028%
	1 mês	0,005%	0,007%	0,008%
	1 semana	0,002%	0,003%	0,004%
	1 dia	0,001%	0,002%	0,002%

Os saldos de contas a receber e de contas a pagar são de curto prazo, motivo pelo qual o Conselho de Administração da Companhia considera que os valores de balanço em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não diferem materialmente do seu justo valor.

Os outros passivos financeiros correspondem às responsabilidades decorrentes dos contratos de locação de imóveis e viaturas, contabilizados em conformidade com a IFRS 16. O Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não difere materialmente do seu justo valor (ver Secção 2.15 deste relatório).

De acordo com a IFRS 13, norma internacional de relato financeiro que trata do justo valor e respetiva hierarquia, os ativos e passivos financeiros podem encontrar-se valorizados ao justo valor, de acordo com um dos seguintes níveis:

- Nível 1 – Justo valor determinado diretamente com referência a um mercado oficial ativo.
- Nível 2 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.
- Nível 3 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização não suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

Os ativos e passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2024 e 2023 encontram-se valorizados ao justo valor de nível 2, com exceção dos ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas, que estão valorizados ao justo valor de nível 1.

- *Risco de taxa de juro*

É a componente do risco de mercado que resulta da possibilidade de flutuação do valor dos *cash-flows* de um instrumento financeiro, originada por alterações nas taxas de juro de mercado.

Os ativos sensíveis às variações das taxas de juro são mais ou menos sensíveis, consoante a maior ou menor maturidade contratual desses ativos.

O indicador de sensibilidade à volatilidade das taxas de juro dos ativos de taxa fixa é a *modified duration*, a qual mede a sensibilidade no justo valor em relação a uma alteração na taxa de juro de mercado.

Os ativos da Companhia sensíveis a variações na taxa de juro são os depósitos bancários e as unidades de participação detidas num organismo de investimento coletivo em valores mobiliários (na componente de títulos de dívida).

RISCO DE TAXA DE JURO	Valores em Euros	
	31/12/2024	31/12/2023
Depósitos à ordem	30.377.759	24.577.443
Organismo coletivo de investimento *	10.049.775	5.621.865
	40.427.534	30.199.308

* Apenas componente de obrigações do OIC

O Conselho de Administração considera que o risco de taxa de juro sobre os depósitos bancários é marginal em virtude de estes serem remunerados a taxas de juro diminutas ou nulas.

- *Risco de câmbio*

É a componente do risco de mercado que resulta da possibilidade de flutuação do valor dos *cash-flows* de um instrumento financeiro, originada por alterações nas taxas de câmbio de mercado à vista e/ou a prazo.

A Companhia não se encontra exposta a este risco.

Risco de liquidez

Traduz-se no risco de os ativos existentes não serem suficientemente líquidos para permitirem cumprir tempestivamente as responsabilidades junto dos beneficiários, tomadores de seguro e outros credores, nomeadamente e sobretudo, a liquidação de sinistros.

Embora o risco de liquidez seja um risco inerente a qualquer atividade, no caso da Azuaga Seguros, o Conselho de Administração considera que este risco está bastante mitigado pelos seguintes factos:

- (i) À data de 31 de dezembro de 2024, 49% do ativo da Companhia era constituído por disponibilidades à vista em instituições de crédito e unidades de participação em organismos de investimento coletivo rapidamente convertíveis em dinheiro (31 de dezembro de 2023: 30% em disponibilidades à vista em instituições de crédito);

- (ii) As condições contratadas, no âmbito dos tratados de resseguro, asseguram que os timings de recebimentos dos resseguradores estão enquadrados com os timings de pagamento aos beneficiários; e
- (iii) No âmbito do direito de regresso, a Companhia dispõe de contragarantias (garantias pessoais e reais) obtidas, junto dos respetivos tomadores de seguro, complementares aos tratados de resseguro existentes.

À exceção de parte dos passivos financeiros por locações, os demais passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2024 e 2023 são passivos de curto prazo, ou seja, são exigíveis num prazo inferior a doze meses da data de relato.

Risco operacional

O risco operacional é o risco de perda resultante de falhas ou inadequação de processos, pessoas, sistemas de informação ou resultante de eventos externos, tais como *outsourcing*, catástrofes, legislação ou fraude. Esta definição inclui o risco legal, de *compliance*, estratégico, reputacional e os riscos de conduta para com os clientes.

O risco operacional materializa-se, portanto, na probabilidade de ocorrerem perdas decorrentes da falta de adequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos e está normalmente associado a ocorrências como fraudes, falhas de sistemas e ao não cumprimento de normas e regras estabelecidas, podendo ainda incluir, por exemplo, o risco resultante de falhas no governo da sociedade, nos contratos de prestação de serviços por entidades externas e no plano de continuidade do negócio.

A Companhia tem uma estrutura sólida para avaliar, medir e gerir o risco operacional, que procura minimizar através do seu sistema de controlo interno. Adicionalmente, planos de remediação e ações de melhoria são colocados em prática para evitar a recorrência de eventos de perda operacional que já tenham ocorrido no passado, os quais são objeto de *follow-up* numa base contínua.

A Companhia monitoriza o risco operacional, nomeadamente através das seguintes fontes:

- (i) Registo de perdas operacionais (internas e externas) relevadas contabilisticamente;
- (ii) Registo de reclamações;
- (iii) Resultados das auditorias internas; e

(iv) Outros indicadores-chave de risco (ex.º: procedimentos manuais, alterações legislativas e regulamentares, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, riscos cibernéticos, *outsourcing*, planos estratégicos desafiantes, novos canais de distribuição, continuidade de negócio, etc.).

A Companhia tem implementadas políticas com vista ao controlo do risco operacional, nomeadamente:

- Política de subscrição;
- Política de resseguro cedido;
- Política de gestão de sinistros;
- Política de compliance;
- Política de prevenção, deteção e reporte de situações de fraude;
- Política de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo;
- Política de Participação de Irregularidades;
- Política Anti-Corrupção;
- Política de Prevenção de Delitos;
- Política de Controlo Interno;
- Política de Segurança da Informação;
- Política de auditoria interna;
- Política de investimentos;
- Política de subcontratação.

O risco reputacional define-se como o risco da Companhia incorrer em perdas resultantes da deterioração da sua reputação ou posição no mercado, devido a uma percepção negativa da sua imagem junto dos seus clientes, acionistas, parceiros de negócio, supervisão e público em geral.

As políticas referidas acima para o risco operacional também têm como objetivo proteger a Companhia do risco reputacional.

A Companhia também tem implementadas políticas tendo em vista o controlo do risco estratégico e de governo.

Tal como é do conhecimento geral, a fraude é um problema de todo o setor segurador, afetando, também, a Azuaga – Companhia de Seguros, S.A..

Tendo consciência desta realidade, e tendo, também, presentes as regras relativas a esta matéria, contempladas na Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), em concretização do previsto na Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que aprovou o regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (“RJASR”), designadamente no artigo 72.º, implementou-se uma política da qual constam regras claras e objetivas que tornam exequível a adoção, por parte de todos os intervenientes, de medidas concretas de prevenção e combate efetivo a situações de fraude.

No que concerne à política de gestão de reclamações, as quais também podem consubstanciar a prática de situações de fraude, a mesma foi objeto de revisão e atualização, de forma a garantir a respetiva conformidade com o legislado no RJASR e regulamentado pela Norma Regulamentar n.º 7/2022-R, de 2 de junho, da ASF, tendo, adicionalmente, e no contexto desta mesma Norma, sido atualizado o regulamento do provedor do cliente, a política de tratamento dos tomadores de seguros, segurados, beneficiários e terceiros lesados e instituída uma função autónoma responsável pela gestão de reclamações.

Neste contexto, a Companhia tem implementado/nomeado:

- Uma política de tratamento dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários (no caso do ramo de seguros-caução, o segurado e o beneficiário são a mesma pessoa coletiva);
- A função interna do “Gestor de Reclamações” e do “Provedor do Cliente”, exercidas com total autonomia e independência;
- Um interlocutor junto da ASF, para tratamento de reclamações, de acordo com as regras definidas regulamentarmente;
- Uma política anti-fraude em matéria de seguros.

Risco de reputação

O risco de reputação define-se como o risco de a Azuaga Seguros incorrer em perdas resultantes da deterioração da sua reputação ou posição no mercado, devido a uma percepção negativa da sua imagem no seio dos seus clientes, acionistas, parceiros de negócio, supervisão e público em geral.

O risco de reputação poderá ocorrer como uma consequência de outros riscos e pode ser medido através de:

- Avaliação da confiança demonstrada pelos diversos stakeholders na Azuaga Seguros;
- Avaliação da percepção por parte dos tomadores de seguros, beneficiários, órgãos de comunicação social e restantes partes interessadas relativamente à Azuaga Seguros;
- Avaliação do grau de satisfação por parte dos colaboradores da Azuaga Seguros.

Riscos estratégico e de governo

A Azuaga Seguros dispõe de um sistema de gestão de riscos, baseado na gestão integrada de cada um dos processos de negócio e na adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos, os quais passam, neste momento, por manter uma atitude proativa na procura de novos clientes.

A Azuaga Seguros, com uma periodicidade anual, nos termos dos procedimentos internamente definidos, fixa e estabelece a obrigatoriedade de formalização de planos de médio e longo prazos, através da elaboração de:

- Plano geral de atividades e definição da estratégia para o curto, médio e longo prazos;
- Projeções económico-financeiras, com base no plano geral de atividades e da estratégia definida;
- Regras que definem as entidades responsáveis na definição e elaboração do plano estratégico da Companhia e seus elementos de suporte.

Por outro lado, a Azuaga Seguros tem um modelo de governação, a propósito do qual se remete para o exposto na Secção 3.1 do presente documento.

Impacto das mudanças sobre o sistema de gestão de riscos e controlo interno

Sempre que ocorrem alterações legais, regulamentares ou de procedimentos internos, que afetem a Companhia ou os seus *stakeholders*, o impacto das mesmas é avaliado para efeitos de gestão de riscos e objeto de igual valoração também em termos de controlo interno.

3.4 Prevenção e combate à fraude

Tal como é do conhecimento geral, a fraude é um problema de todo o setor segurador, afetando, também, por consequência, a Azuaga Seguros.

Tendo consciência desta realidade, bem como do disposto na Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), relativamente a esta matéria, a Azuaga Seguros operou uma revisão na sua “Política de Prevenção, Detecção e Reporte de Situações de Fraude”, a qual, em conformidade com o disposto no n.º 13 do Artigo 72.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, e no n.º 3 do Artigo 34.º da referida Norma Regulamentar, será integrada no sistema de gestão de riscos da mesma, constando regras claras e objetivas que implicam a intervenção e partilha de conhecimentos entre os intervenientes que operam em diversas áreas, de forma a efetivar ações concretas de prevenção e combate à fraude.

A política antifraude é aprovada pelo Conselho de Administração e validada pelo revisor oficial de contas.

No que concerne à política de gestão de reclamações (passíveis de terem origem em eventuais fraudes) e tendo também presente as recentes regras que constam da Norma Regulamentar n.º 7/2022-R, de 2 de junho, da ASF, a AZUAGA promoveu uma revisão e atualizou a respetiva política de gestão de reclamações, tendo elaborado o “Regulamento de Funcionamento aplicável à Gestão de Reclamações”, atualizado o “Regulamento de Funcionamento do Provedor do Cliente”, a sua “Política de Tratamento dos Tomadores de Seguros, Segurados, Beneficiários e/ou Terceiros Lesados”, e, também no âmbito da conduta de mercado, e em conformidade com o preconizado nas Normas Regulamentares n.º 4/2022-R e n.º 7/2022-R, as quais concretizam as regras plasmadas no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, instituindo a função autónoma de interlocutor privilegiado perante a ASF e a função autónoma de responsável pela conduta de mercado a qual, considerando o princípio da proporcionalidade e a previsão expressa do n.º 5 do Artigo 21.º da Norma Regulamentar n.º 7/2022-R, assumirá, concomitantemente, a função autónoma de responsável pela gestão de reclamações.

Ver Secção 3.3 acima do presente relatório para mais informações a este respeito.

3.5 Autoavaliação do risco e da solvência

A Autoavaliação Interna de Riscos e Solvência (ORSA), está integrada e faz parte do Sistema de Gestão de Riscos. A mesma tem processos para identificar, medir, monitorar, gerir e relatar os riscos, a curto e longo prazo, da Entidade durante o período previsto no plano estratégico, assim como medir a adequação de recursos de capital próprio, em conformidade com o entendimento das necessidades reais de solvência. Para o efeito, contempla todos os riscos significativos ou potenciais fontes de risco a que a Entidade está exposta e, facilita a implementação de iniciativas destinadas à sua gestão e mitigação.

A autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) é conduzida pelo *Chief Risk Officer* e revista e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, com periodicidade mínima anual, a menos que ocorram certos eventos relevantes que exijam avaliações internas adicionais durante o ano (ORSA extraordinário), atualizando-se nesses casos as seções afetadas pelas alterações no perfil de risco, as quais mantêm o mesmo processo de aprovação.

A política de *Enterprise Risk Management* tem como objetivo dotar a Companhia de um instrumento que lhe permita tratar e gerir, de forma eficaz, a incerteza e as oportunidades associadas aos riscos a que está exposta, numa perspetiva de criação e preservação de valor para todos os *stakeholders*.

A avaliação interna de Riscos e Solvência é realizada em coordenação com o processo de planeamento estratégico, sendo parte integrante da estratégia de negócio e tida em conta nas decisões estratégicas por forma a garantir o vínculo entre a estratégia de negócio e as necessidades globais de solvência. Para o efeito, o ORSA considera que:

- (i) Sejam tidos em conta os resultados dos procedimentos de identificação dos riscos significativos e emergentes e de controlo dos riscos; e
- (ii) Sejam desenvolvidas projeções das necessidades globais de solvência e testes de stress que possam representar um risco para a realização dos objetivos estratégicos ou de solvência da entidade. A Direção Corporativa de Risco coordena os testes de esforço para verificar o nível de perdas dos riscos a que o Grupo pode estar exposto, sem prejuízo da função de Risco da Entidade que executa os testes de esforço que considera apropriados para o seu negócio.

A Área de Riscos de Riscos é responsável pela elaboração e submissão para aprovação pelo Conselho de Administração da Entidade do Plano de Gestão de Capital de Médio Prazo, dentro do qual são considerados os resultados das projeções do ORSA.

A informação pormenorizada sobre a gestão de capitais está incluída no ponto Secção 1.5 do presente relatório.

Nesse âmbito, são definidos como materialmente relevantes, os riscos abrangidos pela fórmula-padrão do regime de Solvência II, ainda que com a eventual possibilidade de virem a ser calibrados de forma mais ajustada à realidade da Companhia, e outros riscos adicionais que sejam considerados relevantes e passíveis de ter impacto económico e financeiro na Companhia.

A forma como as estratégias, os objetivos, os processos e os procedimentos de comunicação da gestão de riscos da Companhia, relativos a cada classe, são documentados, controlados e aplicados, é explicada na Secção 3.3 do presente documento.

3.6 Sistema de controlo interno

O sistema de gestão de riscos e controlo interno deverá garantir uma comunicação eficaz, que flua em todos os sentidos dentro da Companhia. Pela sua essência, o controlo interno envolve todas as pessoas, independentemente do nível profissional que ocupam na organização, que em conjunto contribuem para proporcionar uma segurança razoável em alcançar os objetivos estabelecidos, principalmente no que diz respeito a:

- Objetivos operativos: Eficácia e eficiência das operações, diferenciando as operações próprias da atividade seguradora (principalmente subscrição, sinistros, resseguro e investimentos), das operações e as funções de suporte (recursos humanos, administração, comercial, legal, tecnologia, etc.).
- Objetivo de informação: Confidencialidade da informação (financeira e não financeira, e tanto interna como externa), bem como a sua fiabilidade, oportunidade ou transparência, entre outros.
- Objetivos de Compliance: Verificação do cumprimento das leis e normas aplicáveis.

A integração do Sistema de Controlo Interno na estrutura organizativa realiza-se segundo o modelo das três linhas de defesa, alocando responsabilidades em relação ao cumprimento dos objetivos de controlo interno, de acordo com esse modelo:

- 1) Uma “primeira linha de defesa”, constituída pelos empregados, a direção e as áreas operativas, de negócio e de suporte, que são responsáveis pela manutenção de um controlo efetivo das atividades que desenvolvem como parte inerente do seu trabalho de dia a dia. São, por isso, os que assumem os riscos e os responsáveis de desenhar e aplicar os mecanismos para garantir que os riscos não ultrapassem os limites estabelecidos.
- 2) Uma “segunda linha de defesa”, composta pelas funções chave de Gestão de Risco, Atuarial e *Compliance*, bem como por outras funções e áreas de suporte que assegurem o funcionamento de controlo interno.
- 3) Uma “terceira linha de defesa”, constituída pela Auditoria Interna, que realiza a avaliação independente sobre a adequação, e eficácia do sistema de controlo interno e que de forma oportuna, comunica eventuais deficiências às partes responsáveis para que apliquem medidas corretivas, incluindo a Direção e Órgãos de Governo conforme se aplique.

Âmbito e objetivos das atividades de controlo

As atividades de controlo baseiam-se em políticas e procedimentos estabelecidos e implementados, que ajudam a atingir os objetivos traçados e a assegurar que se responde com eficácia e eficiência aos riscos identificados.

Atividades de controlo e sistemas de informação

Nos procedimentos de auditoria interna, estão previstas metodologias de análise e controlo dos processos implementados ao nível dos sistemas informáticos da Azuaga Seguros e sua articulação com as competências e funções atribuídas a cada direção e colaborador da Azuaga Seguros.

Sobre esta matéria, haverá um enfoque bastante grande em todos os aspetos relacionados com os acessos básicos aos sistemas de gestão e informação e com os perfis de segurança aplicáveis aos respetivos utilizadores, assegurando que o fornecedor desses serviços deverá garantir a implementação e desenvolvimentos aplicativos decorrentes de:

- Novos regulamentos e exigências emanadas pelos organismos de supervisão;

- Alterações da legislação fiscal com impacto direto na atividade seguradora;
- Implementação de novas regras contabilísticas e financeiras;
- Desenvolvimento de novos sistemas globais de pagamentos.

Regulamentos de apoio ao controlo interno

A Azuaga Seguros tem estabelecido internamente as regras ao nível da delegação de competências, estipulando com grande objetividade, as competências delegadas e o grau de autonomia de cada um dos principais setores da Companhia e respetivos responsáveis (nos casos de maior complexidade, a autonomia pode ser hierárquica ou transversalmente partilhada).

Prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo

As atividades de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo definem-se por mecanismos concebidos para dar um aspeto legal a fundos ou bens gerados por atividades ilícitas, tais como tráfico de droga, de armas, de pessoas ou simplesmente provenientes de fraude fiscal.

Atualmente, a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo é um dos grandes desafios de todos os governos ocidentais em geral e do setor financeiro em particular, pois é através destes mecanismos, que os referidos fundos podem entrar no circuito económico-financeiro, saindo depois como rendimentos de uma atividade lícita.

A Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, transpondo parcialmente as Diretivas 2015/849/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015, e 2016/2258/UE, do Conselho, de 6 de dezembro de 2016, altera o Código Penal e o Código da Propriedade Industrial e revoga a Lei n.º 25/2008, de 5 de junho, e o Decreto-Lei n.º 125/2008, de 21 de julho.

Esta matéria encontra-se atualmente regulamentada pela Norma Regulamentar n.º 10/2024-R, de 5 de novembro, podendo-se entender que – à semelhança do previsto na anterior Circular n.º 11/2005, de 29 de abril, do Instituto de Seguros de Portugal, atualmente Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões – as seguradoras que operam no

ramo não vida não só não devem descurar a situação, como devem comunicar às autoridades competentes eventuais operações suspeitas.

Por referência à legislação e ao enquadramento regulamentar, a Azuaga implementou uma política na qual se definiram procedimentos efetivos de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo. Efetivamente, pode entender-se que o campo de aplicação da legislação atualmente em vigor centra-se nas empresas de seguros vida e do ramo de seguros de caução, pelo que, no âmbito de operações suspeitas, haverá que comunicá-las às autoridades competentes.

Por outro lado, a Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto tem normas para garantir o cumprimento das sanções impostas por regulamentos comunitários que determinem restrições ao estabelecimento ou à manutenção de relações financeiras ou comerciais com os Estados, outras entidades ou indivíduos expressamente identificados no respetivo âmbito subjetivo de incidência. A aplicação das sanções constitui uma obrigação transversal a todas as pessoas, sejam elas individuais ou coletivas, incluindo-se nestas tanto as do setor público como as do setor privado, sendo-lhe aplicáveis as disposições especiais relativas ao branqueamento de capitais, no que diz respeito à implementação dos mecanismos de prevenção.

Considerando que a legislação que define os mecanismos preventivos em sede de branqueamento de capitais e de sanções financeiras e comerciais é comum, e que o seu incumprimento é suscetível de perturbar o adequado funcionamento do mercado, expondo as seguradoras ao risco operacional, legal e reputacional, a Azuaga Seguros encontra-se seriamente empenhada no seu cumprimento, procurando estabelecer os mais elevados padrões de prevenção aplicáveis ao setor segurador.

A Azuaga Seguros subscreve a luta internacional contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo e aplica uma política de conhecimento do cliente fundada sobre os riscos, em conformidade com as leis e demais regulamentação aplicável.

Os colaboradores não devem envolver-se nem permitir qualquer atividade ilegal no âmbito do seu trabalho no seio da Companhia, tendo-se particularmente em vista qualquer violação dos regulamentos de defesa da concorrência e qualquer tipo de cumplicidade com fraude fiscal, quer seja no país da entidade operacional do colaborador, quer noutros países onde a Companhia ou algum dos seus principais acionistas estejam ativos.

A política de branqueamento de capitais foi aprovada em reunião do Conselho de Administração e tem vindo a ser validada pelo revisor oficial de contas, o qual tem emitido parecer sobre a mesma.

Informação e comunicação

As informações relevantes devem ser identificadas, capturadas e comunicadas em tempo útil, adequadas para uma tomada de decisão eficaz e para permitir que o pessoal cumpra suas responsabilidades, garantindo sua disponibilidade e confiabilidade. Com este objetivo, a Azuaga Seguros:

- Identifica requisitos de informação, fontes de dados internas e externas e sistemas de processamento e transformação de informações, bem como verifica a qualidade das informações.
- Desenvolve e incentiva o uso de:
 - Canais de comunicação interna, a montante e a jusante, para a transmissão de informações na organização que facilitem uma comunicação eficiente.
 - Canais de comunicação externos que permitam a troca de informação relevante e atempada com *stakeholders* externos (acionistas, parceiros, órgãos reguladores/supervisores, clientes, analistas, fornecedores, etc.).
- Define canais de comunicação para a troca de informações financeiras que garantam que as informações sejam transferidas na íntegra, não havendo perda de informações nelas contidas, e que essa transferência de informações ocorra efetivamente de acordo com os prazos estabelecidos.

Fontes de informação e comunicação

A Azuaga Seguros segue um procedimento específico no que se refere à produção e divulgação periódica de dados de gestão e avaliação da sua performance financeira e técnica, bem como de medição dos principais riscos a que está exposta.

O sistema de gestão de riscos e controlo interno, cujos procedimentos estão internamente definidos, garantem uma comunicação eficaz e fluente em todos os sentidos dentro da Companhia.

Remete-se a este propósito para o anteriormente referido em relação à existência de vários comités, nos quais a organização assenta grande parte do governo corporativo e processo de tomada de decisão.

Além disso, estão internamente definidos os procedimentos gerais a observar para efeitos de reporte periódico de informação de gestão, para os supervisores, stakeholders, etc., os quais, dependendo do assunto subjacente às relações que estabelece com outras entidades/instituições, são assegurados pelo compliance da Companhia.

Comunicação interna sobre objetivos e resultados do controlo interno

O sistema de controlo interno da Companhia assenta nas seguintes linhas mestras:

- As funções-chave de gestão de riscos, verificação de cumprimento e de auditoria interna estão integradas na estrutura organizacional, cujas funções são reconhecidas por toda a estrutura da Companhia;
- As conclusões, falhas ou fragilidades identificadas pela auditoria interna, assim como as consequentes recomendações, são registadas, documentadas e reportadas diretamente ao Conselho de Administração, de modo a garantir que as questões identificadas são prontamente tomadas em consideração;
- As situações reportadas são objeto de acompanhamento contínuo por parte da auditoria interna, de forma a assegurar a adoção das medidas necessárias à sua correção.

Comunicação externa das atividades de controlo interno

Nos termos da Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, a Companhia elabora um relatório anual sobre procedimentos especificamente adotados no âmbito da política antifraude, o qual tem vindo a ser objeto de parecer por parte dos revisores oficiais de contas da Companhia.

A Companhia tem presente, aquando da angariação de negócio, as regras previstas nas suas políticas.

No relatório e contas anual estão, também, publicados os principais riscos a que a Companhia está sujeita, bem como a forma como esses riscos são geridos.

Monitorização

Monitorização dos riscos

Os fluxos de trabalho são pensados e implementados, de forma a garantir a máxima eficácia e a minimização dos riscos, na estrita observância das políticas e procedimentos aprovados.

A monitorização dos riscos é efetuada de diversas formas:

- No que diz respeito ao risco de subscrição, o Conselho de Administração define as normas de subscrição e respetivas delegações (ver Secção relativa à política de subscrição de riscos) e procede à aceitação dos riscos especiais, ou seja, daqueles que se encontram fora das normas;
- A certificação das provisões técnicas é efetuada por atuário independente;
- Nessa certificação, expressa em relatórios, é objetivamente referido, se como corolário das análises e avaliações atuariais realizadas, as reservas e provisões constituídas pela Companhia são ou não suficientes;
- Acompanhamento trimestral, da evolução do número de apólices e certificados (garantias), exposição bruta e líquida por tomador de seguro, sinistros (frequência e severidade), prémios brutos, prémios adquiridos, taxas puras, taxas comerciais vs taxas atuariais, rácio de despesas e rácio combinado da Azuaga Seguros.

Monitorização global da exposição ao risco

Todos os processos descritos garantem uma elevada consistência na gestão de riscos da Companhia e são complementados por um sistema global de monitorização e quantificação da exposição, encontrando-se o sistema sob a responsabilidade do *Chief Risk Officer*, que assegura:

- Quantificação global da exposição aos riscos

A estimação dos riscos é efetuada através de um modelo *standard* de parâmetros fixos, em articulação com os requisitos do regime de Solvência II, que quantifica os riscos específicos de seguro, os riscos de mercado, os riscos de crédito, o risco operacional e os efeitos de diversificação.

- Elaboração e implementação de planos de ação mitigadores dos riscos

Para os riscos com grau de criticidade elevada, está previsto que o gestor de riscos promova, em conjunto com as áreas envolvidas, a elaboração e implementação de planos de mitigação desses riscos.

- Implementação de ambiente de gestão e controlo de riscos na organização

Esta vertente deverá ser assegurada pela divulgação, a toda a Companhia, da quantificação global da exposição aos riscos efetuada, pelo envolvimento de toda a organização nos planos mitigadores e nos pontos de controlo e pela promoção de diversas ações de formação/sensibilização para o tema.

Este ambiente poderá igualmente ser promovido através da concretização de auditoria interna bastante abrangente.

Avaliação do sistema de gestão de riscos

Compete ao Conselho de Administração da Companhia, proceder à revisão, com uma periodicidade mínima anual, das orientações e políticas de tolerância, exposição, gestão e monitorização dos principais riscos com o objetivo de corrigir e/ou melhorar o sistema implementado.

Comunicação e avaliação de deficiências do sistema de controlo interno

É competência do Conselho de Administração requerer dos diretores de primeira linha, um reporte preciso e tempestivo sobre a eficiência e eficácia do sistema de controlo interno, com a identificação dos principais procedimentos implementados.

3.7 Resultados e atividades do sistema de gestão de riscos e controlo interno

Implementação de novos processos e procedimentos

Não foram implementados novos processos e/ou procedimentos materialmente relevantes.

Introdução de melhorias em processos e procedimentos existentes

A Companhia desenvolveu uma matriz de riscos e controlos, cobrindo a totalidade dos processos considerados materialmente relevantes, com o objetivo de fortalecer a função-chave de gestão de riscos e promover uma ação mais efetiva da sua terceira linha de defesa.

Monitorização e avaliação de riscos

A Companhia conhece os riscos que podem pôr em causa a sua solvência, sabendo que tipo de riscos deve gerir, mitigar e evitar, estando consciente que não deve assumir mais riscos do que aqueles que o seu capital económico permite.

O perfil de risco da Companhia não se desvia de forma materialmente relevante dos pressupostos e parâmetros subjacentes ao cálculo-padrão do requisito de capital de solvência, previsto na Diretiva de Solvência II.

A Companhia não usou outras bases, que não as previstas na Diretiva de Solvência II, no reconhecimento e avaliação das suas necessidades globais de solvência.

A Companhia conhece o impacto no capital das decisões que toma. Assim, da implementação da estratégia resulta uma adequada posição de capital, situação que se planeia manter de forma contínua no próximo triénio.

Com o encerramento do exercício de 2024, a Companhia encetou um processo de revisão do seu plano de negócios trienal, tendo acomodado a experiência passada, na atualização das projeções futuras.

A Companhia confirma, com base nos resultados obtidos no cenário-base para o ano 2024 e para o triénio 2025/27, um rácio de solvência muito confortável e o cumprimento permanente e numa base contínua, dos objetivos de capital definidos no âmbito da política de apetite e tolerância ao risco, não se prevendo que haja necessidade de efetuar alterações na estratégia nem o reforço de capital nos próximos três anos.

A Companhia poderá adotar medidas de gestão consideradas adequadas, por forma a poder manter os seus níveis de solvência acima dos definidos como mínimos.

A Companhia continuará a identificar e a monitorizar os riscos a que está exposta e a desenvolver as ações necessárias à sua efetiva gestão, mitigação ou eliminação.

Atividades a desenvolver

De todas as atividades cuja abordagem foi iniciada em 2024, continuar-se-á em 2025 a:

- Dar prioridade ao cumprimento da estratégia e da agenda subjacente à implementação do ORSA, a vários níveis;
- Avaliar o *governance* e a estrutura de funcionamento da Companhia, com o objetivo de continuamente as adaptar aos requisitos de Solvência II;
- Consolidar/reforçar as funções-chave atuarial, *compliance* e de gestão de riscos;
- Dar continuidade ao plano de gestão de riscos operacionais, que prevê:
 - (i) Levantamento de procedimentos;
 - (ii) Mapeamento de riscos;
 - (iii) Consolidação da matriz de riscos e controlos;
 - (iv) Elaboração do plano de mitigação de riscos, no âmbito do qual será possível identificar quais os principais fatores geradores de risco a que a Companhia se encontra sujeita e a avaliar o seu grau de severidade, propondo um calendário para a elaboração de planos para a sua mitigação.

3.8 Funções-chave

Nos termos dos art.ºs 65.º e 66.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, compete à Companhia a identificação e avaliação da adequação das pessoas que desempenham e exercem funções-chave.

Inicialmente, a pessoa responsável pela avaliação da referida adequação será o *Chief Executive Officer* (CEO) da Companhia, cabendo ao Presidente do Conselho Fiscal a avaliação da adequação do CEO.

É expectável que com o crescimento da estrutura, as funções sejam transferidas para um Diretor de Recursos Humanos (DRH), que procederá à avaliação dos titulares de funções-chave.

Os requisitos de adequação são aqueles que resultam da Secção 3.2 do presente documento, envolvendo os procedimentos de avaliação adotados atualmente, nomeadamente diversas entrevistas pessoais entre o *Chief Executive Officer* (CEO) da Companhia e o candidato, necessariamente precedidas por um processo de triagem, que poderá ou não ser coadjuvado por uma empresa de recrutamento especializado.

Com o crescimento da estrutura, é natural que os procedimentos de avaliação adotados venham a assumir um formato cada vez mais padronizado, sempre com relatórios de avaliação objetivos.

Função atuarial e atuário responsável

Nos termos dos art.ºs 76.º e 77.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, as empresas de seguros e de resseguros devem dispor de uma função atuarial eficaz, devendo nomear um Atuário Responsável para efeitos de certificação atuarial, face à técnica seguradora ou resseguradora, dos elementos definidos na norma regulamentar relevante da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

A Função Atuarial participa no Sistema de Controlo Interno, como parte da “segunda linha de defesa”, contribuindo para a supervisão independente das atividades de gestão de riscos da primeira linha de defesa, no âmbito das políticas e limites estabelecidos pelo Conselho de Administração. Além disso, a Área Atuarial realiza a revisão de capital económico associado aos riscos de subscrição em estreita colaboração com a Gestão de Riscos.

Por sua vez, o Atuário Responsável fará a certificação, face à técnica seguradora ou resseguradora, dos elementos definidos na norma regulamentar aplicável da ASF, nomeadamente:

- Emitirá opinião de índole atuarial, independente face a funções operacionais, em especial face à função atuarial, sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens;
- Apresentará ao órgão de administração, o relatório de certificação, nos moldes definidos em norma regulamentar, devendo incluir a formulação de recomendações para a eventual melhoria da adequação referida no número anterior e, sempre que

detecte situações de incumprimento ou inexatidão materialmente relevantes, propor àquele órgão medidas que permitam regularizar tais situações, devendo o atuário responsável ser informado das medidas adotadas na sequência da sua proposta.

Conforme referido, o Atuário Responsável elabora anualmente relatório atuarial, no âmbito do qual avalia e emite uma opinião independente e certificada sobre a adequação das provisões técnicas, as tarifas praticadas, o resseguro das responsabilidades existentes e a solvência, tendo como base a legislação e as restantes normas em vigor sobre esta matéria. As conclusões sumárias deste relatório podem ser encontradas em anexo ao presente documento.

Função Gestão de Riscos

Decorre da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, a necessidade das empresas de seguros e de resseguros disporem da função-chave de gestão de riscos, estruturada de modo a facilitar a implementação de um sistema de gestão de riscos eficaz, que compreenda estratégias, processos e procedimentos de prestação de informação, que permitam, a todo o tempo, identificar, mensurar, monitorizar, gerir e comunicar os riscos, de forma individual e agregada, a que a Companhia está ou pode vir a estar exposta, as respetivas interdependências e efeitos de diversificação.

O gestor de riscos da Azuaga Seguros tem as seguintes competências:

- Elaboração de um plano de ação anual, que contemple a calendarização e desenvolvimento das ações necessárias à implementação e/ou ajustamento de um sistema de gestão de riscos abrangente, eficaz e proporcional à dimensão da Companhia, que permita, de forma permanente, identificar, mensurar, monitorizar e gerir os riscos a que a mesma se encontra exposta (o desenvolvimento das ações necessárias à implementação do sistema de gestão de riscos, desenvolvido pelo gestor de riscos);
- O planeamento, a análise, a monitorização e o reporte do impacto dos riscos a que a Companhia possa estar exposta;
- A proposta dos planos de mitigação e/ou transferência dos riscos acima identificados;
- Elaboração do relatório anual e do relatório de progresso;
- Elaboração dos princípios de gestão de riscos.

Função Verificação da Conformidade (*Compliance*)

O objetivo do *Compliance* é evitar o risco legal e o risco reputacional associado à atividade da Companhia.

Para tal, assume a responsabilidade de assessorar o órgão de administração sobre o cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas que afetam a Entidade, assim como o cumprimento das normas internas. Também realiza a identificação e avaliação do impacto de qualquer modificação do ambiente legal nas operações da Entidade e a identificação e avaliação do risco de incumprimento.

A estrutura organizativa da Função de *Compliance* é estruturada de acordo com os requisitos normativos específicos que lhes afetem, assim como o princípio da proporcionalidade considerando o volume de negócios, a natureza e a complexidade dos riscos assumidos pela entidade, realizando a sua própria estratégia para a implementação e desenvolvimento da Função.

Neste sentido, a área de *Compliance* tem como missão assegurar que a Companhia cumpre a legislação e as regras que deve observar. Para tal, consideram-se, desde já, como importantes princípios a observar:

- Existência de um mapa com os agendamentos das obrigações declarativas da Azuaga Seguros, incumbindo-se ao *Compliance* a verificação do cumprimento das mesmas;
- Um mês antes das datas-limite para cumprimento das obrigações, o *Compliance* alerta o órgão responsável (interno ou em *outsourcing*), para a necessidade de cumprimento da obrigação em questão;
- Cada órgão responsável pelo cumprimento da obrigação comunica ao *Compliance* o efetivo cumprimento da mesma, comprovadamente, até cinco dias úteis após o referido cumprimento.

Função Auditoria interna

Auditoria Interna constitui a “terceira linha de defesa” do modelo de Gestão de Riscos, devendo esta fornecer uma garantia independente sobre a eficácia do Sistema de Controlo Interno e de outros elementos do Sistema de Governação.

A auditoria interna exerce atividades de monitorização, avaliando e comprovando se os mecanismos e processos adotados, em termos de controlo interno, são adequados aos níveis de atividade da Companhia, aferindo adicionalmente sobre a sua eficácia operacional.

Importa sumarizar alguns aspetos igualmente mencionados ao longo do presente documento, relativamente à auditoria interna:

- As funções de auditoria interna são totalmente independentes;
- Nos procedimentos de auditoria interna, estarão igualmente previstas metodologias de análise e controlo dos processos implementados ao nível dos sistemas informáticos da Azuaga Seguros e sua articulação com as competências e funções atribuídas a cada direção e colaborador da Companhia (sobre esta matéria, há um enfoque bastante grande em todos os aspetos relacionados com os acessos básicos aos sistemas de gestão e informação e com os perfis de segurança aplicáveis aos respetivos utilizadores).

Descrição da Política de Auditoria Interna da Companhia, o processo de revisão dessa Política, a frequência da revisão e quaisquer alterações significativas a essa Política durante o período abrangido pelo relatório

A Política de Auditoria Interna descreve os objetivos do Departamento de Auditoria Interna, o âmbito de aplicação (abrangendo toda a Companhia – Portugal e Espanha), as funções e atividades de controlo a desenvolver, o processo de informação, os princípios de funcionamento que regem a função-chave de auditoria interna e, por fim, o processo e as metodologias a serem utilizadas durante o processo de auditoria interna.

A Política de Auditoria Interna é revista e atualizada anualmente, não tendo existido, durante o exercício de 2024, alterações significativas à mesma.

Pessoas que exercem a função de auditoria interna assumam outras funções essenciais nos termos do artigo 271.º, uma avaliação, em termos qualitativos e quantitativos, dos critérios definidos nas alíneas a) e b) desse artigo

Não aplicável à Companhia.

3.9 Subcontratação

O princípio básico inerente às subcontratações é de que a Azuaga Seguros continuará a ser plenamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes das funções ou atividades que possam ser subcontratadas, da mesma maneira como se fossem realizadas internamente na Entidade.

Não existem funções-chave externalizadas.

Todas as subcontratações de funções ou atividades críticas e/ou importantes, estão devidamente protocolados. Estas entidades têm competências e autorizações suficientes para realizar a prestação de serviço.

De forma a mitigar qualitativamente o risco de externalização, de difícil mensuração, a política de seleção de prestadores de serviços da Companhia, definida pelo Conselho de Administração, prevê a forma como a Companhia garante que os potenciais fornecedores de serviços dispõem de competência, capacidade e autorização requerida por lei para realizar, de forma satisfatória, as funções ou atividades exigidas, tendo em conta os objetivos e necessidades da Companhia e os requisitos do regime de Solvência II, definindo-se como critérios de contratação:

- A experiência comprovada do prestador de serviço em situações similares; e
- O conhecimento do mercado e articulação com o regulador.

A estrutura de governo existente, garante que a Entidade mantém um nível de controlo suficiente sobre as funções e/ou atividades críticas ou relevantes, que foram subcontratadas, nos termos estabelecidos na normativa de Solvência II.

Não foram identificadas informações adicionais nem eventos subsequentes suscetíveis de afetar as divulgações qualitativas e/ou quantitativas do presente relatório.



PERFIL DE RISCO

2024



4. PERFIL DE RISCO

A Entidade calcula o Capital de Solvência Obrigatório (doravante SCR), em conformidade com os requisitos da Fórmula-padrão, cálculo este que se explica na secção 6.3. do presente relatório. Este SCR total e para as principais categorias de risco são considerados uma boa medida de exposição ao risco já que reconhece o custo de capital correspondente aos grandes riscos (tais como os riscos de subscrição, de mercado, contraparte e operacional).

Como se explica mais à frente, nos pontos sobre o Risco de Liquidez e Outros Riscos Relevantes, a exposição da Entidade em relação aos riscos não incluídos no cálculo do SCR da Fórmula-padrão (como por exemplo o risco de liquidez) não é considerado significativo, uma vez que a Entidade aplica medidas eficazes para a sua gestão e mitigação.

A margem de solvência da Companhia à data de 31 de dezembro de 2024 e 2023 decompõe-se como segue:

	Valores em Euros	
	Capital de Solvência Obrigatório Bruto	Capital de Solvência Obrigatório Bruto
	2024	2023
Mercado	550.725	2.666.352
Contraparte	3.026.175	3.227.953
Subscrição Vida	0	0
Subscrição Saúde	0	0
Subscrição Não Vida	6.651.139	5.741.491
Diversificação	-1.482.128	-2.636.633
Ativos Intangíveis	0	0
Capital de Solvência Obrigatório	8.745.911	8.999.164
Operacional	637.667	1.544.675
BSCR + Operacional	9.383.578	10.543.838
Absorção de perdas por ID's	-1.970.551	-2.214.206
SCR	7.413.027	8.329.632

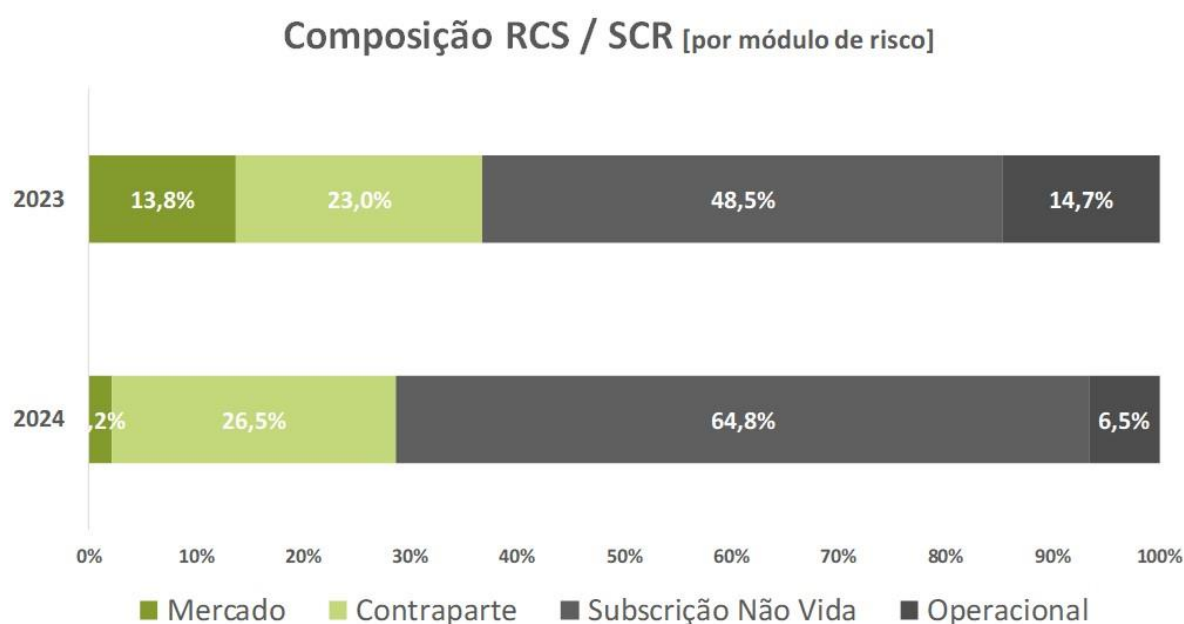
Estes rácios revelam explicitamente que a Companhia dispõe de fundos próprios elegíveis, que lhe permitem exercer a sua atividade, apoiar o seu desenvolvimento e assegurar a sua sustentabilidade.

À data de 31 de dezembro de 2024, o requisito de capital de solvência, determinado de acordo com a fórmula-padrão, diminuiu em €916.605, face a 31 de dezembro de 2023.

Os fundos próprios elegíveis da Azuaga Seguros para efeitos de cobertura de SCR ascendiam a €28.222.833 à data de 31 de dezembro de 2024 (31 de dezembro de 2023: €26.330.688).

Consequentemente, o rácio de cobertura do SCR ascendeu a 380,72% em 31 de dezembro de 2024 (31 de dezembro de 2023: 316,11%), enquanto que o rácio de cobertura do MCR a essa data ascendia a 705,57% (31 de dezembro de 2023: 658,27%).

Os seguintes gráficos e tabelas mostram a composição do RCS da entidade para os diferentes módulos de risco a 31 de dezembro de 2024 e 2023:



Como pode observar-se em 2024, os principais riscos a que a Entidade está sujeita são o Risco de Subscrição com um capital de 6.651.139 euros (5.741.491 em 2023). A seguir a este risco, por ordem de importância, surge o Risco de Contraparte com 3.026.175 euros (3.227.953 em 2023), devido à própria evolução do negócio e por último, o Risco de Mercado com 550.725 euros (2.666.352 em 2023).

Em 2024, não se produziram alterações significativas em relação às medidas utilizadas para avaliar os principais riscos dentro da Entidade.

No entanto as diferenças mais significativas têm a ver com a alteração/substituição na participação num organismo de investimento coletivo de valores mobiliários, valorizado em €10.066.190 à data de 31 de dezembro de 2024, o qual era composto essencialmente por obrigações (99,8%), bem diversificadas por emitente, setor e geografia. Os restantes 0,2% encontravam-se investidos em depósitos bancários e instrumentos financeiros derivados à referida data.

Por outro lado, a Entidade considera que também não se produziram alterações materiais nos riscos a que está exposta, sujeitas às condicionantes por um aumento global da inflação e a evolução do nível das taxas de juro.

Exposições, técnicas de mitigação e concentração significativas previstas durante o período de planificação da atividade

Neste relatório, a Entidade faz uma projeção dos fundos próprios elegíveis e do SCR para os próximos três anos, com base nas alterações nas exposições decorrentes dos orçamentos preparados no final de 2024. Embora, como explicado acima, o cenário atual seja significativamente diferente do cenário previsto na altura, estes orçamentos não preveem alterações significativas nas técnicas de mitigação do risco utilizadas, nem concentrações adicionais de risco significativas.

Seguidamente, descreve-se o grau de exposição risco a risco, bem como as técnicas de redução e mitigação que a Entidade aplica para a sua minimização.

A evolução do rácio de cobertura do SCR é fundamentalmente explicada pelos seguintes fatores:

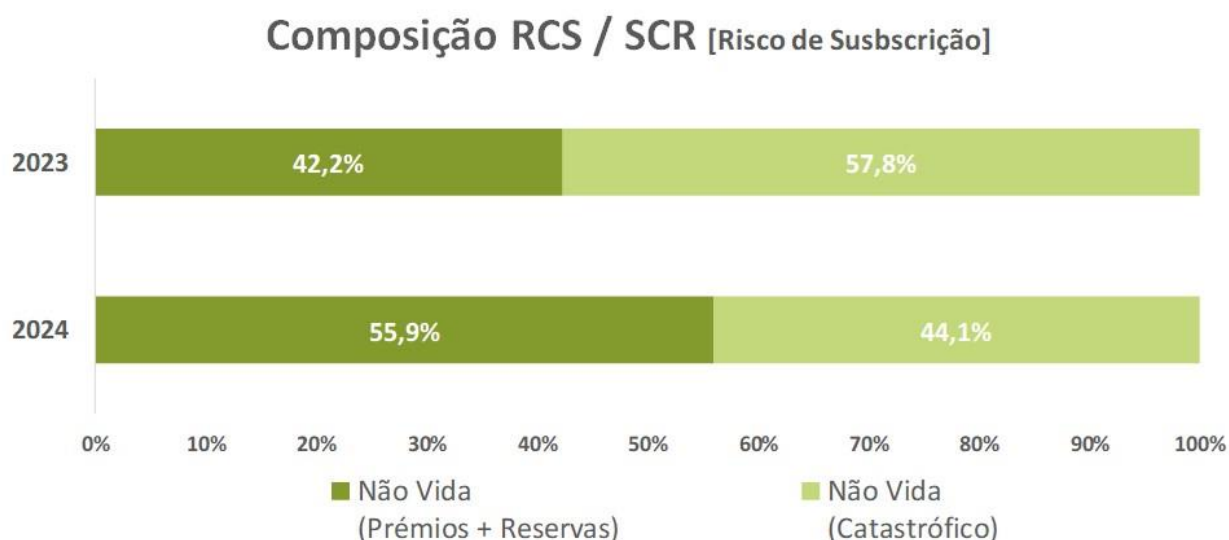
4.1 Risco de Subscrição

O risco de subscrição de não-vida “deve refletir o risco decorrente das obrigações de seguros não-vida, atendendo aos riscos cobertos e aos processos utilizados no exercício da atividade” (art.º 105.º da Diretiva de Solvência II).

Aumento, em 2024, do requisito de capital relativo ao risco específico de seguros não-vida no montante de € 909.648 (correspondente a um aumento de 14%) detalhando-se como segue:

Risco específico de seguros não vida	31/12/2024	31/12/2023
Risco de prémios e de provisões de seguros não vida	4.511.995	3.267.940
Risco catastrófico de seguros não vida	3.887.171	3.973.918
Risco de descontinuidade de seguros não vida	0	0
Efeito de diversificação	-1.748.027	1.500.367
	6.651.139	5.741.491

A estrutura do requisito de capital relativo ao risco específico de seguros não-vida apresentou a seguinte evolução entre 2023 e 2024:



Dentro do requisito de capital relativo ao risco específico de seguros não-vida está incluído o risco catastrófico, altamente impactado pela política de resseguro cedido da Companhia.

Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade minimiza o risco de subscrição, através de uma série de medidas:

- Estabelece diretrizes, limites e exclusões na subscrição de riscos:

A Entidade estipula uma série de diretrizes, limites de autorização e exclusões nos seus manuais ou políticas para reduzir o risco de Subscrição indesejada e a exposição máxima aceitável para concentrações específicas.

- Garantir um prémio suficiente:

A adequação dos prémios é um elemento relevante e a sua determinação é suportada por aplicações de software específico de cálculos atuariais.

- Dotação adequada de provisões técnicas:

A adequada gestão das prestações, assim como a suficiência das provisões técnicas, são os princípios básicos da gestão seguradora. As provisões são calculadas pela área operativa Atuarial da Entidade e o seu valor é validada pela Função Atuarial e certificado pelo atuário externo responsável, o qual não participou nos cálculos.

- Utilização de resseguro:

A Entidade, através do seu Departamento de Resseguro, é responsável por identificar adequadamente o nível de transferência do risco apropriado em relação aos seus limites de risco previamente definidos e desenhar que tipos de acordos de resseguro são os mais adequados tendo em conta o seu perfil e apetite de risco.

Deve-se contratar a cobertura de resseguro específica para mitigar o risco catastrófico para o qual a Entidade está exposta. As Entidades devem basear-se em relatórios especializados sobre a exposição catastrófica, geralmente executados por peritos independentes, que estimam a extensão das perdas em caso de ocorrência de um evento catastrófico. A subscrição dos riscos catastróficos é realizada com base nesta informação, o capital económico disponível para a empresa que subscrive e da capacidade de resseguro que decide contratar para a sua mitigação.

Com periodicidade anual, a Área Atuarial da Entidade analisa os contratos de resseguro em vigor e pronuncia-se sobre a adequação da cobertura contratada.

Concentração

A Entidade aplica limites que lhe permitem controlar o nível de concentração do risco de subscrição e utiliza contratos de resseguro para reduzir o risco de subscrição, derivado de concentrações ou acumulações de garantias superiores aos níveis máximos aceitáveis.

As maiores exposições ao risco de subscrição provêm de catástrofes naturais ou causados pelo homem. Para mitigar o risco catastrófico, contratam-se coberturas específicas de resseguro, dispondo de relatórios especializados de exposição catastrófica, geralmente realizados por peritos independentes, que estimam a extensão das perdas em caso de ocorrência de um evento catastrófico. A subscrição de riscos catastróficos é realizada com base nesta informação, do capital económico disponível para a empresa que as subscreve e à capacidade de resseguro que é determinada a contratar para a sua mitigação.

4.2 Risco de Mercado

O risco de mercado consiste genericamente na variação no justo valor dos ativos financeiros em resultado de variações não antecipadas nas taxas de juro, taxas de câmbio, índices bolsistas e *commodities*. Nos termos do art.º 105.º da Diretiva de Solvência II, o risco de mercado é o risco de perda, ou de evolução desfavorável da situação financeira, direta ou indiretamente ligada às variações do nível e da volatilidade dos preços de mercado dos elementos do ativo e do passivo, bem como dos instrumentos financeiros detidos. Assim, o risco de mercado reflete o risco decorrente das variações do nível ou da volatilidade dos preços de mercado dos instrumentos financeiros, que influenciam o valor dos elementos do ativo e do passivo da Companhia, incluindo o desfaseamento estrutural entre ativo e passivo, em especial no que diz respeito à sua *modified duration*.

Em termos globais, o peso do risco de mercado no total do RCS/SCR desceu de forma significativa (-11,8 p.p.), passando de 13,8%, em 2023, para 2%, em 2024, esta diminuição tem a ver, conforme explicado acima, com a alteração/substituição na participação num organismo de investimento coletivo de valores mobiliários.

Exposição

Apresenta-se, a seguir, a distribuição dos investimentos da Entidade, por categorias de ativos:

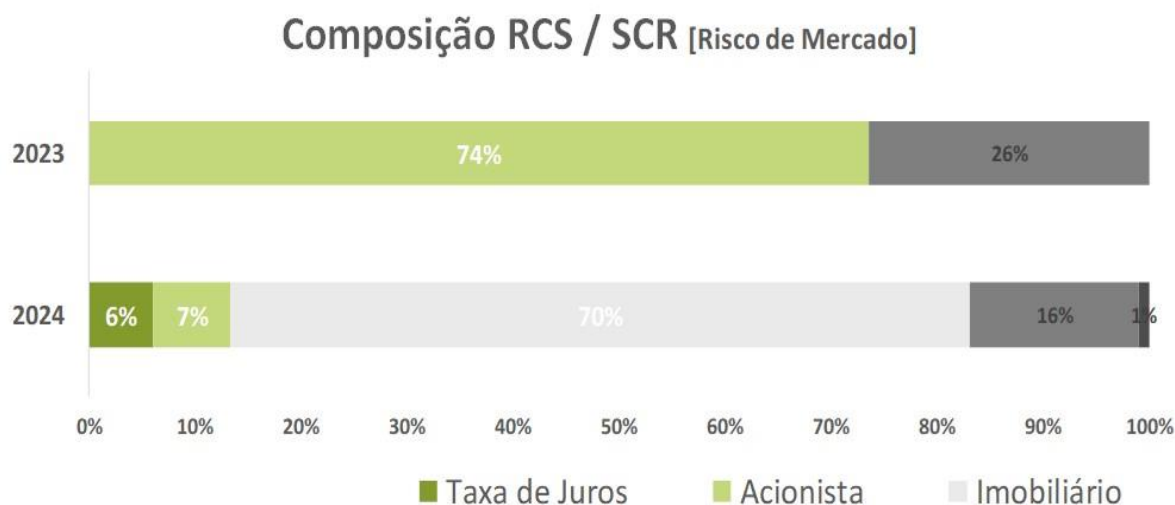
Investimentos	Investimentos a 31/12/2024	% Investimentos	Investimentos a 31/12/2023	% Investimentos
Ativos fixos tangíveis para uso próprio	1.792.603	4,24%	1.063.364	2,82%
Investimentos financeiros	10.076.670	23,85%	9.710.835	25,79%
Títulos de Rendimento Fixo	0	0,00%	0	0,00%
Títulos de Rendimento Variável	0	0,00%	0	0,00%
Outros	0	0,00%	0	0,00%
Organismos de Investimento Coletivo	10.076.670	23,85%	9.710.835	25,79%
Caixa e equivalentes de caixa	30.378.674	71,91%	26.879.525	71,39%
Total	42.247.948	100,00%	37.653.724	100,00%

Em baixo, apresenta-se a tabela com os resultados do RCS para as principais subcategorias deste risco. Este risco de Mercado inclui o Risco de Contraparte dos investimentos, que, na fórmula-padrão, é valorado dentro das subcategorias de risco de “spread” (diferencial) e risco de concentração. Deve ser considerado que a exposição a diferentes subcategorias de risco não inclui a diversificação que se obtém a nível das categorias de riscos, nem na determinação do RCS total.

Diminuição de €2.115.627 (correspondente a uma diminuição percentual de 79%) do requisito de capital de solvência relativo ao risco de mercado, detalhando-se como segue:

Risco de Mercado	31/12/2024	31/12/2023
Risco de Taxa de juro	56.171	0
Risco Acionista	49.846	2.002.784
Risco Imobiliário	424.122	0
Risco de Spread	131.316	811.904
Risco Cambial	0	0
Risco de Concentração	57.543	0
Efeito de diversificação	-168.273	-148.336
	550.725	2.666.352

O gráfico seguinte mostra os resultados do SCR para as principais subcategorias deste risco:



Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade mitiga a sua exposição aos riscos de mercado através de uma gestão de investimentos prudente, caracterizada por uma elevada proporção de depósitos bancários de elevada qualidade creditícia.

4.3 Risco de Incumprimento pela Contraparte

Nos termos do art.º 105.º da Diretiva de Solvência II, o risco de incumprimento pela contraparte deve refletir as perdas possíveis devido a incumprimento inesperado ou à deterioração da qualidade de crédito das contrapartes e devedores das empresas de seguros e de resseguros durante os doze meses seguintes.

O Risco de incumprimento da Contraparte incluído no cálculo do SCR da fórmula-padrão recolhe:

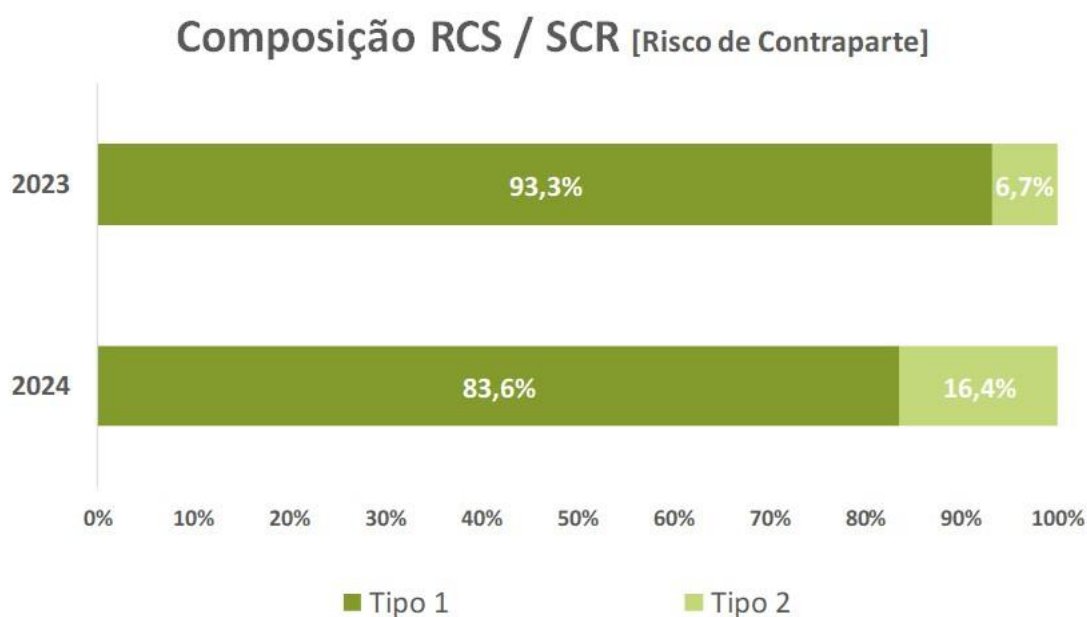
- Como Risco de spread e concentração, inserido no Ponto Risco de Mercado.
- Como Risco de incumprimento de contraparte. Neste módulo existem dois tipos de exposições:

- Exposições do tipo 1: onde as entidades geralmente contam com classificação creditícia e inclui contratos de resseguro e de depósitos em bancos.
- Exposições de tipo 2: inclui as contas a receber de intermediários e os débitos dos tomadores de seguros, entre outros.

Exposição

O risco de Incumprimento da Contraparte a 31 de dezembro de 2024 atinge 23,9% da soma dos módulos de risco incluídos no RCS, valor que compara com os 23% observados em final de 2023.

Por outro lado, a evolução da composição de cada um dos tipos de exposição é representada nos gráficos seguintes:



O requisito de capital de solvência de incumprimento pela contraparte, na sua larga maioria de tipo 1, diminuiu €358.368 (correspondente a uma diminuição percentual de 12%) de 2023 para 2024, fundamentalmente fruto: da menor exposição a resseguro.

Técnicas de gestão e mitigação

A Política de Gestão de Risco de Crédito estabelece os limites de acordo com o perfil de risco da contraparte ou do instrumento de investimento, bem como os limites de exposição em relação ao rating da contraparte assim como um sistema de monitorização e comunicação da exposição a este risco.

Quanto ao Risco de Contraparte em relação a investimentos, a Política da Entidade baseia-se em aplicar critérios de prudência com base na solvência do emissor.

No caso das contrapartes resseguradoras, a estratégia da Entidade é a de ceder negócio a resseguradores com capacidade financeira comprovada. Geralmente, é ressegurado em entidades com um rating de solvência financeira, não inferior a “Alto” (nível de qualidade creditícia 2).

Os princípios básicos, de cumprimento obrigatório, que inspiram a gestão do uso de resseguro e outras técnicas de mitigação de riscos são:

- Otimização do consumo de capital.
- Otimização das condições.
- Solvência das contrapartes.
- Transferência eficaz do risco.
- Adequação do nível de transferência do risco.

Concentração

As maiores exposições ao risco de incumprimento da contraparte encontram-se em entidades financeiras e de resseguro, estabelecendo-se limites relacionados com a qualidade creditícia das contrapartes e realiza-se uma monitorização sobre sua evolução.

4.4 Risco Operacional

O Risco Operacional é o risco de perda consequente de processos internos inadequados ou deficientes, dos funcionários ou sistemas, ou de eventos externos.

Exposição

O risco operacional, a 31 de dezembro de 2024, representa 6,8% (14,7% em 2023) da soma dos módulos de risco incluídos no RCS.

Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade conta com sistemas para a monitorização e controlo do risco operacional, no entanto a possibilidade de sofrer perdas operacionais não pode ser excluída dada a dificuldade de previsão e quantificação deste tipo de riscos.

O modelo de gestão de risco operacional é baseado numa análise qualitativa e dinâmica dos processos, para que os gestores de cada área ou departamento identifiquem e avaliem os potenciais riscos que afetam tanto os processos de negócio como os de suporte ao negócio.

Esta análise considera a autoavaliação de riscos, a documentação de manuais de controlos internos nos quais se identificam os controlos associados a riscos, a avaliação da efetividade dos mesmos e a gestão das medidas corretivas estabelecidas para mitigar ou reduzir os riscos e/ou melhorar o ambiente de controlo.

Na monitorização de riscos e controlos desenvolvida no exercício de 2024 observou-se uma ligeira melhoria na criticidade dos riscos analisados, assim como da efetividade dos controlos vinculados a esses mesmos riscos, encontrando-se ambos os indicadores dentro dos níveis aceitáveis estabelecidos.

Concentração

Não foram identificadas concentrações de risco em relação ao risco operacional, com exceção dos sistemas informáticos que a Entidade utiliza para a gestão e subscrição das suas apólices de seguro. A indisponibilidade prolongada destes sistemas poderia ter um impacto negativo nas operações, mas esta possibilidade é considerada remota, uma vez que existem mecanismos comprovados de continuidade de negócios em vigor para a mitigar.

4.5 Risco de Liquidez

Risco de Liquidez é o risco das entidades de seguros e resseguros não terem capacidade para realizar investimentos e outros ativos a fim de cumprir as suas obrigações financeiras na data de vencimento.

Exposição

O risco de liquidez não se inclui no cálculo do SCR da fórmula-padrão. A exposição ao risco de liquidez considera-se baixa, tendo em conta a estratégia de investimento prudente conforme o estipulado na política de investimento, a qual se caracteriza por uma elevada proporção de valores de rendimento fixo de elevada qualidade creditícia cotizados em mercados líquidos e, adicionalmente, o risco de liquidez perante eventos extremos é minimizado com a utilização do resseguro como técnica para reduzir as concentrações ao risco de subscrição e à seleção de resseguradores de uma elevada qualidade creditícia.

Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade dispõe de um capítulo sobre gestão de risco de liquidez na sua Política de Gestão de Riscos. Esta Política estabelece que se deve dispor, a qualquer momento, um volume de ativos líquidos de grande qualidade, linhas de crédito disponíveis e entradas previstas de caixa suficientes para cobrir as saídas de efetivo esperadas para cada um dos seguintes 30 dias.

O desempenho geral baseia-se na manutenção de saldos de tesouraria suficientes para cobrir com folga os compromissos decorrentes das suas obrigações com os segurados e os credores. Assim, de acordo com as contas anuais, a 31 de dezembro de 2024, o saldo de caixa e outros ativos líquidos equivalentes totalizaram 30.379 milhares de euros (26.880 no ano anterior), o equivalente a 71,9% do total de investimentos financeiros e de tesouraria.

Além disso, a maioria dos investimentos têm um rating de crédito elevado e são negociáveis em mercados organizados, o que dá uma grande capacidade de ação antes de potenciais tensões de liquidez. A Entidade está confiante de que sua posição de liquidez permitirá que ela resista às pressões de liquidez que podem ocorrer nos próximos meses.

Concentração

Não se identificaram concentrações de risco em relação ao risco de liquidez.

4.6 Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos

A companhia utilizou a totalidade do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos (LAC DT) no montante de €1.970.551,44 à data de 31 de dezembro de 2024 (31 de dezembro de 2023: €2.214.206, correspondente a uma diminuição percentual em 2023 de 11%).

4.7 Rentabilidade ajustada ao risco

Variação positiva dos fundos próprios (i.e., resultado líquido ajustado ao risco) em 2024 de €10.728.740 (2023: €2.704.099), correspondente a uma rentabilidade ajustada ao risco (i.e. rentabilidade do capital económico) de 43% em 2024 (13% no exercício de 2023).

Tendo por base o plano de negócios trienal, é expectável que a Companhia mantenha nos próximos três anos um perfil de risco semelhante ao de 31 de dezembro de 2024.

Os rácios de solvência projetados até 2027, tendo por base o plano de negócios trienal, ficam manifestamente acima do *soft limit* da Companhia (ver Secção 4.8 abaixo).

4.8 Apetite ao risco, tolerância ao risco e limites dos riscos

O objetivo da estrutura de apetite ao risco é definir o nível de risco desejado (apetite ao risco e preferência de risco), definindo indicadores quantitativos limitadores de uma excessiva assunção de riscos (níveis de tolerância) e desenhando processos para integrar o apetite ao risco nas decisões de negócio.

O objetivo fundamental da Companhia a longo prazo é maximizar o valor para os acionistas, proteger os beneficiários dos seguros de caução emitidos, os seus tomadores de seguro, os órgãos sociais, os colaboradores e os demais *stakeholders*, assegurando, em simultâneo, o cumprimento dos requisitos legais, regulamentares e estatutários aplicáveis.

O apetite ao risco da Companhia baseia-se neste objetivo abrangente, podendo ser sumarizado na seguinte declaração do *Chief Executive Officer*:

“A Azuaga – Companhia de Seguros, S.A. visa cumprir os seus compromissos financeiros para com os beneficiários e tomadores de seguro, colaboradores e acionistas, procurando ativamente a diversificação dos seus riscos, de modo a evitar concentrações excessivas de riscos e garantir um rendimento estável aos seus acionistas. A Companhia visa, igualmente, reforçar os seus níveis de serviço através de uma estratégia combinada, que garanta alcançar aquele objetivo através de um crescimento sustentado, que passa pelo recrutamento dos recursos adequados à materialização dos objetivos, pela divulgação das linhas de negócio disponíveis e a possibilidade da sua adaptação às necessidades pontuais requeridas pelos tomadores de seguro e pela seleção da rede de canais de distribuição, baseada nos grandes brokers nacionais e internacionais, que possam realizar e manter o grau de eficácia e eficiência que está subjacente ao modelo de negócio da Companhia.”

A Companhia incorpora o seu apetite ao risco nos seus processos de tomada de decisão, através do uso de métricas de capital, cujos objetivos são:

- Reservar capital adicional, para fazer face a perdas inesperadas;
- Definir tolerâncias quantitativas, para manter os riscos dentro do desejado e dos limites legais, regulamentares e estatutários;
- Medir os riscos, para avaliar o trinómio risco/consumo de capital/retorno (em IFRS e, sobretudo, Solvência II).

Na medida em que a Companhia está sujeita aos requisitos inerentes do regime de Solvência II desde a sua constituição, a principal métrica de capital usada é o rácio de solvência regulamentar, determinado tendo por base a fórmula-padrão de Solvência II.

O apetite ao risco é, portanto, determinado pela definição de tolerâncias ao risco, no que diz respeito ao rácio de solvência. Estas tolerâncias são revistas e, se necessário, atualizadas, pelo menos uma vez por ano e são classificadas como *soft* e *hard*.

Uma quebra de uma tolerância *soft* significa que a Companhia está a operar para além do seu apetite ao risco.

Medidas corretivas para recolocar a situação da Companhia em termos de solvência ao nível do seu objetivo e mitigar novos riscos de queda do objetivo são então consideradas, podendo incluir, entre outras:

- Estratégias de *de-risking*, por exemplo, através da venda de ativos de maior risco e/ou alteração da composição dos ativos da Companhia;
- Estratégias de *hedging* económico, visando a imunização ao risco;
- Estratégias de resseguro, nomeadamente por incremento de capacidade e recurso a resseguro facultativo; e
- Transações no mercado de capitais, como é o caso da titularização de riscos.

Uma quebra de uma tolerância *hard* significa que a Companhia está a operar muito longe do seu apetite ao risco e está, conseqüentemente, a assumir um nível de risco inaceitável.

Medidas corretivas para recolocar a situação da Companhia em termos de solvência ao nível do seu objetivo e mitigar novos riscos de queda do objetivo devem ser definidas e executadas com rapidez, podendo incluir:

- As consideradas anteriormente no caso de quebra de um *soft limit*;
- A suspensão do pagamento de dividendos, quando previsto;
- Subscrição de dívida subordinada, que qualifique como *Tier 1*; e
- Aumento do capital social.

É, igualmente, definida a tolerância ao risco da Companhia relativamente a alguns indicadores de atividade, fixando-se valores concretos ou intervalos (mínimos e máximos).

A adesão às tolerâncias definidas é assegurada, através de um processo adequado de monitorização e reporte.

São estabelecidos processos de escalonamento proporcionais à gravidade da violação de tolerância, quando se trate de tolerâncias *soft* ou *hard*, para garantir que ações de mitigação sejam tomadas ao nível apropriado e que o Conselho de Administração é atempadamente informado e envolvido, no caso de quebra significativa dos níveis de tolerância.

As métricas de risco e tolerância¹ são como segue:

¹ Os indicadores de atividade e respetivas tolerâncias, definidos inicialmente com base na sensibilidade da Companhia relativamente ao negócio, são revistos, se tal for considerado necessário, em função dos resultados (histórico) observados.

Dimensão	Descrição	Métrica	Tolerâncias
Capital	Dimensão principal utilizada para gerir riscos e para medir adequadamente o risco de Mercado, o risco de Incumprimento pela Contraparte, o risco de Seguros e o risco Operacional: - Reservando capital adicional para fazer face a perdas inesperadas; - Definindo tolerâncias quantitativas para limitar o risco, desenvolvendo atividade dentro dos limites desejados e regulamentares. Operacional:	Rácio de Solvência II Regulamentar	120% hard limit 150% soft limit
Dimensão	Descrição	Tolerâncias	
Indicadores de Atividade	Taxa de Sinistralidade	Máximo de 40%	
	Rácio de Prémios Saídos por Anulação / Prémios Novos Entrados	Máximo de 2%	
	Rácio de Despesas Gerais /	Inferior a 30%	

Os limiares de escalonamento relativos a tolerâncias *soft* e *hard*, conforme definidos no sistema de gestão de riscos e na estrutura de apetite ao risco, são como segue:

Dimensão	Direção	Conselho de Administração
Soft	Responsável pela decisão final	Informado
Hard	Responsável pela proposta de decisão final	Responsável pela decisão final

A Companhia está sujeita tanto a acontecimentos externos como internos, que a podem afetar de diferentes formas e com diversos níveis de impacto. Estes acontecimentos devem ser identificados, diferenciados e graduados em diferentes níveis de risco.

Nesse sentido, os riscos são analisados, considerando a sua probabilidade de ocorrência (frequência) e a sua importância relativa (severidade).

O sistema de gestão de riscos corresponde ao conjunto integrado de processos contínuos, que visam garantir a implementação adequada da estratégia e o cumprimento dos objetivos da Companhia, com base numa compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à atividade da Companhia.

Os fluxos de trabalho são pensados e implementados, de forma a garantir a máxima eficácia e a minimização dos riscos, na estrita observância das políticas e procedimentos aprovados.

As principais políticas, diretrizes e procedimentos operacionais, usados como ferramentas de mitigação da Companhia, encontram-se plasmadas na Secção 3.3 do presente relatório.

As soluções de mitigação seguidamente indicadas são meios específicos de gerir/monitorar o risco na Companhia:

- Limites de subscrição: Assegurados pelo Comité de Subscrição, composto pelo Administrador-delegado (*Chief Executive Officer*), pelo Diretor de Subscrição, pelo *Legal* e pelos analistas financeiros, podendo envolver ainda, quando o risco em questão

implica uma análise técnica, advogados e/ou outros especialistas. Todas as operações inusuais são prévia e obrigatoriamente aprovadas pelo *Chief Risk Officer*;

- Certificação das provisões técnicas: Efetuada por atuário independente e expressa em relatórios nos quais é objetivamente referido se, como corolário das análises e avaliações atuariais realizadas, as reservas e provisões constituídas pela Companhia são ou não suficientes;
- Acompanhamento da evolução de apólices, exposição por tomador de seguro (bruta e líquida), prémios emitidos, prémios adquiridos, custo com sinistros, taxa de sinistralidade (frequência e severidade), rácio de despesas gerais e rácio combinado da Companhia: Assegurado pelos *Chief Risk Officer* e *Chief Financial Officer*, com reporte colegial ao Conselho de Administração;
- Risco de incumprimento pela contraparte e rentabilidade: Objeto de discussão em Conselho de Administração, com a participação do *Chief Financial Officer* e do *Chief Risk Officer*;
- Avaliação do risco operacional: Anualmente realizada sob a coordenação do *Chief Risk Officer* e validada pelo Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno;
- Autoavaliação do risco e da solvência (ORSA): Anualmente realizada pela função-chave de gestão de riscos, revisto pelo *Chief Risk Officer* e pelo *Chief Financial Officer*, validado pelo Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno, sob a coordenação do Conselho de Administração, e aprovado pelo Conselho de Administração;
- Seguimento de incidentes reportados: Assegurado pelo *Chief Risk Officer* e objeto de discussão em Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno;
- Seguimento de recomendações da auditoria interna: Assegurado pelos departamentos e áreas envolvidos e periodicamente discutido com o Conselho de Administração.

4.9 Análises de sensibilidade ao Perfil de risco, por categorias de risco

Esta Secção apresenta o estudo do desvio do perfil de risco da Companhia relativamente às premissas subjacentes aos cálculos do Requisito de Capital de Solvência ("SCR"), bem como os resultados das avaliações qualitativas dos riscos não quantificáveis.

O ambiente de risco da Companhia compreende cinco categorias de risco, a saber: Seguros não-vida; Incumprimento pela contraparte; Mercado; Operacional; e Riscos não quantificáveis (outros riscos).

Relativamente aos riscos quantificáveis, a avaliação é baseada na estrutura regulamentar de Solvência II e, como tal, assenta nos resultados da fórmula-padrão, calculados de acordo com as categorias de risco identificadas na estrutura e no âmbito da fórmula-padrão, definida pela EIOPA.

Os “Outros riscos”, incluindo o risco de liquidez, são geridos através do uso de estruturas de gestão, nomeadamente políticas e diretrizes, que não exigem capital adicional, no âmbito do enquadramento regulamentar de Solvência II.

A estrutura de gestão de riscos para os principais riscos identificados no “Mapa de Riscos” é definida no âmbito das políticas de risco mencionadas na Secção 3.3 do presente documento.

Risco específico de seguros não-vida

À semelhança do que se registou no ano anterior, o sub-módulo do risco de subscrição de não-vida é aquele que mais contribui para os requisitos de capital da Companhia à data de 31 de dezembro de 2024.

Baseada nos dados históricos de que dispõe relativamente a prémios e reservas, bem como à liquidação de sinistros, *ultimate loss ratios* e ao resseguro contratado, a Companhia considera que a avaliação quantitativa do seu risco de subscrição de não-vida se encontra adaptada ao seu perfil de risco, no que se refere ao risco de prémios e reservas, ao risco catastrófico e o risco de descontinuidade.

O risco catastrófico merece especial atenção no ramo de seguros de caução, pelo facto de poderem existir concentrações significativas de riscos, facto que leva a que se justifique a cobertura dos mesmos em resseguro.

Considerando a política de subscrição definida, os dados históricos e as coberturas de resseguro existentes, entende-se que o risco de subscrição não-vida está bem controlado pela Companhia e a parametrização da fórmula-padrão é considerada adequada ao perfil de risco da Companhia.

Para avaliação e seguimento do risco de subscrição não-vida é realizada a avaliação das provisões técnicas (prémios e sinistros) em base económica, desenvolvida de acordo com o definido no âmbito de Solvência II, assentando em três itens que foram considerados chave nos processos de cálculo e validação das mesmas:

- (i) Os riscos subjacentes subscritos pela Companhia estão exclusivamente concentrados em caução: Em caução, os sinistros são geralmente declarados quando ocorridos e há apenas alguns (muito poucos) sinistros participados tardiamente. Os sinistros são caracterizados por volatilidade muito baixa (devido a custos médios elevados, resultantes, quase sempre, de grandes pedidos de indemnização), liquidações rápidas e frequência baixa, mas estável;
- (ii) Dados usados: Dados operacionais com registo histórico suficiente para os cálculos foram recolhidos e reconciliados com as demonstrações financeiras;
- (iii) Metodologia usada: Foram observadas as regras de Solvência II relativas ao cálculo da melhor estimativa e margem de risco.

A avaliação foi baseada na informação da Companhia, tendo por base pressupostos fundamentados e prudentes.

Durante o processo, não se registaram quaisquer inconsistências com os dados, que foram considerados como tendo qualidade.

Os prémios futuros para efeitos de cálculo da melhor estimativa das provisões técnicas, nomeadamente da provisão para prémios, são nulos.

Conforme referido na Secção 3.8, compete à função-chave atuarial, a validação do cálculo das provisões técnicas, assegurando a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos, bem como a suficiência e qualidade dos dados utilizados, sendo igualmente da competência daquela, a comparação do montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados (tarefas desenvolvidas com periodicidade trimestral).

Por sua vez, o Atuário-Responsável, emite igualmente opinião de índole atuarial, independente face às funções operacionais, em especial face à função atuarial, sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens (tarefa desenvolvida anualmente, no âmbito do processo de certificação atuarial sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), para efeitos de supervisão).

No quadro seguinte, apresentam-se os resultados obtidos nas análises de sensibilidade feitas para este risco, com referência a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	Valores em Euros			
	Impactos			
	31/12/2024		31/12/2023	
	SCR	% SCR	SCR	% SCR
Aumento de 10% nos prémios brutos emitidos	644.908	8,70%	963.112	11,56%
Redução de 10% nos prémios brutos emitidos	-642.937	-8,67%	-170.205	-2,04%
Aumento da sinistralidade em 10%	-52.249	-0,70%	47.954	0,58%
Redução da sinistralidade em 10%	52.522	0,71%	-47.688	-0,57%

Remete-se para o exposto nas Secções 3.3 e 3.7 do presente documento, para mais detalhe a propósito do risco específico de seguros.

Risco de incumprimento pela contraparte

O risco de incumprimento pela contraparte é o segundo mais relevante em termos de requisito de capital da Companhia à data de 31 de dezembro de 2024.

O risco de incumprimento da contraparte corresponde às perdas possíveis por incumprimento ou deterioração nos níveis de crédito das contrapartes, excluindo o risco considerado no âmbito do risco de *spread* de crédito, e é categorizado em dois grupos de riscos:

- (i) Tipo 1, que inclui, de forma genérica, exposições a depósitos bancários e resseguradores. Normalmente, são exposições não muito diversificadas e com *rating* de crédito disponível;
- (ii) Tipo 2, que compreende outras exposições, como, por exemplo, dívidas de intermediários ou de tomadores de seguro, cujas exposições são usualmente diversificadas, conquanto sem *rating* de crédito disponível.

A gestão do risco tipo 1, no que respeita a depósitos, é realizada, essencialmente, com base na política de gestão de investimentos em vigor na Companhia, sendo efetuada uma gestão e monitorização permanente e ativa, com periodicidade mínima trimestral, do *rating* das instituições de crédito, por parte da função-chave de gestão de riscos.

No que se refere aos resseguradores, estes são selecionados criteriosamente, em função, não somente da respetiva capacidade, suporte técnico e geração de valor para a Companhia,

como também da solidez económico-financeira que evidenciam, pelo que procede-se, igualmente, à monitorização permanente e ativa, com periodicidade mínima trimestral, do seu *rating*, por parte da função-chave de gestão de riscos.

Ao nível da identificação do *rating* a considerar, a Companhia tem como base, as classificações em vigor publicadas por agências de *rating*. O *credit quality step* final é atribuído segundo a regra do *second best*, ou seja, no caso de emissões com qualificação não equivalente entre duas agências, é considerada a que atribui classificação inferior e, no caso de se verificarem três classificações distintas, é considerada a de nível intermédio.

Relativamente à gestão do risco tipo 2, relativamente aos mediadores, a seleção dos nossos parceiros é efetuada de acordo com os pressupostos definidos na proposta de valor para a rede de mediação. De igual modo, a atribuição da capacidade de cobrança depende da avaliação da capacidade, competência e idoneidade do mediador, sendo objeto de acompanhamento permanente pela Área Comercial.

No quadro seguinte apresentam-se os resultados obtidos na análise de sensibilidade feita para este risco:

	Valores em Euros			
	Impactos			
	31/12/2024		31/12/2023	
	SCR	% SCR	SCR	% SCR
Redução de 1 nível no <i>rating</i> de cada contraparte	3.174.346	42,82%	2.257.741	25,65%

Remete-se para o exposto nas Secções 2.11, 3.3 e 3.7 do presente documento, para mais detalhe a propósito do risco de crédito.

Risco de mercado

O risco de mercado consiste genericamente na variação no justo valor dos ativos financeiros em resultado de variações não antecipadas nas taxas de juro, taxas de câmbio, índices bolsistas e *commodities*. Nos termos do art.º 105.º da Diretiva de Solvência II, o risco de mercado é o risco de perda, ou de evolução desfavorável da situação financeira, direta ou indiretamente ligada às variações do nível e da volatilidade dos preços de mercado dos

elementos do ativo e do passivo, bem como dos instrumentos financeiros detidos. Assim, o risco de mercado reflete o risco decorrente das variações do nível ou da volatilidade dos preços de mercado dos instrumentos financeiros, que influenciam o valor dos elementos do ativo e do passivo da Companhia, incluindo o desfasamento estrutural entre ativo e passivo, em especial no que diz respeito à sua *modified duration*.

A exposição ao risco de mercado consubstancia-se essencialmente nos:

- (i) Riscos decorrentes da detenção de carteiras de ativos financeiros e gestão de tesouraria;
- (ii) Riscos decorrentes dos investimentos da Companhia e das responsabilidades perante os segurados, como resultado do desfasamento entre ativos e passivos em diferentes prazos e em diferentes divisas;
- (iii) Riscos decorrentes da participação no capital de outras sociedades.

Remete-se para o exposto nas Secções 2.14, 3.3 e 3.7 do presente documento, para mais detalhe a propósito do risco de mercado.

Risco de liquidez

Como referido anteriormente, o risco de liquidez traduz-se no risco de os ativos existentes não serem suficientemente líquidos para permitir cumprir tempestivamente as responsabilidades junto dos beneficiários, tomadores de seguro e outros credores, nomeadamente e sobretudo, a liquidação de sinistros.

Remete-se para o exposto nas Secções 4.5 do presente documento, a propósito do risco de liquidez.

Risco operacional

O requisito de capital para o risco operacional “reflete os riscos operacionais que não estejam já refletidos nos módulos de risco referidos no art.º 104.º” (art.º 107.º da Diretiva de Solvência II).

Remete-se para o exposto nas Secções 4.4 do presente documento, a propósito do risco operacional.

4.10 Política de investimentos

A política de investimentos da Companhia está plasmada na Secção 2.14 deste relatório.

4.11 Concentração de riscos materiais

Conforme previamente referido, a função-chave de gestão de riscos monitoriza trimestralmente a evolução do risco de incumprimento (*default*) das instituições de crédito, resseguradores, mediadores, tomadores de seguro e outros devedores, com quem a Companhia mantém relação.

Adicionalmente, a Companhia procede à diversificação dos seus depósitos à ordem por diversas instituições de crédito, todas com elevada qualidade creditícia, com o objetivo de mitigar o risco de concentração, minimizando, desta forma, a probabilidade de perdas por incumprimento dos seus ativos.

Relativamente às garantias emitidas, a probabilidade de cada uma dessas garantias gerarem sinistros é baixa, sendo, portanto, ainda mais residual a probabilidade marginal de existirem sinistros em simultâneo em múltiplas ou em todas as exposições, o que torna a materialização de um cenário catastrófico bastante improvável (face à diversificação por setor e por tomador de seguro, o risco sistémico encontra-se mitigado). Adicionalmente, a Companhia dispõe ainda de contragarantias e colaterais para fazer face a eventuais sinistros, nomeadamente letras, cartas de conforto do tomador e/ou dos seus acionistas, *cash collaterals*, etc.. O direito de regresso da Companhia sobre os tomadores de seguro, inerente ao próprio conceito de seguro de caução, e as contragarantias e colaterais que dispõe, contribuem para mitigar ainda mais quaisquer cenários de perdas catastróficas. Finalmente, conforme já referido, e em última instância, a Companhia encontra-se ainda protegida pelo seu quadro ressegurador, todo ele composto por entidades com elevada qualidade creditícia.

De referir que a função-chave de gestão de riscos implementou uma política de exposições máximas, brutas e líquidas de resseguro cedido, por tomador de seguro. Qualquer desvio a estes *caps* qualificam como “operação inusual”. Todas as operações inusuais são prévia e obrigatoriamente aprovadas pelo *Chief Risk Officer*.

Consequentemente, o Conselho de Administração entende que a concentração de riscos materiais ou não é relevante ou encontra-se adequadamente gerida/mitigada à data de 31 de dezembro de 2024.

4.12 Risco de Alterações Climáticas

O risco de mudança climática é o risco decorrente da mudança de longo prazo nos padrões climáticos médios que moldaram os climas locais, regionais e globais da Terra. Este risco manifestar-se-ia principalmente em fenómenos meteorológicos extremos (ciclones tropicais, inundações, incêndios florestais, etc.), na incerteza económica devido a várias alterações (regulamentares, tecnológicas, sociais, etc.), na transição para uma economia hipocarbónica e em reclamações de responsabilidade ambiental quando os riscos climáticos não são prevenidos, mitigados ou divulgados.

Nesta linha, as ações realizadas em 2024 centraram-se, fundamentalmente, em aumentar a nossa compreensão do maior perigo catastrófico derivado das alterações climáticas e melhorar a gestão das exposições através de:

- A incorporação do clima na tomada de decisão da estratégia comercial.
- Conhecimento detalhado dos riscos segurados (como sua geolocalização e a característica de seus ativos), a fim de fazer uma cobertura correta e seleção de proteção catastrófica.

4.14 Ganhos esperados incluídos nos prémios futuros

Ver divulgações constantes na Secção 5.12 do presente relatório.

4.15 Eventuais informações adicionais

Não foram identificadas informações adicionais nem eventos subsequentes suscetíveis de afetar as divulgações qualitativas e/ou quantitativas do presente relatório.



AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

2024

5. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 75.º da Diretiva de Solvência II, a avaliação dos ativos e passivos da Companhia, para efeitos de solvência, é feita com recurso ao critério valorimétrico do justo valor.

A IFRS 13, norma contabilística que trata da mensuração pelo justo valor, define justo valor como o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago para transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data da mensuração.

De acordo com a IFRS 13, os instrumentos financeiros (ativos e passivos financeiros) podem-se encontrar valorizados ao justo valor de acordo com um dos seguintes níveis:

- Nível 1 – Justo valor determinado diretamente com referência a um mercado oficial ativo.
- Nível 2 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.
- Nível 3 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização não suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

A mensuração constante nas demonstrações financeiras estatutárias, as quais foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) endossadas pela União Europeia, foi em grande medida considerada para efeitos de balanço económico. No entanto, as IFRS preveem outras bases de mensuração, para além do justo valor. Ajustamentos de valorimetria aos ativos são efetuados para efeitos de balanço económico sempre e quando a Companhia considere que a mensuração estatutária não reflete o justo valor, reconhecendo-se, em simultâneo, quando aplicável, o correspondente ativo ou passivo por imposto diferido. Na abordagem para o apuramento das melhores estimativas de provisões técnicas a efeitos de Solvência II foram incluídas, por se tratar de um regime prudencial, componentes de IBNR e IBNER, componentes estas que sustentam um maior nível de prudência.

5.1 Ativo

Equipamento para uso próprio – Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis da Companhia são contabilizados ao respetivo custo histórico de aquisição, englobando as despesas necessárias à sua entrada em funcionamento.

Os custos subsequentes com os ativos fixos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros para a Companhia. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, por duodécimos, utilizando-se as seguintes taxas anuais, que refletem de forma razoável o período de vida útil estimada dos bens:

▪ Equipamento administrativo e outro equipamento	12,50%
▪ Equipamento informático	33,33%

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, sendo reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados para os ativos registados ao custo. As perdas de imparidade podem ser revertidas, até ao limite do valor contabilístico que os ativos teriam, caso não tivessem sido reconhecidas perdas por imparidade sobre os mesmos.

O valor recuperável é determinado como sendo o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter pelo uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

As vidas úteis e os valores residuais dos ativos fixos tangíveis são revistos a cada data de relato.

O Conselho de Administração da Companhia considera que o custo histórico de aquisição líquido de depreciações e perdas por imparidade não difere significativamente do seu justo valor (valor de realização) à data de 31 de dezembro de 2024.

Durante o ano de 2024, não foram registadas perdas por imparidade nos ativos fixos tangíveis.

Montantes recuperáveis de resseguro

Os recuperáveis de resseguro estatutários são integralmente revertidos para efeitos de Solvência II.

Os recuperáveis de resseguro para efeitos de balanço económico encontram-se mensurados pelo valor corrente, com recurso a técnicas de justo valor, nomeadamente a projeção da melhor estimativa (i.e., valor esperado estatístico) dos fluxos de caixa de resseguro cedido. A projeção dos fluxos de caixa utilizada no cálculo da melhor estimativa tem em conta todos os fluxos de entrada e de saída necessários até à fronteira contratual dos respetivos tratados.

A melhor estimativa corresponde ao valor esperado estatístico dos fluxos de caixa futuros (i.e. ponderados pela sua probabilidade de ocorrência), tendo em conta o valor temporal do dinheiro, com base na estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante, divulgada pela European Insurance and Occupational Pensions Authority ("EIOPA").

O cálculo da melhor estimativa é efetuado com base em informações atuais e credíveis e pressupostos realistas, consistentes com os utilizados na modelização do seguro direto e considerando os termos contratuais dos tratados de resseguro em vigor à data de balanço.

De notar que o ramo de Caução é um ramo de baixa frequência, mas de elevada severidade. Tal como é também comum em muitos outros ramos de seguro, os sinistros de valores elevados são objeto de análises e investigações, quer a nível técnico, quer a nível contratual, mais criteriosas e prolongadas no tempo, facto que potencia a probabilidade de existência de conflitualidade e litigância, quer com tomadores, quer com beneficiários, quer mesmo com resseguradores. Assim, em particular no que respeita a sinistros passados, os cálculos das responsabilidades incorporam, de forma direta ou indireta, fatores prudentes para o apuramento das melhores estimativas de provisões técnicas a efeitos de Solvência II foram incluídas, por se tratar de um regime prudencial, componentes de IBNR e IBNER, componentes estas que sustentam um maior nível de prudência.

Valores a receber de operações de seguro, mediadores e outras operações comerciais não de seguro

Trata-se de saldos de curto prazo, motivo pelo qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2024 não difere materialmente do seu justo valor.

Os ativos e passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2024 encontram-se valorizados ao justo valor de nível 2, com exceção dos ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas, que estão valorizados ao justo valor de nível 1.

Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor em 31 de dezembro de 2024.

Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço

Nesta rubrica do balanço económico estão incluídos os acréscimos e diferimentos ativos e os ativos por impostos correntes. Face à sua natureza de curto prazo, o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2024 não difere materialmente do seu justo valor.

Diferenças na valorimetria de ativos entre IFRS e Solvência II

No quadro abaixo, encontram-se detalhadas as rubricas cuja valorimetria em Solvência II difere da efetuada em termos de IFRS 17:

31/12/2024			
Ativos	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Diferença
Ativos intangíveis	-	231.890	-231.890
Recuperáveis de resseguro	16.253.062	13.952.427	2.300.636
Ativos por impostos diferidos	0	0	0
			<u>2.068.745</u>

Passivos	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Diferença
Provisões técnicas de seguro direto	23.044.105	19.129.753	3.914.351
Passivos por impostos diferidos	1.116.686	1.531.947	-415.261
			<u>3.499.090</u>

31/12/2023			
Ativos	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Diferença
Ativos intangíveis	-	221.540	-221.540
Recuperáveis de resseguro	49.551.481	47.932.606	1.618.875
Ativos por impostos diferidos	514.927	465.080	49.847
			<u>1.447.182</u>

Passivos	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Diferença
Provisões técnicas de seguro direto	53.559.600	55.800.409	-2.240.809
Passivos por impostos diferidos	2.791.825	1.723.440	1.068.385
			<u>-1.172.424</u>

Os ativos intangíveis são desreconhecidos em Solvência II, em virtude de não serem suscetíveis de ser alienados e, portanto, convertíveis em liquidez.

5.2 Passivo

Provisões técnicas em base económica

As provisões técnicas de seguro direto estatutárias (IFRS) são integralmente revertidas para efeitos de Solvência II.

As provisões técnicas de seguro direto em base económica são mensuradas pela melhor estimativa (i.e., valor esperado estatístico) dos fluxos de caixa futuros, à qual se adiciona uma margem de risco.

A melhor estimativa corresponde ao valor esperado dos fluxos de caixa futuros, ponderados pela sua probabilidade de ocorrência, tendo em conta o valor temporal do dinheiro, com base na estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante, divulgada pela *European Insurance and Occupational Pensions Authority* ("EIOPA").

O cálculo da melhor estimativa é efetuado com base em informações atuais e credíveis e pressupostos realistas, utilizando métodos atuariais e estatísticos adequados, aplicáveis e relevantes.

A projeção dos fluxos de caixa utilizada no cálculo da melhor estimativa tem em conta todos os fluxos de entrada e de saída necessários para cumprir as responsabilidades de seguros na totalidade do respetivo período de vigência (ou seja, até à fronteira contratual).

A melhor estimativa é calculada pelo seu valor bruto, sem dedução dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros. Os montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros são calculados separadamente.

A margem de risco deve garantir que o valor das provisões técnicas seja equivalente ao montante que as empresas de seguros e de resseguros deveriam normalmente exigir para assumir e cumprir as responsabilidades de seguros ou de resseguros (i.e., valor corrente).

A Companhia avalia separadamente a melhor estimativa e a margem de risco, esta última é calculada através da determinação do custo da disponibilização de um montante de fundos próprios elegíveis igual ao requisito de capital de solvência necessário para assegurar o cumprimento das responsabilidades de seguros ou de resseguros durante a totalidade do respetivo período de vigência (ou seja, até à fronteira contratual). A taxa utilizada na determinação do custo da disponibilização do montante de fundos próprios elegíveis, designada por taxa de custo do capital, é igual para todas as empresas de seguros e de resseguros e é revista periodicamente pela EIOPA. A taxa de custo do capital utilizada deve ser igual à taxa adicional, acima da taxa de juro sem risco relevante, que suportaria uma empresa de seguros ou de resseguros detentora de um montante de fundos próprios elegíveis igual ao requisito de capital de solvência necessário para assegurar o cumprimento das responsabilidades de seguros ou de resseguros durante a totalidade do período de vigência dessas responsabilidades (i.e., até à fronteira contratual). A margem de risco é calculada de acordo com a fórmula-padrão, incluída nos art.ºs 37.º, 38.º e 39.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

Diferenças na valorimetria das provisões técnicas entre IFRS 17 e Solvência II

Nos quadros abaixo, encontram-se detalhadas as diferenças entre as provisões técnicas económicas de seguro direto e as estatutárias à data de 31 de dezembro de 2024 e 2023:

31/12/2024			
Provisões técnicas de seguro direto	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Ajustamentos
Melhor estimativa	21.255.572		
Margem de risco	1.788.533		
	<u>23.044.105</u>	<u>19.129.753</u>	<u>3.914.351</u>

31/12/2023			
Provisões técnicas de seguro direto	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Ajustamentos
Melhor estimativa	51.489.158		
Margem de risco	2.070.442		
	<u>53.559.600</u>	<u>55.800.409</u>	<u>(2.240.809)</u>

As diferenças acima resultam da soma da melhor estimativa (incluindo, por se tratar de um regime prudencial, componentes de IBNR e IBNER, componentes estas que sustentam um maior nível de prudência) com a margem de risco e as provisões técnicas estatutárias às datas de 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Ativos e passivos por impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos para efeitos de Solvência II e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando essas diferenças temporárias reverterem.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as referidas diferenças. Adicionalmente, não são registados

impostos diferidos ativos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico, quer o fiscal.

Não existem no balanço estatutário à data de 31 de dezembro de 2024, ativos por impostos diferidos reconhecidos (31 de dezembro de 2023: €465.080), calculados tendo por base as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos quando é expectável que existam, no futuro, lucros tributáveis capazes de absorver as referidas diferenças temporárias dedutíveis.

Conforme já referido, a mensuração constante nas demonstrações financeiras estatutárias, as quais foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) endossadas pela União Europeia, foi em grande medida considerada para efeitos de balanço económico. No entanto, as IFRS preveem outras bases de mensuração, para além do justo valor. Ajustamentos de valorimetria aos ativos e passivos são efetuados para efeitos de balanço económico sempre e quando a Companhia considere que a mensuração estatutária não reflete o justo valor, reconhecendo-se, em simultâneo, quando aplicável, o correspondente ativo ou passivo por imposto diferido.

Nos quadros abaixo, encontra-se a explicação para a diferença nos saldos de impostos diferidos relevados no balanço económico e no balanço estatutário às datas de 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Valores em Euros		
31/12/2024		
	Ajustamentos	IDA/(IDP)
Ativos por impostos diferidos estatutários		-
Passivos por impostos diferidos estatutários		1.531.947
Ajustamentos		
(i) Ativos intangíveis	231.890	-52.175
(ii) Recuperáveis de resseguro	-2.300.636	517.643
(iii) Provisões técnicas de seguro direto	-3.914.351	880.729
Ativos por impostos diferidos em Solvência II		-
Passivos por impostos diferidos em Solvência II		1.116.686

Valores em Euros		
31/12/2023		
	Ajustamentos	IDA/(IDP)
Ativos por impostos diferidos estatutários		465.080
Passivos por impostos diferidos estatutários		-1.723.440
Ajustamentos		
(i) Ativos intangíveis	-221.540	49.847
(ii) Recuperáveis de resseguro	-1.618.875	364.247
(iii) Provisões técnicas de seguro direto	332.573	-74.829
Ativos por impostos diferidos em Solvência II		514.927
Passivos por impostos diferidos em Solvência II		2.791.825

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, compensou-se o imposto diferido ativo relativo ao ajustamento dos recuperáveis de resseguro com o imposto diferido passivo resultante do ajustamento às provisões técnicas de seguro direto, em virtude da Companhia ter um direito legalmente executável para compensar as quantias reconhecidas numa base líquida e simultânea.

Valores a pagar de operações de seguro, mediadores, operações de resseguro e outras operações comerciais não de seguros

Trata-se de saldos de curto prazo, motivo pelo qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2024 não difere materialmente do seu justo valor.

Os passivos financeiros da Companhia encontram-se valorizados ao justo valor de nível 2.

Outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço

Nesta rubrica do balanço económico estão incluídos os acréscimos e diferimentos passivos e os passivos por impostos correntes.

Os impostos correntes são os que se estimam pagar com base no resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais em vigor, utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição.

Tanto em relação aos acréscimos e diferimentos passivos como em relação ao passivo por impostos correntes, face à sua exigibilidade no curto prazo, considerou-se que o valor constante das demonstrações financeiras estatutárias é um bom indicador do justo valor à data de 31 de dezembro de 2024.

Outras diferenças entre a avaliação de passivos financeiros para efeitos de solvência e de demonstrações financeiras

Não existem diferenças de valorimetria entre IFRS e Solvência II, no que aos passivos financeiros diz respeito.

Não há, assim, diferenças entre a valorização dos passivos da Azuaga Seguros para efeitos de Solvência II e IFRS, à exceção das provisões técnicas de seguro direto, referidas acima.

5.3 Quadros-resumo dos valores de ativos e passivos em demonstrações financeiras cuja valorização é diferente em Solvência II

31/12/2024			
Ativos	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Diferença
Ativos intangíveis	-	231.890	-231.890
Recuperáveis de resseguro	16.253.062	13.952.427	2.300.636
Ativos por impostos diferidos	0	0	0
			<u>2.068.745</u>
Passivos	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Diferença
Provisões técnicas de seguro direto	23.044.105	19.129.753	3.914.351
Passivos por impostos diferidos	1.116.686	1.531.947	-415.261
			<u>3.499.090</u>

31/12/2023			
Ativos	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Diferença
Ativos intangíveis	-	221.540	-221.540
Recuperáveis de resseguro	49.551.481	47.932.606	1.618.875
Ativos por impostos diferidos	514.927	465.080	49.847
			<u>1.447.182</u>
Passivos	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Diferença
Provisões técnicas de seguro direto	53.559.600	55.800.409	-2.240.809
Passivos por impostos diferidos	2.791.825	1.723.440	1.068.385
			<u>-1.172.424</u>

5.4 Matching de ativos e passivos

Carteira de investimentos

À data de 31 de dezembro de 2024, cerca 3 quartos dos investimentos da Companhia estavam investidos em disponibilidades à vista em instituições de crédito portuguesas e espanholas, todas com elevada notação de *rating*. Adicionalmente, a Companhia procede à diversificação dos seus depósitos à ordem por diversas instituições de crédito, todas com elevada qualidade

creditícia, com o objetivo de mitigar o risco de concentração, minimizando, desta forma, a probabilidade de perdas por incumprimento pelas contrapartes.

O restante quase um 1 quarto dos investimento estava investido em unidades de participação em organismos de investimento coletivo a essa data, com elevada liquidez.

Análise exploratória

A política de investimentos da Companhia privilegia os princípios de prudência e segurança, tendo como preocupação-base a preservação do valor do investimento, mais do que a sua rentabilidade, ditando o investimento em ativos com risco de crédito diminuto e que permitam uma liquidez imediata.

Foram analisadas as responsabilidades técnicas da Companhia relativamente à sua incerteza (estatisticamente poderão ser declarados sinistros suscetíveis de originarem pagamentos elevados, ou seja, acima do seu valor esperado, i.e., da sua melhor estimativa), duração e natureza à data de 31 de dezembro de 2024.

O Conselho de Administração entende que a atual política de investimentos é adequada face à incerteza, duração e natureza das responsabilidades técnicas da Companhia à data de relato.

A moeda funcional da Companhia é o Euro. A quase totalidade dos contratos (quer em termos de prémios brutos emitidos, quer em termos de capitais seguros) encontra-se denominada em Euros. A totalidade dos investimentos da Companhia encontra-se, igualmente, denominado em Euros.

Restrições de investimento

Em estrita observância da Diretiva de Solvência II, a Companhia adotou os seguintes princípios relativos à gestão dos seus investimentos:

- (i) A Companhia investe a totalidade dos seus ativos segundo o princípio do gestor prudente;
- (ii) A Companhia investe unicamente em instrumentos, cujos riscos possa adequadamente identificar, mensurar, monitorizar, gerir, controlar e comunicar, e que

possam ser tidos em conta de forma adequada na avaliação das suas necessidades globais de solvência;

- (iii) Todos os ativos da Companhia, nomeadamente os que cobrem o requisito de capital mínimo e o requisito de capital de solvência, devem ser investidos de forma a assegurar a segurança, a qualidade, a liquidez e a rentabilidade da carteira na sua globalidade;
- (iv) A localização dos ativos deve ser de molde a assegurar a sua disponibilidade;
- (v) Os ativos representativos das provisões técnicas devem ser investidos de forma adequada à natureza e à duração das responsabilidades de seguros, bem como no melhor interesse dos tomadores de seguros e segurados (concomitantemente beneficiários, no caso do seguro de caução), tendo em conta os referidos objetivos;
- (vi) Os ativos representativos das provisões técnicas constituem um património especial, que garante os créditos emergentes dos contratos de seguro, não podendo ser penhorados ou arrestados, salvo para pagamento desses créditos. Na circunstância, em caso algum, a Companhia oferecerá a terceiros, para garantia, esses investimentos, qualquer que seja a forma jurídica a assumir por essa garantia.

O Conselho de Administração é da opinião que a Companhia satisfaz os critérios de investimentos acima vertidos e demais requisitos impostos legal e regulamentarmente pela ASF à data de 31 de dezembro de 2024.

5.5 Ajustamento compensatório referido no art.º 77.º-B da Diretiva 2009/138/CE

A Azuaga Seguros não utiliza o ajustamento compensatório referido no art.º 77.º-B da Diretiva 2009/138/CE.

5.6 Ajustamento de volatilidade referido no art.º 77.º-D da Diretiva 2009/138/CE

A Azuaga Seguros não utiliza o ajustamento de volatilidade referido no art.º 77.º-D da Diretiva 2009/138/CE.

5.7 Estrutura temporal das taxas de juro sem risco transitória referida no art.º 308.º-C da Diretiva 2009/138/CE

A Azuaga Seguros não aplica a estrutura temporal das taxas de juro sem risco transitório, referida no art.º 308.º-C da Diretiva 2009/138/CE porque se trata de uma medida transitória que pode apenas ser aplicada a responsabilidades do segmento vida existentes em carteira à data da transição (1 de janeiro de 2016).

5.8 Dedução transitória referida no art.º 308.º-D da Diretiva 2009/138/CE

A Azuaga Seguros não aplica a dedução transitória referida no art.º 308.º-D da Diretiva 2009/138/CE, apenas aplicável, por regra, ao ramo vida, em virtude de este envolver responsabilidades de longo prazo, o que não acontece na Azuaga Seguros, que apenas explora o ramo de seguros de caução.

5.9 Montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico

À data de 31 de dezembro de 2024, existem montantes recuperáveis de contratos de resseguro, não existindo, contudo, quaisquer montantes recuperáveis de entidades com objeto específico.

Os montantes recuperáveis de contratos de resseguro correspondem às provisões técnicas de resseguro cedido, ascendendo estas, em 31 de dezembro de 2024, aos montantes de €16.253.062,36 e 18.696.873,88, numa base económica e estatutária, respetivamente (31 de dezembro de 2023: €49.551.481 e €68.652.477, numa base económica e estatutária, respetivamente).

5.10 Alterações materiais nos pressupostos relevantes utilizados no cálculo das provisões técnicas em comparação com o período abrangido pelo relatório anterior

Alterou-se o pressuposto de ULR 40% (utilizado em 2023) para 51% mantendo-se todos os outros pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas à data de 31 de dezembro de 2024, face aos considerados no cálculo por referência à data de 31 de dezembro de 2023.

5.11 Conformidade, adequação e suficiência dos prêmios

Dada a existência de apenas quarenta quatro sinistros desde a constituição da Companhia até à data de relato, dos quais vinte cinco já se encontram regularizados e encerrados à data de 31 de dezembro de 2024 (conforme referido anteriormente), conclui-se pela inexistência de significância da série cronológica, não sendo, portanto, possível efetuar qualquer inferência estatística. Estas análises estatísticas somente serão possíveis quando a lei dos grandes números se verificar. Ver Secção 2.12 do presente relatório, para mais informação a este respeito.

5.12 Análise financeira dinâmica

No âmbito do exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA), efetuado pela Companhia relativamente ao ano de 2024, a Companhia conhece o impacto da implementação da estratégia para o triénio 2025/27 na sua posição de capital, esperando manter os rácios de solvência em linha com a política de gestão de capital e, portanto, claramente acima do mínimo regulamentar.

Adicionalmente, ainda resultante do exercício ORSA, a Companhia identificou alguns riscos, cujo impacto analisou, no âmbito do seu programa de análise de cenários, *stress tests* e *reverse stress tests* e, com base nos resultados obtidos, entendeu não se justificar a definição de ações de gestão a executar, uma vez que, de todas as situações objeto de simulação, resultaria uma margem de solvência acima do mínimo regulamentar ao longo dos três anos projetados. A única exceção verifica-se ao nível do risco catastrófico, conquanto o cenário simulado seja extremamente improvável de ocorrer.

5.13 Eventuais informações adicionais relativas à avaliação dos elementos do ativo e do passivo para efeitos de solvência

Não foram identificadas informações adicionais nem eventos subsequentes suscetíveis de afetar as divulgações qualitativas e/ou quantitativas do presente relatório.

Arrendamentos financeiros e operativos

Locação operacional

São classificados como locações operacionais, as locações em que o locador mantém uma parte significativa dos riscos e benefícios da propriedade.

Os contratos de locação que a Entidade mantém, dizem respeito a locações operacionais, vulgo “*Renting*”.

São classificados como locações operacionais, as locações em que o locador mantém uma parte significativa dos riscos e benefícios da propriedade.

Valores em Euros					
31/12/2024	Quantidade	Até 1 ano	1-5 anos	Mais 5 anos	Total
Locação operacional de imóveis	3	194.206	964.389	559.754	1.718.349
Locação operacional de viaturas	5	25.863	38.911	0	64.774

31/12/2023	Quantidade	Até 1 ano	1-5 anos	Mais 5 anos	Total
Locação operacional de imóveis	3	200.192	646.805	90.265	937.263
Locação operacional de viaturas	6	1.223	97.798	0	99.020

Princípios contabilísticos não aplicados

Na preparação das demonstrações financeiras individuais não foi esquecido nenhum princípio de contabilidade, por esse motivo, as avaliações para efeitos de solvência foram realizadas considerando esses mesmos princípios.

Passivos contingentes em que não é possível determinar com fiabilidade

Não foram identificados passivos contingentes.



GESTÃO DO CAPITAL

2024



6. GESTÃO DO CAPITAL

6.1 Fundos próprios

O apuramento do requisito de capital de solvência (“SCR” na sigla inglesa, que envolvendo um cálculo sofisticado, integra todos os riscos quantificáveis a que a Companhia de seguros se encontra exposta), do requisito mínimo de capital (“MCR” na sigla inglesa, que representa o nível de fundos próprios abaixo do qual o risco de insolvência é considerado excessivo) e dos fundos próprios elegíveis para os cobrir, é feito com base na fórmula-padrão definida em Solvência II.

Em sede de Solvência II, pretende-se que o requisito de capital de solvência (SCR) seja correspondente ao valor em risco (Value-at-Risk – “VaR”) dos fundos próprios de base, com um nível de confiança de 99,5%, para o horizonte temporal de um ano. Ao nível dos requisitos de capital regulamentar, existe uma monitorização mensal do cumprimento dos requisitos de capital regulamentar (SCR), bem como do requisito de capital mínimo (MCR), tendo igualmente em consideração que os fundos próprios são sensíveis às flutuações do justo valor dos ativos e passivos, o que tem impactos diretos na gestão de ativos/passivos da Companhia.

O Conselho de Administração tem procurado dotar a Azuaga Seguros com um nível de capital adequado à evolução do seu negócio e que lhe assegure indicadores de solvência satisfatórios e compatíveis com as recomendações prudenciais.

6.2 Adequação de capitais em sede de demonstrações financeiras estatutárias

Capital social

O capital social da Azuaga Seguros encontrava-se representado por 10.150.000 ações com valor nominal unitário de €1, as quais se encontravam totalmente subscritas e realizadas pelos acionistas, pessoas individuais.

Resultado líquido do exercício

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	Valores em Euros	
	31/12/2024	31/12/2023
RESULTADO DE CONTRATOS DE SEGURO	8.248.291	6.496.128
RESULTADO DA COMPONENTE FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE SEGURO	-165.394	1.210.169
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DE IMPOSTOS	9.523.469	4.803.802
Impostos sobre o rendimento do exercício - Impostos correntes	2.679.891	545.777
Impostos sobre o rendimento do exercício - Impostos diferidos	-191.493	535.078
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	7.035.072	3.722.947

6.3 Adequação de capital em sede de Solvência II

“Fundos próprios” são os recursos financeiros disponíveis na Companhia para criar novo negócio e para permitir absorver perdas inesperadas, sendo constituídos pelos “fundos próprios de base” (itens refletidos no balanço económico) e pelos “fundos próprios complementares” (itens extrapatrimoniais).

Os “fundos próprios de base” compreendem:

- (i) O excesso de ativos económicos sobre passivos económicos; e
- (ii) Eventuais passivos subordinados, que possam ser utilizados para honrar os compromissos com os tomadores e beneficiários de seguros, nomeadamente na eventualidade de liquidação da Companhia (o mutuante só terá direito ao reembolso do empréstimo, após o cumprimento integral das responsabilidades com os tomadores e beneficiários de seguros).

Entende-se por “fundos próprios complementares”, os compromissos a que a Companhia pode recorrer, sob determinadas circunstâncias, para aumentar a sua capacidade de absorção de perdas (por exemplo, capital social não realizado, letras de crédito, garantias e quaisquer outros compromissos legalmente vinculativos na posse da Companhia), cuja avaliação, inclusão e período elegível, está sujeita a autorização prévia da ASF. A aprovação de cada um dos elementos dos fundos próprios complementares pela ASF é baseada na avaliação dos seguintes elementos:

- (i) A medida em que as contrapartes em causa têm capacidade para cumprir as suas obrigações e estão dispostas a fazê-lo;
- (ii) A possibilidade de recuperação dos fundos, atendendo à forma jurídica do elemento e a eventuais condições suscetíveis de impedir a sua realização ou mobilização; e

- (iii) As informações existentes sobre o resultado de realizações ou mobilizações de fundos próprios complementares solicitadas anteriormente pelas empresas de seguros e resseguros, na medida em que essas informações possam ser utilizadas de modo fiável para prever o resultado de realizações ou mobilizações futuras.

Todos os itens que integram os fundos próprios (de base e complementares) são classificados em três níveis, consoante a sua qualidade e capacidade de absorção de perdas, sendo que no nível 1 são classificados os itens com maior qualidade e maior capacidade de absorção de perdas. Este processo é comumente denominado de “tierização”.

Fundos próprios de base

- Excesso de ativos sobre passivos

O excesso de ativos sobre passivos é dado pela diferença entre o total de ativos económicos e o total de passivos económicos.

- Capital social (Nível 1)

A propósito do capital social, remete-se para o exposto a este propósito, na Secção 6.2 do presente documento.

- Reserva de reconciliação (Nível 1)

A reserva de reconciliação é dada pelo excesso de ativos sobre passivos, deduzido dos seguintes itens:

- (i) Das ações próprias;
- (ii) Dos dividendos e distribuições esperadas;
- (iii) Dos fundos próprios de base;
- (iv) Dos fundos próprios restritos, que excedem o SCR nocional de ring-fenced funds e matching adjustment portfolios; e (v) Das parcelas relevantes das participações em instituições de crédito e financeiras.

Valores em Euros		
	31/12/2024	31/12/2023
Excesso de ativos sobre passivos	24.222.833	22.330.688
Ações próprias	-	-
Dividendos e distribuições esperadas	-	-
Outros fundos próprios de base	10.150.000	10.150.000
Fundos próprios restritos que excedem o SCR	-	-
Nacional de ring-fenced funds e matching	-	-
Parcelas relevantes das participações em instituições de crédito e financeiras	-	-
Reserva de reconciliação	14.072.833	12.180.688

O valor da reserva de reconciliação foi, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, correspondente a €14.072.833 e €12.180.688, respetivamente.

- Ativos por impostos diferidos (Nível 3)

O valor registado relativamente a ativos por impostos diferidos, líquido de passivos por impostos diferidos, foi nulo, à data de 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Total dos fundos próprios de base após ajustamentos

O total dos fundos próprios de base após ajustamentos é dado pela soma de fundos próprios de base:

- Deduzido dos fundos próprios, que constando das demonstrações financeiras estatutárias, não sejam representados pela reserva de reconciliação e não preencham os critérios que permitam a sua classificação como fundos próprios no âmbito de Solvência II;
- Das deduções não incluídas na reserva de reconciliação; e
- Acrescido dos ativos por impostos diferidos.

	Valores em Euros	
	31/12/2024	31/12/2023
Fundos próprios de base	28.222.833	26.330.688
Fundos próprios, que constando das demonstrações financeiras estatutárias, não sejam representados pela reserva de reconciliação e não preencham os critérios que permitam a sua classificação como fundos próprios no âmbito de Solvência II	-	-
Deduções não incluídas na reserva de reconcilia	-	-
Ativos por impostos diferidos	-	-
Fundos próprios de base após ajustamentos	28.222.833	26.330.688

Os fundos próprios de base após ajustamentos foi, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, correspondente a €28.222.833 e €26.330.688, respetivamente.

Fundos próprios complementares

A Azuaga Seguros não dispõe de fundos próprios complementares em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Total de fundos próprios disponíveis para cobrir o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito de capital mínimo (MCR)

O total de fundos próprios disponíveis para cobrir o Requisito de Capital de Solvência (SCR) à data de 31 de dezembro de 2024 e 2023 é correspondente ao total dos fundos próprios de base após ajustamentos a essas datas.

Tendo em consideração o exposto, chegam-se aos seguintes totais de fundos próprios disponíveis em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os quais coincidem com os fundos próprios elegíveis a essas datas:

- (i) Para cobrir o requisito de capital de solvência (SCR)

	Valores em Euros				
	Nível 1	Nível 1 restringido	Nível 2	Nível 3	Total
31/12/2024	24.222.833	4.000.000	-	-	28.222.833
31/12/2023	22.330.688	4.000.000	-	-	26.330.688

Os fundos próprios disponíveis/elegíveis para cobrir o requisito de capital de solvência (SCR) eram, à data de 31 de dezembro de 2024 e 2023, correspondentes a €28.222.833 e €26.330.688, respetivamente.

(ii) Para cobrir o requisito de capital mínimo (MCR)

	Valores em Euros				
	Nível 1	Nível 1 restringido	Nível 2	Nível 3	Total
31/12/2024	24.222.833	4.000.000	-	-	28.222.833
31/12/2023	22.330.688	4.000.000	-	-	26.330.688

Os fundos próprios disponíveis/elegíveis para cobrir o requisito de capital mínimo (MCR) eram, à data de 31 de dezembro de 2024 e 2023, correspondentes a €28.222.833 e €26.330.688, respetivamente.

Total dos fundos próprios elegíveis para cobrir o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito de capital mínimo (MCR)

São colocados limites prudenciais para garantir a qualidade mínima dos fundos próprios. Assim:

- Para efeitos da cobertura do requisito de capital de solvência (SCR):
 - (i) Nível 1 – sujeito a mínimo de 50% do SCR;
 - (ii) Nível 3 – sujeito a máximo de 15% do SCR;
 - (iii) Soma dos fundos próprios de base classificados em nível 2 e 3, sujeito ao máximo de 50% do SCR.
- Para efeitos de cobertura do requisito de capital mínimo (MCR):
 - (i) Apenas são elegíveis os fundos próprios de base classificados nos níveis 1 e 2;

- (ii) Nível 1 – sujeito ao mínimo de 80% do MCR;
- (iii) Nível 2 – sujeito ao máximo de 20% do MCR;
- (iv) A componente nível 1 restrito, não pode representar mais de 20% do total do nível 1.

A Companhia encontra-se a cumprir com os limites acima estabelecidos às datas de 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Diferença entre Património Líquido das demonstrações financeiras e excedente de ativos em relação a passivos para efeitos de Solvência II

Na avaliação dos ativos e passivos para efeitos de Solvência II, são utilizados outros critérios (já abordados anteriormente) que não os utilizados na elaboração de demonstrações financeiras para algumas rubricas relevantes. Estas diferenças nos critérios de avaliação resultam em diferenças entre os ativos líquidos das demonstrações financeiras e o excedente de ativos no que respeita ao passivo a efeitos da Solvência II.

A 31 de dezembro 2024, o excedente de ativos no que respeita ao passivo para efeitos de Solvência II ascende a 24.222.833 euros, enquanto o património líquido a valor contabilístico – já sustentado num regime contabilístico baseado em IFRS 17 / IFRS 9 - ascende a 25.653.178 euros. Seguidamente, podem-se apreciar os principais ajustamentos que surgem a partir da reconciliação entre o património líquido contabilístico e os fundos próprios de Solvência II.

Valores em Euros	
	2024
Património líquido (valor contabilístico)	25.653.178
Variação de ativos	2.068.745
Impostos Diferidos	0
Ativos Intangíveis	-231.890
Recuperáveis de Resseguro	2.300.636
Outros	0
Variação de passivos	3.499.090
Provisões técnicas	3.914.351
Impostos Diferidos	-415.261
Excedente ativos sobre passivos (Valor Solvência II)	24.222.833

Mecanismo de Absorção de Perdas principal

A Entidade não possui elementos dos Fundos Próprios que possuam mecanismos de absorção de perdas para o cumprimento do estabelecido no artigo 71, ponto 1, alínea e) do Regulamento Delegado.

Distribuição realizada aos acionistas

Não se realizou qualquer distribuição de dividendos.

Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo

Os requisitos de capital de solvência da Companhia, discriminados por módulo de risco, à data de 31 de dezembro de 2024 e 2023, são como segue:

	Valores em Euros	
	31/12/2024	31/12/2023
Risco de prémios e de provisões de seguros não vida	4.511.995	3.267.940
Risco catastrófico de seguros não vida	3.887.171	3.973.918
Risco de descontinuidade de seguros não vida	0	-
Efeito de diversificação	-1.748.027	-1.500.367
Risco específico de seguros não vida	6.651.139	5.741.491
Risco de taxa de juro	56.171	-
Risco acionista	49.846	2.002.784
Risco imobiliário	424.122	-
Risco de spread	131.316	811.904
Risco de concentração	57.543	-
Risco cambial	-	-
Efeito de diversificação	-168.273	-148.336
Risco de mercado	550.725	2.666.352
Risco de incumprimento pela contraparte	3.026.175	3.227.953
Efeito de diversificação	-1.482.128	-2.636.633
Risco de ativos intangíveis	-	-
Requisito de capital de solvência de base	8.745.911	8.999.164
Risco operacional	637.667	1.544.675
Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	-1.970.551	-2.214.206
Requisito de capital de solvência (SCR)	7.413.027	8.329.632
Requisito de capital mínimo (MCR)	4.000.000	4.000.000

A Azuaga Seguros calcula o requisito de capital mínimo com base nas regras e fórmulas de cálculo definidas em sede de Solvência II.

A Companhia não utiliza cálculos simplificados nem parâmetros específicos, nos termos do n.º 7 do art.º 104.º da Diretiva de Solvência II.

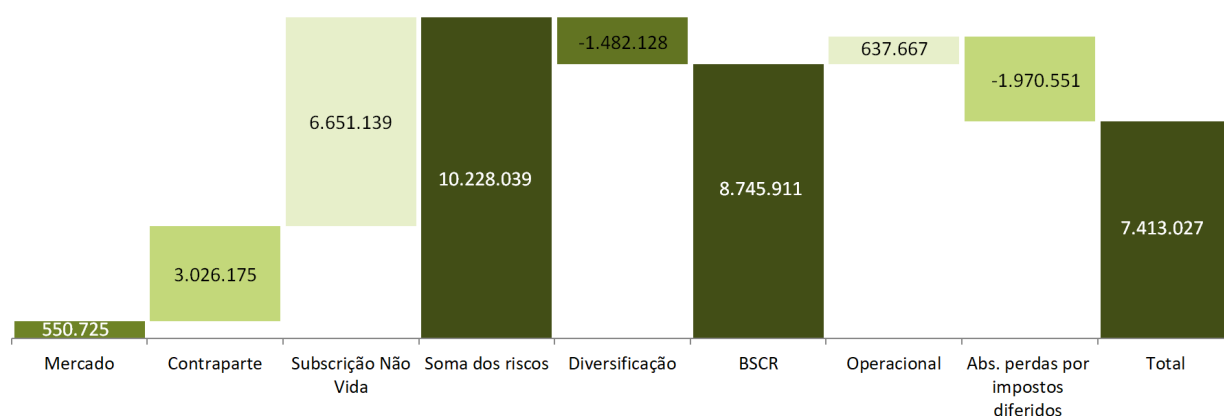
Os rácios de cobertura do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo da Azuaga Seguros à data de 31 de dezembro de 2024 e 2023 eram como segue:

Valores em Euros		
	31/12/2024	31/12/2023
Total de fundos próprios elegíveis para cobrir o SCR	28.222.833	26.330.688
Total de fundos próprios elegíveis para cobrir o MCR	28.222.833	26.330.688
SCR	7.413.027	8.329.632
MCR	4.000.000	4.000.000
Rácio de cobertura do SCR	380,72%	316,11%
Rácio de cobertura do MCR	705,57%	658,27%

Se a Companhia não tivesse utilizado o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos (LAC DT), o seu rácio de solvência (SCR) à data de 31 de dezembro de 2024 e 2023 situar-se-ia em 380,72% e 316,11%, respetivamente.

A evolução do rácio é fundamentalmente explicada pela evolução dos seus componentes (ver explicações detalhadas na Secção 4 do presente relatório).

O quadro seguinte apresenta a decomposição do SCR, sobre o qual deu-se a informação na Secção 4 do presente relatório.



Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito do capital de solvência

O submódulo do risco acionista está a ser utilizado apenas para calcular o requisito de capital de solvência dos ativos fixos tangíveis, já que estes ativos não estão incluídos em qualquer outro submódulo de risco.

Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado

A Azuaga Seguros utiliza a fórmula-padrão, não utilizando qualquer modelo interno para cálculo do requisito do capital de solvência.

Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência

A Azuaga Seguros cumpre o requisito de capital mínimo e o requisito de capital de solvência, tendo sido apurados, a 31 de dezembro de 2024, os seguintes rácios:

- Rácio de cobertura do MCR: 705,57% (31 de dezembro de 2023: 658,27%);
- Rácio de cobertura do SCR: 380,72% (31 de dezembro de 2023: 316,11%).

Eventuais informações adicionais

À data de aprovação do presente relatório, não foram identificadas informações adicionais suscetíveis de afetar as divulgações qualitativas e/ou quantitativas do presente relatório.

Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes, que impliquem ajustamentos ou divulgações adicionais à informação de índole financeira e estatística apresentada.



APROVAÇÃO



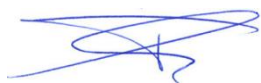
2024



APROVAÇÃO

O presente relatório foi visto e aprovado em sede de Conselho de Administração da Azuaga – Companhia de Seguros, S.A. em 8 de maio de 2025.

Pelo Conselho de Administração da Azuaga – Companhia de Seguros, S.A.,



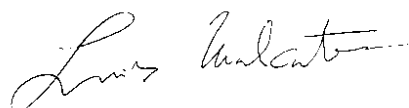
Fernando Morales Alba



António Luís Castanheira Silva Lopes



Ana Lia Rodrigues Duarte Pires Marques



Luís Miguel Teixeira Malcato

Lisboa, 8 de maio de 2025



ANEXOS



2024



ANEXOS

Mapas / QRTs

Balanço (Ativo) – S.02.01.01

		Solvency II value	Statutory accounts value
		C0010	C0020
Assets	AR0009		
Goodwill	R0010		0,00
Deferred acquisition costs	R0020		0,00
Intangible assets	R0030	0,00	231.890,42
Deferred tax assets	R0040	0,00	0,00
Pension benefit surplus	R0050	0,00	0,00
Property, plant & equipment held for own use	R0060	1.792.603,43	1.792.603,43
Investments (other than assets held for index-linked and unit-linked contracts)	R0070	10.076.670,45	10.076.670,45
<i>Property (other than for own use)</i>	R0080	0,00	0,00
<i>Holdings in related undertakings, including participations</i>	R0090	0,00	0,00
<i>Equities</i>	R0100	0,00	0,00
Equities - listed	R0110	0,00	0,00
Equities - unlisted	R0120	0,00	0,00
<i>Bonds</i>	R0130	0,00	0,00
Government Bonds	R0140	0,00	0,00
Corporate Bonds	R0150	0,00	0,00
Structured notes	R0160	0,00	0,00
Collateralised securities	R0170	0,00	0,00
<i>Collective Investments Undertakings</i>	R0180	10.076.670,45	10.076.670,45
<i>Derivatives</i>	R0190	0,00	0,00
<i>Deposits other than cash equivalents</i>	R0200	0,00	0,00
<i>Other investments</i>	R0210	0,00	0,00
Assets held for index-linked and unit-linked contracts	R0220	0,00	0,00
Loans and mortgages	R0230	2.000.000,00	2.000.000,00
<i>Loans on policies</i>	R0240	0,00	0,00
<i>Loans and mortgages to individuals</i>	R0250	0,00	0,00
<i>Other loans and mortgages</i>	R0260	2.000.000,00	2.000.000,00
Reinsurance recoverables from:	R0270	16.253.062,36	13.952.426,67
<i>Non-life and health similar to non-life</i>	R0280	16.253.062,36	13.952.426,67
Non-life excluding health	R0290	16.253.062,36	13.952.426,67
Health similar to non-life	R0300	0,00	0,00
<i>Life and health similar to life, excluding health and index-linked and unit-linked</i>	R0310	0,00	0,00
Health similar to life	R0320	0,00	0,00
Life excluding health and index-linked and unit-linked	R0330	0,00	0,00
<i>Life index-linked and unit-linked</i>	R0340	0,00	0,00
Deposits to cedants	R0350	0,00	0,00
Insurance and intermediaries receivables	R0360	554.685,32	554.685,32
Reinsurance receivables	R0370	338.564,02	338.564,02
Receivables (trade, not insurance)	R0380	104.732,20	104.732,20
Own shares (held directly)	R0390	0,00	0,00
Amounts due in respect of own fund items or initial fund called up but not yet paid in	R0400	0,00	0,00
Cash and cash equivalents	R0410	30.378.673,79	30.378.673,79
Any other assets, not elsewhere shown	R0420	1.555.811,96	1.555.811,96
Total assets	R0500	63.054.803,53	60.986.058,26

Balanço (Passivo) – S.02.01.01

		Solvency II value	Statutory accounts value
		C0010	C0020
Liabilities	AR0509		
Technical provisions - non-life	R0510	23.044.104,77	19.129.753,41
<i>Technical provisions - non-life (excluding health)</i>	R0520	23.044.104,77	19.129.753,41
Technical provisions calculated as a whole	R0530	0,00	
Best Estimate	R0540	21.255.571,96	
Risk margin	R0550	1.788.532,81	
<i>Technical provisions - health (similar to non-life)</i>	R0560	0,00	0,00
Technical provisions calculated as a whole	R0570	0,00	
Best Estimate	R0580	0,00	
Risk margin	R0590	0,00	
Technical provisions - life (excluding index-linked and unit-linked)	R0600	0,00	0,00
<i>Technical provisions - health (similar to life)</i>	R0610	0,00	0,00
Technical provisions calculated as a whole	R0620	0,00	
Best Estimate	R0630	0,00	
Risk margin	R0640	0,00	
<i>Technical provisions - life (excluding health and index-linked and unit-linked)</i>	R0650	0,00	0,00
Technical provisions calculated as a whole	R0660	0,00	
Best Estimate	R0670	0,00	
Risk margin	R0680	0,00	
Technical provisions - index-linked and unit-linked	R0690	0,00	0,00
<i>Technical provisions calculated as a whole</i>	R0700	0,00	
<i>Best Estimate</i>	R0710	0,00	
<i>Risk margin</i>	R0720	0,00	
Other technical provisions	R0730		0,00
Contingent liabilities	R0740	0,00	0,00
Provisions other than technical provisions	R0750	0,00	0,00
Pension benefit obligations	R0760	57.145,25	57.145,25
Deposits from reinsurers	R0770	0,00	0,00
Deferred tax liabilities	R0780	1.116.685,69	1.531.947,06
Derivatives	R0790	0,00	0,00
Debts owed to credit institutions	R0800	0,00	0,00
Financial liabilities other than debts owed to credit institutions	R0810	1.783.122,53	1.783.122,53
Insurance & intermediaries payables	R0820	5.040.200,89	5.040.200,89
Reinsurance payables	R0830	2.085.181,91	2.085.181,91
Payables (trade, not insurance)	R0840	1.498.971,45	1.498.971,45
Subordinated liabilities	R0850	4.000.000,00	4.000.000,00
<i>Subordinated liabilities not in Basic Own Funds</i>	R0860	0,00	0,00
<i>Subordinated liabilities in Basic Own Funds</i>	R0870	4.000.000,00	4.000.000,00
Any other liabilities, not elsewhere shown	R0880	206.558,26	206.558,26
Total liabilities	R0900	38.831.970,75	35.332.880,76
Excess of assets over liabilities	R1000	24.222.832,78	25.653.177,50

NVprémios, sinistros e encargos – S.05.01.01

		Credit and suretyship insurance	Total
		C0090	C0200
Premiums written	AR0109		
Gross - Direct Business	R0110	21.265.452,27	21.265.452,27
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0120		
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0130		
Reinsurers' share	R0140	16.760.932,83	16.760.932,83
Net	R0200	4.504.519,44	4.504.519,44
Premiums earned	AR0209		
Gross - Direct Business	R0210	18.961.268,32	18.961.268,32
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0220		
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0230		
Reinsurers' share	R0240	14.774.818,00	14.774.818,00
Net	R0300	4.186.450,32	4.186.450,32
Claims incurred	AR0309		
Gross - Direct Business	R0310	-6.490.474,63	-6.490.474,63
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0320		
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0330		
Reinsurers' share	R0340	-5.977.186,43	-5.977.186,43
Net	R0400	-513.288,20	-513.288,20
Expenses incurred	R0550	-863.317,57	-863.317,57
Administrative expenses	AR0609		
Gross - Direct Business	R0610	1.456.613,59	1.456.613,59
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0620		
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0630		
Reinsurers' share	R0640	0,00	0,00
Net	R0700	1.456.613,59	1.456.613,59
Investment management expenses	AR0709		
Gross - Direct Business	R0710	182.731,20	182.731,20
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0720		
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0730		
Reinsurers' share	R0740		
Net	R0800	182.731,20	182.731,20
Claims management expenses	AR0809		
Gross - Direct Business	R0810	182.731,20	182.731,20
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0820		
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0830		
Reinsurers' share	R0840		
Net	R0900	182.731,20	182.731,20
Acquisition expenses	AR0909		
Gross - Direct Business	R0910	5.069.993,06	5.069.993,06
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0920		
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0930		
Reinsurers' share	R0940	7.755.386,62	7.755.386,62
Net	R1000	-2.685.393,56	-2.685.393,56
Overhead expenses	AR1009		
Gross - Direct Business	R1010		0,00
Gross - Proportional reinsurance accepted	R1020		
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R1030		
Reinsurers' share	R1040		
Net	R1100	0,00	0,00
Balance - other technical expenses/income	R1210		
Total technical expenses	R1300		-863.317,57

PT NVida – S.17.01. 01

		Credit and suretyship insurance C0100	Total Non-Life obligation C0180
Technical provisions calculated as a whole	R0010		
Direct business	R0020		
Accepted proportional reinsurance business	R0030		
Accepted non-proportional reinsurance	R0040		
Total Recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default associated to TP calculated as a whole	R0050		
Technical provisions calculated as a sum of BE and RM	AR0057		
Best estimate	AR0058		
Premium provisions	AR0059		
Gross - Total	R0060	8.389.473,88	8.389.473,88
Gross - direct business	R0070	8.389.473,88	8.389.473,88
Gross - accepted proportional reinsurance business	R0080		
Gross - accepted non-proportional reinsurance business	R0090		
Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re before the adjustment for expected losses due to counterparty default	R0100	6.731.259,82	6.731.259,82
Recoverables from reinsurance (except SPV and Finite Reinsurance) before adjustment for expected losses	R0110		
Recoverables from SPV before adjustment for expected losses	R0120		
Recoverables from Finite Reinsurance before adjustment for expected losses	R0130		
Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default	R0140	6.729.294,16	6.729.294,16
Net Best Estimate of Premium Provisions	R0150	1.660.179,71	1.660.179,71
Claims provisions	AR0159		
Gross - Total	R0160	12.866.098,08	12.866.098,08
Gross - direct business	R0170	12.866.098,08	12.866.098,08
Gross - accepted proportional reinsurance business	R0180		
Gross - accepted non-proportional reinsurance business	R0190		
Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re before the adjustment for expected losses due to counterparty default	R0200	9.526.611,12	9.526.611,12
Recoverables from reinsurance (except SPV and Finite Reinsurance) before adjustment for expected losses	R0210		
Recoverables from SPV before adjustment for expected losses	R0220		
Recoverables from Finite Reinsurance before adjustment for expected losses	R0230		
Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default	R0240	9.523.768,20	9.523.768,20
Net Best Estimate of Claims Provisions	R0250	3.342.329,88	3.342.329,88
Total Best estimate - gross	R0260	21.255.571,96	21.255.571,96
Total Best estimate - net	R0270	5.002.509,60	5.002.509,60
Risk margin	R0280	1.788.532,81	1.788.532,81
Amount of the transitional on Technical Provisions	AR0289		
TP as a whole	R0290		
Best estimate	R0300		
Risk margin	R0310		
Technical provisions - total	AR0319		
Technical provisions - total	R0320	23.044.104,77	23.044.104,77
Recoverable from reinsurance contract/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default - total	R0330	16.253.062,36	16.253.062,36
Technical provisions minus recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re - total	R0340	6.791.042,41	6.791.042,41
Line of Business: further segmentation (Homogeneous Risk Groups)	AR0349		
Premium provisions - Total number of homogeneous risk groups	R0350	1,00	1,00
Claims provisions - Total number of homogeneous risk groups	R0360	1	
Cash-flows of the Best estimate of Premium Provisions (Gross)	AR0368		
Cash out-flows	AR0369		
Future benefits and claims	R0370	7.409.405,17	7.409.405,17
Future expenses and other cash-out flows	R0380	980.068,70	980.068,70
Cash in-flows	AR0389		
Future premiums	R0390	0,00	0,00
Other cash-in flows (incl. Recoverable from salvages and subrogations)	R0400		
Cash-flows of the Best estimate of Claims Provisions (Gross)	AR0408		
Cash out-flows	AR0409		
Future benefits and claims	R0410	12.815.326,91	12.815.326,91
Future expenses and other cash-out flows	R0420	50.771,18	50.771,18
Cash in-flows	AR0429		
Future premiums	R0430		
Other cash-in flows (incl. Recoverable from salvages and subrogations)	R0440		
Percentage of gross Best Estimate calculated using approximations	R0450		
Best estimate subject to transitional of the interest rate	R0460		
Technical provisions without transitional on interest rate	R0470		
Best estimate subject to volatility adjustment	R0480		
Technical provisions without volatility adjustment and without others transitional measures	R0490		
Expected profits included in future premiums (EPFP)	R0500		

Triângulos NV – S.19.01.01

5.19.01.01.01

Gross Claims Paid (non-cumulative) - Development year (absolute amount)

		0	1	2	3	4	5	6	7
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080
Prior	R0100								
N-14	R0110								
N-13	R0120								
N-12	R0130								
N-11	R0140								
N-10	R0150								
N-9	R0160								
N-8	R0170	0	0	0	0	0	0	0	0
N-7	R0180	44.850	0	0	0	0	0	0	0
N-6	R0190	0	0	0	0	0	0	0	
N-5	R0200	289.448	0	0	0	0	0		
N-4	R0210	3.331	0	0	1.891.013	28.233.535			
N-3	R0220	12.847	0	0	0				
N-2	R0230	815.026	-743.442	-323					
N-1	R0240	11.530.245	41.121						
N	R0250	20.783							

5.19.01.01.02

Gross Claims Paid (non-cumulative) - Current year, sum of years (cumulative)

		In Current year	Sum of years (cumulative)
		C0170	C0180
Prior	R0100	0	0
N-14	R0110	0	0
N-13	R0120	0	0
N-12	R0130	0	0
N-11	R0140	0	0
N-10	R0150	0	0
N-9	R0160	0	0
N-8	R0170	0	0
N-7	R0180	0	44.850
N-6	R0190	0	0
N-5	R0200	0	289.448
N-4	R0210	28.233.535	30.127.878
N-3	R0220	0	12.847
N-2	R0230	-323	71.261
N-1	R0240	41.121	11.571.365
N	R0250	20.783	20.783
Total	R0260	28.295.116	42.138.433

5.19.01.01.03

Gross undiscounted Best Estimate Claims Provisions - Development year (absolute amount)

		0	1	2	3	4	5	6	7
		C0200	C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260	C0270
Prior	R0100								
N-14	R0110								
N-13	R0120								
N-12	R0130								
N-11	R0140								
N-10	R0150								
N-9	R0160								
N-8	R0170	60.478							
N-7	R0180	962.409							
N-6	R0190	1.412.318							
N-5	R0200	3.678.224							
N-4	R0210	26.199.522							
N-3	R0220	26.605.578							
N-2	R0230	51.983.681							
N-1	R0240	49.501.055							
N	R0250	13.638.635							

5.19.01.01.04

Gross discounted Best Estimate Claims Provisions - Current year, sum of years (cumulative)

		Year end (discounted data)
		C0360
Prior	R0100	
N-14	R0110	
N-13	R0120	
N-12	R0130	
N-11	R0140	
N-10	R0150	
N-9	R0160	
N-8	R0170	
N-7	R0180	
N-6	R0190	
N-5	R0200	
N-4	R0210	
N-3	R0220	
N-2	R0230	
N-1	R0240	
N	R0250	12.866.098
Total	R0260	12.866.098

5.19.01.01.05

Gross Reported but not Settled Claims (RBNS) - Development year (absolute amount)

		0	1	2	3	4	5	6	7
		C0400	C0410	C0420	C0430	C0440	C0450	C0460	C0470
Prior	R0100								
N-14	R0110								
N-13	R0120								
N-12	R0130								
N-11	R0140								
N-10	R0150								
N-9	R0160								
N-8	R0170								
N-7	R0180	680.000	680.000	680.000	680.000	680.000	680.000	680.000	680.000
N-6	R0190	0	0	0	0	0	0	0	
N-5	R0200	22.221	22.221	22.221	22.221	22.221	22.221		
N-4	R0210	20.201.450	20.201.450	39.108.120	37.089.608	1.573.336			
N-3	R0220	98.964	98.964	98.964	51.354				
N-2	R0230	649.499	649.499	197.143					
N-1	R0240	253.516	212.395						
N	R0250	4.055							

5.19.01.01.06

Gross Reported but not Settled Claims (RBNS) - Current year, sum of years (cumulative)

		Year end (discounted data) C0560
Prior	R0100	0
N-14	R0110	0
N-13	R0120	0
N-12	R0130	0
N-11	R0140	0
N-10	R0150	0
N-9	R0160	0
N-8	R0170	0
N-7	R0180	680.000
N-6	R0190	0
N-5	R0200	22.221
N-4	R0210	1.573.336
N-3	R0220	51.354
N-2	R0230	197.143
N-1	R0240	212.395
N	R0250	4.055
Total	R0260	2.740.503

5.19.01.01.07

Reinsurance Recoveries received (non-cumulative) - Development year (absolute amount)

		0	1	2	3	4	5	6	7
		C0600	C0610	C0620	C0630	C0640	C0650	C0660	C0670
Prior	R0300								
N-14	R0310								
N-13	R0320								
N-12	R0330								
N-11	R0340								
N-10	R0350								
N-9	R0360								
N-8	R0370	0	0	0	0	0	0	0	0
N-7	R0380	35.880	0	0	0	0	0	0	0
N-6	R0390	0	0	0	0	0	0	0	
N-5	R0400	250.577	0	0	0	0	0		
N-4	R0410	2.665	0	0	0	27.271.858			
N-3	R0420	10.278	0	0	0				
N-2	R0430	-601	57.868	-258					
N-1	R0440	10.736.362	-69.104						
N	R0450	17.827							

5.19.01.01.08

Reinsurance Recoveries received (non-cumulative) - Current year, sum of years (cumulative)

		In Current year C0760	Sum of years (cumulative) C0770
Prior	R0300	0	0
N-14	R0310	0	0
N-13	R0320	0	0
N-12	R0330	0	0
N-11	R0340	0	0
N-10	R0350	0	0
N-9	R0360	0	0
N-8	R0370	0	0
N-7	R0380	0	35.880
N-6	R0390	0	0
N-5	R0400	0	250.577
N-4	R0410	27.271.858	27.274.523
N-3	R0420	0	10.278
N-2	R0430	-258	57.009
N-1	R0440	-69.104	10.667.259
N	R0450	17.827	17.827
Total	R0460	27.220.324	38.313.353

S.19.01.01.15

Undiscounted Best Estimate Claims Provisions - Reinsurance recoverable - Development year (absolute amount)

		0	1	2	3	4	5	6	7
		C0800	C0810	C0820	C0830	C0840	C0850	C0860	C0870
Prior	R0300								
N-14	R0310								
N-13	R0320								
N-12	R0330								
N-11	R0340								
N-10	R0350								
N-9	R0360								
N-8	R0370	19.554							
N-7	R0380	605.928							
N-6	R0390	1.078.377							
N-5	R0400	2.421.484							
N-4	R0410	24.361.823							
N-3	R0420	24.620.085							
N-2	R0430	48.912.154							
N-1	R0440	47.818.904							
N	R0450	10.086.908							

S.19.01.01.16

Discounted Best Estimate Claims Provisions - Reinsurance recoverable - Current year, sum of years (cumulative)

		Year end (discounted data) C0960
Prior	R0300	
N-14	R0310	
N-13	R0320	
N-12	R0330	
N-11	R0340	
N-10	R0350	
N-9	R0360	
N-8	R0370	
N-7	R0380	
N-6	R0390	
N-5	R0400	
N-4	R0410	
N-3	R0420	
N-2	R0430	
N-1	R0440	
N	R0450	9.523.768
Total	R0460	9.523.768

S.19.01.01.17

Reinsurance RBNS Claims - Development year (absolute amount)

		0	1	2	3	4	5	6	7
		C1000	C1010	C1020	C1030	C1040	C1050	C1060	C1070
Prior	R0300								
N-14	R0310								
N-13	R0320								
N-12	R0330								
N-11	R0340								
N-10	R0350								
N-9	R0360								
N-8	R0370								
N-7	R0380	544.000	544.000	544.000	544.000	544.000	544.000	544.000	544.000
N-6	R0390	0	0	0	0	0	0	0	0
N-5	R0400	17.777	17.777	17.777	17.777	17.777	17.777		
N-4	R0410	18.997.679	18.994.914	36.959.534	36.857.534	1.258.669			
N-3	R0420	41.083	41.083	41.083	41.083				
N-2	R0430	1.140.710	488.088	157.714					
N-1	R0440	202.813	169.916						
N	R0450	3.446							

Fundos Próprios – S.23.01.01

S.23.01.01.01

Own funds

		Total	Tier 1 - unrestricted
		C0010	C0020
Ordinary share capital (gross of own shares)	R0010	10.150.000,00	10.150.000,00
Reconciliation reserve	R0130	14.072.832,78	14.072.832,78
Subordinated liabilities	R0140	4.000.000,00	
An amount equal to the value of net deferred tax assets	R0160		
Other own fund items approved by the supervisory authority as basic own funds not specified above	R0180		
Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds	R0220		
Deductions for participations in financial and credit institutions	R0230		
Total basic own funds after deductions	R0290	28.222.832,78	28.222.832,78
Ancillary own funds	AR0299		
Total available own funds to meet the SCR	R0500	28.222.832,78	28.222.832,78
Total available own funds to meet the MCR	R0510	28.222.832,78	28.222.832,78
Total eligible own funds to meet the SCR	R0540	28.222.832,78	28.222.832,78
Total eligible own funds to meet the MCR	R0550	28.222.832,78	28.222.832,78
SCR	R0580	7.413.026,85	
MCR	R0600	4.000.000,00	
Ratio of Eligible own funds to SCR	R0620	3,81	
Ratio of Eligible own funds to MCR	R0640	7,06	

S.23.01.01.02

Reconciliation reserve

		Value
		C0060
Reconciliation reserve	AR0699	
Excess of assets over liabilities	R0700	24.222.832,78
Own shares (held directly and indirectly)	R0710	0,00
Foreseeable dividends, distributions and charges	R0720	0,00
Other basic own fund items	R0730	10.150.000,00
Adjustment for restricted own fund items in respect of matching adjustment portfolios and ring fenced funds	R0740	0,00
Reconciliation reserve	R0760	14.072.832,78

SCR – S.25.01.01

S.25.01.01.01

Basic Solvency Capital Requirement

Article 112	Z0011	No
-------------	-------	----

		Net solvency capital requirement	Gross solvency capital requirement	Allocation from adjustments due to RFF and Matching adjustment portfolios
		C0030	C0040	C0050
Market risk	R0010	550.725,10	550.725,10	
Counterparty default risk	R0020	3.026.175,09	3.026.175,09	
Life underwriting risk	R0030	0,00	0,00	
Health underwriting risk	R0040	0,00	0,00	
Non-life underwriting risk	R0050	6.651.138,80	6.651.138,80	
Diversification	R0060	-1.482.127,86	-1.482.127,86	
Intangible asset risk	R0070	0,00	0,00	
Basic Solvency Capital Requirement	R0100	8.745.911,13	8.745.911,13	

S.25.01.01.02

Calculation of Solvency Capital Requirement

Article 112	Z0012	No
-------------	-------	----

		Value
		C0100
Adjustment due to RFF/MAP nSCR aggregation	R0120	
Operational risk	R0130	637.667,16
Loss-absorbing capacity of technical provisions	R0140	0,00
Loss-absorbing capacity of deferred taxes	R0150	-1.970.551,44
Capital requirement for business operated in accordance with Art. 4 of Directive 2003/41/EC	R0160	
Solvency Capital Requirement excluding capital add-on	R0200	7.413.026,85
Capital add-ons already set	R0210	
of which, capital add-ons already set - Article 37 (1) Type a	R0211	
of which, capital add-ons already set - Article 37 (1) Type b	R0212	
of which, capital add-ons already set - Article 37 (1) Type c	R0213	
of which, capital add-ons already set - Article 37 (1) Type d	R0214	
Solvency capital requirement	R0220	7.413.026,85
Other information on SCR	AR0399	
Capital requirement for duration-based equity risk sub-module	R0400	
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for remaining part	R0410	
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for ring-fenced funds	R0420	
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for matching adjustment portfolios	R0430	
Diversification effects due to RFF nSCR aggregation for article 304	R0440	
Method used to calculate the adjustment due to RFF/MAP nSCR aggregation	R0450	No adjustment

MCR_NV_V – S.28.01.01

S.28.01.01(A,S)

Minimum Capital Requirement - Only life or only non-life insurance or reinsurance activity

S.28.01.01.01

Linear formula component for non-life insurance and reinsurance obligations

		MCR components
		C0010
MCRNL Result	R0010	1.394.454,90

S.28.01.01.02

Background information

		Background information	
		Net (of reinsurance/SPV) best estimate and TP calculated as a whole	Net (of reinsurance) written premiums in the last 12 months
		C0020	C0030
Credit and suretyship insurance and proportional reinsurance	R0100	5.002.509,60	4.504.519,44

S.28.01.01.05

Overall MCR calculation

		Value
		C0070
Linear MCR	R0300	1.394.454,90
SCR	R0310	7.464.348,40
MCR cap	R0320	3.358.956,78
MCR floor	R0330	1.866.087,10
Combined MCR	R0340	1.866.087,10
Absolute floor of the MCR	R0350	4.000.000,00
Minimum Capital Requirement	R0400	4.000.000,00



CERTIFICAÇÃO POR REVISOR OFICIAL DE CONTAS



2024



Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da Azuaga - Companhia de Seguros, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) (Norma Regulamentar), fomos contratados pelo Conselho de Administração da Azuaga - Companhia de Seguros, S.A (de ora adiante também designada por «Companhia») para a realização de um trabalho de garantia de fiabilidade sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira (Relatório), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023 (Informação quantitativa) da Companhia, com referência a 31 de dezembro de 2024.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- a) Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- b) Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- c) Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro

de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício, na sua redação atual (Regulamento Delegado).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia razoável de fiabilidade, profissional e independente, sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC"), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia razoável de fiabilidade sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- a) revisão da reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos do balanço para efeitos de solvência com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2024 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas com reservas, datada de 22 de abril de 2025;
- b) revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- c) entendimento dos critérios adotados;
- d) recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito do nosso trabalho;
- e) a revisão, em base de amostragem, da correta classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- f) revisão da reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2024, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;
- g) revisão, em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- h) revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital em 31 de dezembro de 2024, efetuados pela Companhia; e

- i) leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento Delegado.

Conforme previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, o trabalho realizado não compreendeu a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis dos ajustamentos efetuados ao nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito da certificação do atuário responsável da Companhia.

Relativamente aos ajustamentos efetuados pela Companhia ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a validação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos.

Os procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Na avaliação de risco tivemos em consideração o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, com o objetivo de planearmos e executarmos os procedimentos considerados apropriados nas circunstâncias.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão com reservas.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Bases para a conclusão com reservas

A mensuração dos passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida e dos ativos de contratos de resseguro dos ramos Não Vida, determinada nos termos da norma IFRS 17 “Contratos de seguro”, é a base para efeitos da determinação da matéria coletável em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas. Durante a nossa auditoria às demonstrações financeiras da Companhia, com referência a 31 de dezembro de 2024, identificámos matérias que resultaram numa opinião com reservas, conforme detalhado na secção “Bases para a opinião com reservas” da Certificação Legal das Contas, emitida a 22 de abril de 2025, uma das quais sendo uma limitação nos procedimentos de auditoria relacionados com a mensuração dos passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida de serviços futuros e dos ativos de contratos de resseguro dos ramos Não Vida de serviços futuros. Nessa circunstância, para efeitos de solvência, não nos foi possível estimar as distorções potenciais nos impostos correntes e diferidos reconhecidos no balanço económico, com referência a 31 de dezembro de 2024.

Conclusão com reservas

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, é nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para a conclusão com reservas”, que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, indicados no Relatório com referência a 31 de dezembro de 2024, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Ênfase

Apesar do nosso trabalho não ter incluído a verificação da conformidade dos ajustamentos efetuados ao nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis dos contratos de resseguro com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis — conforme previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar —, consideramos relevante salientar que o relatório de conclusões do Atuário Responsável, elaborado ao abrigo da Norma n.º 2/2017, de 24 de março, da ASF, refere que as provisões para sinistros, constantes das demonstrações financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2024, incluem apenas as provisões casuísticas relativas a sinistros declarados, não tendo sido consideradas provisões para “IBNR” e “IBNER”. No entanto, no que respeita ao balanço económico, elaborado para efeitos de solvência, essas provisões foram devidamente estimadas e consideradas pela Companhia.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- a) A preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF; e
- b) A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (Sistema de governação), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado.

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - (ISAE)

3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade de que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do Relatório não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- a) a apreciação da informação, contida no Relatório, sobre o Sistema de governação da Companhia quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais; e
- b) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão com reservas.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Bases para a conclusão com reservas

No âmbito do exercício das nossas funções de Revisão Legal de Contas, procedemos à avaliação da operacionalidade e eficácia dos sistemas contabilísticos e de controlo interno da Companhia, tendo sido identificadas diferenças materiais entre as bases de cálculo utilizadas para apuramento das responsabilidades com contratos de seguro, consideradas para efeitos contabilísticos (IFRS 17) e para efeitos prudenciais (Solvência II). Dada a natureza e materialidade destas diferenças,

consideramos que as mesmas são relevantes na apreciação global da implementação e aplicação do sistema de governação da Companhia, tendo sido incluídos os respetivos *findings*, resultantes destas matérias, no Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre outros assuntos identificados no âmbito do trabalho efetuado nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da ASF, capítulo B.

Conclusão com reservas

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, exceto quanto aos efeitos da matéria referida na secção “Bases para a conclusão com reservas”, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do Relatório, não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira e a informação quantitativa conjuntamente divulgada

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório e a informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023.

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, sobre se a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação examinada e com o conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e

executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade de que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho. Para tanto, o referido trabalho consistiu na leitura integral do Relatório e na avaliação da concordância dos seus conteúdos com a informação examinada, descrita nas secções anteriores do nosso relatório.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho realizado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

Lisboa, 12 de maio de 2025

Assinado por: **FILIPE PERALTA DE
ALMEIDA CARVALHO**
Num. de Identificação: 13378331
Data: 2025.05.12 18:54:41+01'00'

Forvis Mazars & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

Representada por Filipe Peralta de Almeida Carvalho (Revisor Oficial de Contas n.º 2147 e registado na CMVM com n.º 20240010)



CERTIFICAÇÃO POR ATUÁRIO RESPONSÁVEL



2024



AZUAGA SEGUROS

RELATÓRIO

**CERTIFICAÇÃO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E DA
INFORMAÇÃO A PRESTAR À ASF PARA EFEITOS DE SUPERVISÃO**

SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Lisboa, 28 de abril de 2025

Índice

1. Introdução	3
2. Âmbito	4
3. Responsabilidades.....	7
4. Opinião	7

1. Introdução

A elaboração deste relatório foi feita na qualidade de Atuário-Responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e tendo em vista fornecer uma opinião independente sobre a solvência e a situação financeira da companhia Azuaga Seguros, a 31 de dezembro de 2024.

Nos quadros seguintes resumimos os principais resultados da certificação efetuada:

Provisões Técnicas

Vida

Melhor Estimativa	0
Margem de Risco	0
Total	0

Não Vida

Melhor Estimativa	21.255.572
Margem de Risco	1.788.533
Total	23.044.105

Saúde STV

Melhor Estimativa	0
Margem de Risco	0
Total	0

Saúde NSTV

Melhor Estimativa	0
Margem de Risco	0
Total	0

Total Provisões Técnicas	23.044.105
---------------------------------	-------------------

U: Euros

Montantes Recuperáveis

Vida	0
Não Vida	16.253.062
Saúde STV	0
Saúde NSTV	0
Total Montantes Recuperáveis	16.253.062

U: Euros

Benefícios Discricionários Futuros

Benefícios Discricionários Futuros	0
---	---

U: Euros

Riscos Específicos de Seguros

	Requisito de Capital Líquido	Requisito de Capital Bruto
Riscos Específicos de Seguros de Vida	0	0
Riscos Específicos de Seguros Não Vida	6.651.139	6.651.139
Riscos Específicos de Seguros de Acidentes e Doença	0	0

Ajustamento de Perdas das Provisões Técnicas	0
--	---

U: Euros

Usando a informação da companhia concluímos ainda:

Requisitos de Capital e Fundos Próprios

Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	28.222.833
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	28.222.833

Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	28.222.833
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	28.222.833

Requisito de Capital para a Solvência (RCS)	7.413.027
Requisito de Capital Mínimo para a Solvência (RCM)	4.000.000

Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	381%
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	706%

U: Euros

2. Âmbito

O presente relatório apresenta-se como a certificação do relatório sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, prevista na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

Este relatório encontra-se elaborado em consonância com a estrutura apresentada no Anexo II da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É função do atuário responsável certificar a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital relacionadas com esses itens.

Os elementos a certificar pelo atuário responsável são definidos em norma regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), a qual também deve fixar o conteúdo, os termos, a periodicidade, os princípios e os moldes de apresentação do relatório de certificação, bem como os termos e meios de reporte e publicação, conforme habilitação regulamentar conferida pelos n.ºs 1 e 3 e alíneas a) a c) do n.º 11 do citado artigo 77.º.

A certificação abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- a) Das provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade, de ajustamentos de congruência e dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro;
- b) Dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros;
- c) Dos módulos de risco específico de seguros de vida, de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência, divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

Este relatório só pode ser analisado no seu conjunto e no contexto e propósito com que foi elaborado, não podendo as suas conclusões ser utilizadas com outros objetivos e/ou em qualquer outro âmbito.

Convém ter presente que os resultados da aplicação de métodos estatísticos têm sempre um grau de incerteza implícito fruto de fatores aleatórios, mudanças estruturais ainda não refletidas no sistema de informação da Companhia e porventura no mercado, bem como de alterações legais, judiciais e políticas que possam ter reflexo nos modelos aplicados.

3. Responsabilidades

O presente encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É responsabilidade do órgão de administração da entidade a aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

4. Opinião

Consideram-se adequados, de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, os cálculos das provisões técnicas, os cálculos dos riscos específicos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

Constatámos que as provisões para sinistros da empresa nas suas demonstrações financeiras não incluem as componentes de IBNR e IBNER, ao contrário do que foi feito no regime de solvência. A diferença de provisionamento entre solvência e as demonstrações financeiras ronda os 10.2 milhões de euros. Líquido de resseguro cedido este valor é de 2.8 milhões de Euros.

Lisboa, 28 de abril de 2025

Actuarial - Consultadoria Lda.



Luís Portugal
Sócio-Director



O FUTURO PERTENCE ÀQUELES QUE
ACREDITAM NA BELEZA DOS SEUS SONHOS.

ELEANOR ROOSEVELT

VERSÃO FINAL

Azuaga - Companhia de Seguros, SA

RELATÓRIO PERIÓDICO DE SUPERVISÃO [SFCR] | 2024

Abril 2025

www.Azuagaseguros.com